



Diário Oficial

Nº 10.271 - Ano XLI

Segunda-feira, 28 de novembro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.446 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE- MENTAR NO VALOR DE R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 13.988 de 28 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), suplementar ao Orçamento Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, nas seguintes classificações:

SUPLEMENTAR:	
60.4000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
60.401	CEPROCAMP
12.363.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01-200-000	EDUCAÇÃO..... R\$ 872.000,00
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01-200-000	EDUCAÇÃO..... R\$ 8.000,00
TOTAL DA	SUPLEMENTAÇÕES..... R 880.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

ANULAR:	
60.4000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
60.401	CEPROCAMP
12.363.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
01-200-000	EDUCAÇÃO..... R\$ 30.000,00
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
01-200-000	EDUCAÇÃO..... R\$ 700.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
01-200-000	EDUCAÇÃO..... R\$ 150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÕES	R\$ 880.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 25 de novembro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

PROF. EDUARDO J. P. COELHO

Presidente Da FUMEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE/ORÇAMENTO DA FUMEC, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 11/10/48455 E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário-chefe De Gabinete

DECRETO Nº 17.447 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 13.982, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CAMPINAS - FMPIC"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas - FMPIC, instituído pela Lei Municipal nº 13.982, de 23 de dezembro de 2010, que tem por objetivo financiar os programas e ações relacionados à pessoa idosa, garantir receita para melhor atender os direitos dos idosos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas - FMPIC, na forma prevista no artigo 2º da Lei nº 13.982, de 23 de dezembro de 2010:

- I** - as doações de contribuintes do Imposto de Renda ou outros incentivos fiscais;
- II** - as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
- III** - os rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observada a legislação pertinente;
- IV** - multas destinadas ao Fundo;
- V** - outras receitas que sejam destinadas ao Fundo.
- VI** - saldo dos exercícios anteriores.

§ 1º As receitas de que trata este artigo serão depositadas em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º Tão logo seja aberta a conta especial referida no § 1º deste artigo, sua identificação e número deverão ser comunicados à Justiça Estadual e ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas - FMPIC, gerido pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, compete aplicar seus recursos após análise e aprovação do Conselho Municipal do Idoso, conforme disposto na Lei nº 13.118, de 18 de outubro de 2007.

Parágrafo único. Os recursos financeiros do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas - FMPIC serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, com dotação própria.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social as seguintes atribuições:

- I** - administrar e aplicar os recursos de acordo com o Estatuto do Idoso e com os programas e ações municipais a ele relacionadas;
- II** - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesas do Fundo;

III - firmar convênios, ajustes e contratos autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, referentes aos recursos que serão administrados pelo Fundo, observada a legislação em vigor;

IV - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso - CMI a demonstração financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas - FMPIC para apreciação daquele colegiado.

Art. 5º Fica o titular da Coordenadoria Setorial Orçamentária e Financeira do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social responsável pela coordenação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas - FMPIC.

Art. 6º São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas - FMPIC:

I - preparar a demonstração mensal da receita e despesa a ser encaminhada ao titular da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;

II - administrar e fiscalizar a execução orçamentária do Fundo, referentes aos empenhos, liquidações, pagamentos e receitas que lhes forem destinadas;

III - manter atualizados, em conjunto com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;

IV - encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;

c) anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo.

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - encaminhar até o dia 31 de janeiro de cada ano o Balanço Patrimonial e Financeiro do exercício anterior;

VII - solicitar da Coordenadoria Setorial Administrativa e da área de convênios e prestação de contas do DGDS/SMCAIS cópia dos documentos referentes a convênios e contratos, necessárias para organização, controle e manutenção dos contratos, convênios de execução de programas e manutenção dos projetos do plano municipal de ação, firmados com instituições governamentais e não governamentais;

VIII - encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social relatórios mensais de acompanhamento e avaliação orçamentária dos programas e projetos.

Art. 7º A despesa do Fundo constituir-se-á, a partir do Plano Municipal voltado à Pessoa Idosa, de:

I - subsídio financeiro total ou parcial a programas de atendimento e projetos;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários;

III - construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do plano mencionado no *caput* deste artigo;

V - desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do plano mencionado no *caput* deste artigo;

VI - atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável.

Art. 8º Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas atenderão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 9º A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas neste decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Art. 10. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas - FMPIC terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de novembro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/02670, EM NOME DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DA CIDADE DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário-Chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Direitor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011

De Secretaria Municipal de Habitação - Protocolado n.º 11/10/47.574 PG

À vista dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam a ausência de impedimentos legais, DETERMINO:

A aprovação das minutas do Termo de Convênio Padrão e Aditivo Padrão, adotadas pela Caixa Econômica Federal - CEF, acostadas às fls. 03 a 07, para a celebração de convênio, com a participação do Município como executor do Plano de Intervenção Técnico Social - PTTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para o empreendimento denominado Residencial Santa Lúcia;

Por ocasião da celebração daqueles termos, deverá ser observada as recomendações de fl. 10;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ/SMAJ para o devido registro e anotações concernentes ao Termo de Convênio e Aditivo, e finalmente, devolva-se ao órgão gestor para ciência e demais providências, atendendo-se as recomendações de fl. 10.

De Secretaria Municipal de Habitação - Protocolado n.º 11/10/47.575 PG

À vista dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam a ausência de impedimentos legais, DETERMINO:

A aprovação das minutas do Termo de Convênio Padrão e Aditivo Padrão, adotadas pela Caixa Econômica Federal - CEF, acostadas às fls. 03 a 07, para a celebração de convênio, com a participação do Município como executor do Plano de Intervenção Técnico Social - PTTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para o empreendimento denominado Parque Campinas - Quadra BI;

Por ocasião da celebração daqueles termos, deverá ser observada as recomendações de fl. 10; À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ/SMAJ para o devido registro e anotações concernentes ao Termo de Convênio e Aditivo, e finalmente, devolva-se ao órgão gestor para ciência e demais providências, atendendo-se as recomendações de fl. 10.

De Secretaria Municipal de Habitação - Protocolado n.º 11/10/48.848 PG

À vista dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam a ausência de impedimentos legais, DETERMINO:

A aprovação das minutas do Termo de Convênio Padrão e Aditivo Padrão, adotadas pela Caixa Econômica Federal - CEF, acostadas às fls. 05 a 09, para a celebração de convênio, com a participação do Município como executor do Plano de Intervenção Técnico Social - PTTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para o empreendimento denominado Residencial Bairro Campinas/Jardim Bassoli;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ/SMAJ para o devido registro e anotações concernentes ao Termo de Convênio e Aditivo, e finalmente, devolva-se ao órgão gestor para ciência e demais providências, atendendo-se as recomendações de fl. 10.

De Secretaria Municipal de Infraestrutura - Protocolado n.º 09/10/19.429 PG

À vista da documentação e das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 11.827 a 11.830 e 11.832 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa ENCALSO Construções Ltda., por mais 10 (dez) meses, a contar de 23/08/11, para conclusão do objeto contratado, consoante justificativas apresentadas de fls. 11.821 e 11.822 pela SEINFRA;

À CSFA/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se àquela Secretaria de Infraestrutura para acompanhamento e demais providências, inclusive, a oportuna observância quanto consignado à fl. 11.830.

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL*EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011***De Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Protocolado n.º 11/10/48.287 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 57 a 62, 69 a 71 e 72, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 73, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, de contratação direta da Associação das Agências de Viagens do Estado de São Paulo - AVIESP, para locação de stand de 60 m² no "Seminário AVIESP Para Profissionais do Turismo", a se realizar no dia 28 de novembro de 2.011, na casa de campo do Hotel Royal Palm Plaza, nesta cidade de Campinas-SP, na forma indicada às fls. 02 a 03, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para as demais providências, inclusive, a adoção da providência recomendada à fl. 70, primeiro parágrafo.

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 178/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/35.425 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - Objeto: Aquisição de conjuntos de uniforme padrão e botas de patrulhamento para uso da Guarda Municipal. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **16/12/2011 às 09h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), **a partir do dia 30/11/2011**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 23 de novembro de 2011

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA
PREGOEIRO**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/15.767 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 023/2011 - **OBJETO:** Execução de obras de construção do Centro de Referência de Assistência Integral da Mulher - CRAIM, Campinas/SP.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 1.393/1.473) referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 10 do edital, a Comissão decide por:

- 1 -CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:
- a) Em primeiro lugar: ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no valor global de R\$ 5.349.897,08 (cinco milhões trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos).
- b) Em segundo lugar: ENGESEC CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 5.371.693,06 (cinco milhões trezentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos).

2 -FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campinas, 23 de novembro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/10/18.484 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **ASSUNTO:** Concorrência nº 025/2011 - **OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem do bairro Jardim Lisa, através de Plano Comunitário.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 825/853) referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 do edital, a Comissão decide por:

- 1 -CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:
- a) Em primeiro lugar: **OBJETIVO CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, no valor global de R\$ 2.539.613,62 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos).
- b) Em segundo lugar: **PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 2.813.958,54 (dois milhões oitocentos e treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

2 - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.** por deixar de apresentar em sua Planilha Orçamentária os subitens do item 700 - Sinalização Horizontal e Vertical / Mobilidade e Acessibilidade Urbana, com seus quantitativos contendo valores unitários, valor total e subtotal, desatendendo o subitem 9.1.3 e incorrendo nos subitens 11.5 e 11.5.1 do Edital.

3 -FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campinas, 23 de novembro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***HOMOLOGAÇÃO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/26.109 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 139/2011 - **OBJETO:** Registro de Preços de dietas, medicamentos e materiais de enfermagem para atendimento a mandados judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 139/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- MERCK S.A. para os itens 11 (R\$ 173,05), 13 (R\$ 7,50), 25 (R\$ 17,00) e 28 (R\$ 69,00);
- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 14 (R\$ 30,00), 22 (R\$ 160,00) e 26 (R\$ 55,00);
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., para os itens 17 (R\$ 50,12) 24 (R\$ 1,10) e 33 (R\$ 1.215,60);
- ELI LILLY DO BRASIL LTDA., para o item 09 (R\$ 2,77);
- BARONI & FABBRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, para o item 18 (R\$ 16,90);
- MIGUEL SERENI DROGARIA LTDA., para os itens 12 (R\$ 46,43) e 20 (R\$ 92,68).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 25 de novembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*DECISÃO SOBRE RECURSO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11/10/21.499 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças - **ASSUNTO:** Concorrência nº 028/2011 - **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção do sistema e suporte técnico operacional remoto e "in loco" do SIAFEM.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante **SHARE CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, e quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Publique-se. Após ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

Campinas, 24 de novembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/21.499 - INTERESSADO: Secretaria Mu-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

municipal de Finanças - **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção do sistema e suporte técnico operacional remoto e "in loco" do SIAFEM.

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes "B" - Proposta da licitação em epígrafe será realizada no dia **01/12/2011 às 10h30min** na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP.

Campinas, 25 de novembro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 164/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/14.987 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 01/12/2011 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 41:** das 08h do dia 16/12/11 às 08h30min do dia 19/12/11 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 41:** a partir das 08h30min do dia 19/12/11. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 25 de novembro de 2011

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 179/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/25.963 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Registro de Preços de uniformes - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 30/11/2011 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 04:** das 08h do dia 15/12/2011 às 09h30min do dia 16/12/2011 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 04:** a partir das 09h30min do dia 16/12/2011. Demais informações constam no preâmbulo do edital, do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 25 de novembro de 2011

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 180/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/43.685 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **12/12/2011 às 14h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **29/11/2011**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 25 de novembro de 2011

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA
PREGOEIRO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 24/11/2011

Protocolado: nº 2010/10/40.912

Interessado: **Centro Espírita Allan Kardec - CEAK**

À vista dos esclarecimentos existentes nestes Autos e dos Pareceres, de fls. 144 a 146 e 159, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O Aditamento do Termo de Ajuste celebrado entre o Município de Campinas e o **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CEAK** (Termo de Ajuste nº 15/11 - fls. 100 a 104), para a inclusão no seu "objeto" da filial **Educandário Eurípides Educação Infantil - Creche - Unidade II - Jardim Nossa Senhora Auxiliadora** (CNPJ 46.076.915/0009-39), convalidando, assim, a Prestação de Contas referente às Notas de Empenho indicadas às fls. 134, último parágrafo, consoante minuta de fls. 137 a 139, observada a alteração da cláusula 1.1., indicada às fls. 146, terceiro parágrafo;

2. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - CSFA/DAJ/SMAJ para as providências de formalização do competente Termo Contratual e, na sequência, o retorno a esta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS para prosseguimento, inclusive a oportuna observância aos apontamentos do Departamento de Assessoria Jurídica, de fls. 146, último parágrafo.

Campinas, 24 de novembro de 2011

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2011

O **Conselho Municipal de Assistência Social** - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação no D.O.M. de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE

indeferir o requerimento de inscrição da entidade SERVIÇO DE SAÚDE "DOUTOR CÂNDIDO FERREIRA", CNPJ: 46.044.368/0001-52, com sede na Rua Antônio Prado, nº 430, Distrito de Souza, Estado de São Paulo.

Esta deliberação acata análise e considerações da Comissão de Inscrição e Normas deste CMAS, diante dos documentos legais em vigor, considerando o fato de a entidade ter atuação preponderante na área da saúde e não executar serviços, programas, projetos ou benefícios da área de Assistência Social.

O CMAS reitera que, conforme disposto na Resolução CMAS nº 13/2011 publicada no Diário Oficial do Município de 28 de maio de 2011, a entidade **SERVIÇO DE SAÚDE "DOUTOR CÂNDIDO FERREIRA"** manter-se-á inscrita neste Conselho até 30 (trinta) de abril de 2012.

Campinas, 23 de novembro de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 035/2011

O **Conselho Municipal de Assistência Social** - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação no D.O.M. de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE

indeferir o requerimento de inscrição da entidade INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA, CNPJ: 33.352.543/0006-31, com sede na Avenida Barão de Itapuru, nº 1735, Campinas, Estado de São Paulo.

Esta deliberação acata análise e considerações da Comissão de Inscrição e Normas deste CMAS, diante dos documentos legais em vigor, considerando o fato de a entidade ter atuação preponderante na área da educação e não executar serviços, programas, projetos ou benefícios da área de Assistência Social.

O CMAS reitera que, conforme disposto na Resolução CMAS nº 13/2011 publicada no Diário Oficial do Município de 28 de maio de 2011, a entidade **INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA** manter-se-á inscrita neste Conselho até 30 (trinta) de abril de 2012.

Campinas, 23 de novembro de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 036/2011

O **Conselho Municipal de Assistência Social** - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação no D.O.M. de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE

indeferir o requerimento de inscrição da entidade ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ, CNPJ: 46.066.296/0001-44, com sede na Avenida Almeida Garret, nº 267, Campinas, Estado de São Paulo

Esta deliberação acata análise e considerações da Comissão de Inscrição e Normas deste CMAS, diante dos documentos legais em vigor, considerando o fato de a entidade ter atuação preponderante na área da educação e não executar serviços, programas, projetos ou benefícios da área de Assistência Social.

O CMAS reitera que, conforme disposto na Resolução CMAS nº 13/2011 publicada no Diário Oficial do Município de 28 de maio de 2011, a entidade **ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ** manter-se-á inscrita neste Conselho até 30 (trinta) de abril de 2012.

Campinas, 23 de novembro de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 037/2011

O **Conselho Municipal de Assistência Social** - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação do D.O.M. de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE

deferir o requerimento e inscrever, por tempo indeterminado, sob nº **8E**, a entidade **CASA DE MARIA DE NAZARÉ**, CNPJ 58.391.681/0001-46, com sede na Rua Antônio Álvares Lobo, nº 53, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo, e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 24 anos;

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Campinas, 23 de novembro de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 038/2011

O **Conselho Municipal de Assistência Social** - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação do D.O.M. de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE

deferir o requerimento e inscrever, por tempo indeterminado, sob nº **9E**, a entidade **SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA - CRECHE "BENTO QUIRINO"**, CNPJ 46.044.228/0001-84, com sede na Rua Cônego Cipião, 802, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo, e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 24 anos.

Campinas, 23 de novembro de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATOS DO CONSELHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 039/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação do D.O.M. de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE

deferir o requerimento e inscrever, por tempo indeterminado, sob nº 10E, a entidade de **CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC**, CNPJ 51.876.357/0001-79, com sede na Rua Abolição, nº 92, Ponte Preta, em Campinas, Estado de São Paulo, e seu serviço Socioassistencial:

- Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Campinas, 23 de novembro de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATOS DO CONSELHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 040/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação do D.O.M. de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE

deferir o requerimento e inscrever, por tempo indeterminado, sob nº 11E, a entidade **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**, CNPJ 46.076.915/0001-81, com sede na Rua Irmã Serafina, nº 176, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo, e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 24 anos.

Campinas, 23 de novembro de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATOS DO CONSELHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2011**

Adita a Resolução CMAS nº 13/2011 publicada no DOM de 28/05/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 22/11/2011, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação do D.O.M. de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE

aditar a Resolução do CMAS nº 19/2011, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de agosto de 2011, para dela **excluir** a entidade **GOE - Grupo de Oração e Esperança**, da relação de Entidades e Organizações de Assistência Social.

A entidade **GOE - Grupo de Oração e Esperança** deixa de estar, assim, inscrita neste CMAS até 30 (trinta) de abril de 2012.

Campinas, 22 de novembro de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATOS DO CONSELHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 042/2011**

Altera a Resolução nº 41, de 27 de outubro de 2010, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002,

considerando a Resolução CNAS nº 30, de 01 de novembro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 3º do art. 4º da Resolução CMAS nº 41, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município indicado, no estatuto social, como sendo de sua sede, ou no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolvem a ação de assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, integrando a rede socioassistencial na forma da Resolução CMAS nº 24, de 27 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de novembro de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
PRESIDENTE DO CMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolado nº 11/10/10845

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa JBS S.A., CNPJ 02.916.265/0011-31, apresentou a Defesa Prévia acostada às fls. 205 a 238, que recebo por tempestiva.

No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração aos itens 07, 10 e 16.1 do Anexo VI - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 27/2010, e pela ocorrência de entregas de produtos em desconformidade com as características definidas no item 03 do ITEM 03 - *carne bovina, corte patinho extra limpo, em cubos, congelada* e no item 01 do ITEM 05 - *músculo bovino extra limpo em cubos congelado*, ambos do Anexo VI - Memorial Descritivo. Pelos fundamentos expostos, aplico a empresa a penalidade de multa, no valor de R\$ 391.464,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas por 01 (um) ano, nos exatos termos do disposto no artigo 87 incisos II e III da lei nº 8.666/93, artigo 7º da lei nº 10.520/02, e item item 15.3 e subitens 15.3.5 e 15.3.6 do referido Edital. Ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 24 de novembro de 2011

ANTÔNIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**NOTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo nº 11/10/40148

MARIA DE LOURDES DANIEL CEZAR EPP

Rua João Constantino Nunes, nº 48 - Vila Lemos - CAMPINAS / SP - CEP 13.100-483.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **MARIA DE LOURDES DANIEL CEZAR EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.071.496/0001-90** na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº **11/10/40148** em fls **93**, publicado no Diário Oficial do Município em **24 de novembro de 2011**, decidiu-se pela aplicação das sanções de multa no valor de **R\$ 9.627,00** (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais), nos exatos termos do disposto no artigo 87 inciso II da lei nº 8.666/93, e item 17.3.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº **37/2011**, pela infração ao item **9.2.4** do referido Edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 25 de novembro de 2011

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora Do DAJ/SMAJ

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 07/10/9024 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Tomada de Preços nº 22/07 **Contratada:** IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. **Termo de Contrato nº 85/07 Termo de Aditamento de Contrato nº 136/11 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 meses, a partir de 31/10/11; reajuste de 8,36% **Valor total já reajustado:** R\$ 113.111,40 **Assinatura:** 31/10/11

Processo Administrativo nº 07/10/16166 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 88/07 **Contratada:** Air Liquide Brasil Ltda.. **Termo de Contrato nº 109/07 Termo de Aditamento de Contrato nº 142/11 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 meses, a partir de 31/10/11; reajuste de 6,87% **Valor total já reajustado:** R\$ 790.255,20 **Assinatura:** 31/10/11

NOTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo nº 11/10/16113

VIRGÍNIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR EPP

Av. Baden Powell, nº 774 - Anexo A - Jd. Nova Europa - CAMPINAS/SP - CEP 13.040-093.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **VIRGÍNIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.830.377/0001-21** na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº **11/10/46113** em fls **55**, publicado no Diário Oficial do Município em **24 de novembro de 2011**, decidiu-se pela aplicação das sanções de multa de **R\$ 23.010,00** (vinte e três mil e dez reais), e de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de **02 (dois) anos**, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº **100/2011**, nos exatos termos do disposto no artigo 7º da lei nº **10/520/02**, artigo **87**, incisos **II e III** da lei nº **8.666/93**, e item **15.3** e subitens **15.3.5** e **15.3.7** do referido Edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 25 de novembro de 2011

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora Do DAJ/SMAJ

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 11/10/44330

SOUZA & HANISCH ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
Rua Voluntários da Pátria, nº 70 - Centro - S. J. PINHAIS - CEP: 83.005-020

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **SOUZA & HANISCH ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.650/0001/09 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 11/10/44330 em fls 67, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2011, decidiu-se, nos exatos termos do disposto no artigo 87 incisos II e III da lei nº 8.666/93, artigo 7º da lei nº 10.520/02 e em conformidade com o item 17.3 e subitens 17.3.5 e 17.3.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2011, pela aplicação das penalidades de multa de R\$ 3.952,72 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas pelo prazo de 01 (um) ano.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas.

Os autos do protocolado estarão em vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 25 de novembro de 2011

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL
Diretora Do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº 11/10/18382

Interessado: FATUR - Fundo de Apoio ao Turismo - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo**Pregão Presencial: 150/11****Objeto:** Registro de Preços de serviços de transportes tipo carro, van e onibus com sem motorista

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preço nºs 217/2011, **AUTORIZO a DESPESA** a favor da empresa V. M. De Souza, referente aos lotes 02 e 08, conforme Ata de Registro de Preços nº 150/11; o valor de R\$ R\$ 122.127,60 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Expediente despachado em 24/11/2011

Campinas, 25 de novembro de 2011

RUI RABELO
Presidente Do FATUR

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Em 25/11/2011

Protocolado nº 2010/114/39079

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Presencial nº 214/2010**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de coquetel.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP.**, referente ao item 01, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2011.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de novembro de 2011

BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** para a 11ª Reunião Ordinária de 2011 do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 01 de dezembro de 2011 (quinta-feira)**HORÁRIO:** das 08h30min às 11h00min**LOCAL:** CEFORTEPE - Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.**PAUTA:**

- 1- Aprovação de ata da reunião anterior;
- 2 - PNE e Plano Municipal de Educação;
- 3 - Discussão e reflexão sobre o processo para fixar normas para elaboração de certificação da EJA - Profissões no Sistema de Municipal de Ensino de Campinas;
- 4) - Apresentação do Documento das Diretrizes Curriculares Para a Educação Básica do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - um processo de reflexão e ação resgatando o processo de sua construção, o cumprimento das Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e sua relevância para a melhoria da qualidade Social na Rede Municipal de Campinas - expositor Professor Heliton Leite de Godoy.

A reunião do Plenário será precedida por informes da Presidência.

Campinas, 24 de novembro de 2011

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC a **Tomada de Preços n.º 005/2011** - Processo Administrativo n.º 11/10/30540 - **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial de edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com fornecimento de mão de obra e de materiais. Entrega dos envelopes até **14/12/2011, às 10h30min**. Sessão de abertura: **14/12/2011, às 10h30min**. O Edital estará disponível para consulta, ou para aquisição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de **29/11/2011** até **13/12/2011**, na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino n.º 1562, 1º andar, Edifício Aquarius, Centro, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da FUMEC será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao.

Campinas, 25 de novembro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC

RESOLUÇÃO SME Nº 13/2011

Dispõe sobre os critérios para o concurso de remoção de livre escolha dos profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Campinas

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 6.894, de 24/12/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e sua alteração; **CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 07, de 31/08/2011, que dispõe sobre a atualização anual dos dados funcionais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12, de 07/11/2011, que dispõe sobre o processo de atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de Trabalho aos professores e aos especialistas de educação da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução fixa normas para o concurso de remoção dos profissionais do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação (SME) a ser realizado por meio do Sistema Eletrônico de Remoção (SER).

Parágrafo único. As vagas oferecidas aos candidatos são denominadas:

I - iniciais, as referentes aos cargos vagos;

II - potenciais, as ocupadas pelos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Art. 2º A remoção se efetiva pela mudança do profissional de um Centro de Custo para outro Centro de Custo ou de um período para outro período, em um mesmo Centro de Custo, quando da ocorrência de vagas potenciais.

Art. 3º Para o concurso de remoção, podem se inscrever todos os profissionais do Quadro do Magistério, exceto os:

I - readaptados/limitados;

II - que se enquadram no disposto no artigo 67 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas;

III - que estão cumprindo o Programa de Estágio Probatório.

Art. 4º O critério a ser utilizado no concurso de remoção compreende a classificação do profissional obtida mediante a Resolução SME Nº 07, de 31/08/2011.

Art. 5º O profissional que atua em Centro de Custo diferente do seu Centro de Custo de lotação, por determinação da chefia responsável, terá a sua remoção realizada por ofício, pelo titular da SME, para uma das vagas remanescentes do concurso de remoção caso, ao fim do concurso, não tenha se removido.

CAPÍTULO II**DA INSCRIÇÃO**

Art. 6º A inscrição e a participação do profissional no concurso de remoção devem ser realizadas por meio do SER, no endereço eletrônico <http://smeprofissionais.ima.sp.gov.br>, com o uso de sua senha pessoal.

Art. 7º O candidato ao concurso de remoção deve tomar conhecimento, eletronicamente, das características relativas à vaga que postula, a saber:

I - o endereço da unidade educacional;

II - o horário de funcionamento da unidade educacional;

III - os períodos de aula;

IV - o(s) horário(s) de Trabalho Docente Coletivo (TDC);

V - o total de horas aulas de Trabalho Docente com Aluno (TDA);

VI - as aulas suplementares atribuídas ao titular do cargo.

Parágrafo único. O professor deve cumprir todos os horários de TDA, inclusive os das aulas suplementares, e todos os horários dos Tempos Pedagógicos, inclusive o de TDC, correspondentes à vaga para a qual se remover.

CAPÍTULO III**DA INDICAÇÃO DAS VAGAS**

Art. 8º As vagas iniciais e as potenciais de todos os profissionais serão publicadas eletronicamente no SER.

§1º As vagas iniciais dos especialistas também serão publicadas em Diário Oficial do Município (DOM).

§2º Será bloqueada a vaga potencial decorrente da inscrição do profissional que, até o término da **Fase II** do processo de atribuição, permaneceu:

I - com jornada mínima incompleta;

II - sem atribuição de turma, unidade educacional ou bloco de unidades educacionais.

Art. 9º O candidato poderá indicar quantas vagas forem do seu interesse, dentre as publicadas eletronicamente pela SME.

§1º As indicações deverão ser feitas na ordem de preferência do candidato.

§2º A remoção poderá ser efetivada em qualquer uma das opções indicadas pelo profissional e, uma vez concretizada, em hipótese alguma poderá ser desfeita.

§3º O profissional inscrito, que não fizer nenhuma indicação de vaga, será considerado desistente do concurso de remoção.

Art. 10 O professor de Educação Especial, que se interessar por vagas existentes nas salas de recursos multifuncionais, deverá estar devidamente habilitado, conforme disposto na Resolução SME Nº 12/2011, de 07/11/2011.

CAPÍTULO IV**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 11 Compete ao diretor educacional:

I - dar ciência aos profissionais, que atuam sob sua responsabilidade, do disposto por

esta Resolução;

II - conferir, no SER, por meio do endereço eletrônico <http://smeprofissionais.ima.sp.gov.br>, as vagas iniciais vinculadas à unidade educacional e, caso haja necessidade de correção, informar ao NAED e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma do Anexo Único.

Art. 12 Compete ao Representante Regional da SME:

I - coordenar regionalmente o concurso de remoção;

II - divulgar, acompanhar e avaliar o concurso de remoção, tomando as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução;

III - dar ciência aos profissionais, que atuam sob sua responsabilidade, do disposto por esta Resolução;

IV - conferir, no SER, por meio do endereço eletrônico <http://smeprofissionais.ima.sp.gov.br>, as vagas iniciais existentes na região e, caso haja necessidade de correção, informar ao titular da CGP, dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma do Anexo Único.

Art. 13 Compete ao titular da CGP:

I - coordenar centralmente o concurso de remoção;

II - divulgar, acompanhar e avaliar o concurso de remoção, tomando as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução;

III - inserir, no SER, as vagas iniciais de especialistas enviadas pelos Representantes Regionais da SME e publicá-las em DOM;

IV - presidir a Comissão de Análise de recursos interpostos;

V - processar e divulgar os resultados do concurso de remoção;

VI - providenciar a alteração de Centro de Custo dos profissionais que se removeram;

VII - encaminhar as providências para a atualização da jornada do professor removido.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A inscrição do profissional implicará no reconhecimento e no compromisso de aceitação do disposto por esta Resolução.

Art. 15 O resultado final do concurso de remoção será publicado em DOM e eletronicamente, conforme previsto no cronograma do Anexo Único.

Art. 16 Caberá recurso, no prazo previsto no cronograma do Anexo Único, quanto aos atos decorrentes do disposto por esta Resolução, exceto quando a finalidade do mesmo residir na intenção de desistência do resultado do concurso de remoção.

Parágrafo único. Os recursos não terão efeito suspensivo sobre o disposto por esta Resolução, e deverão ser encaminhados eletronicamente, em dispositivo próprio para esse fim.

Art. 17 Os especialistas removidos para outro Centro de Custo deverão apresentar-se no local a partir do primeiro dia útil de janeiro de 2012, e os professores, no primeiro dia útil de fevereiro de 2012.

Art. 18 O especialista de educação deverá disponibilizar toda a documentação relativa às atividades administrativopedagógicas do Centro de Custo do qual se remover, para o novo ocupante deste Centro de Custo.

Parágrafo único. O prazo para a atualização, regularização e disponibilização da documentação será de 5 (cinco) dias úteis a contar de 02/01/2012.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SME.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de novembro de 2011

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO

Secretário Municipal De Educação

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE LIVRE ESCOLHA PARA PROFESSORES E ESPECIALISTAS 2011/2012

AÇÃO	DATA	LOCAL	REPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS DE ESPECIALISTAS PARA REMOÇÃO	28/11/2011	DOM	SME
INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES E ESPECIALISTAS	DE 28/11/2011 (A PARTIR DAS 14 H) A 30/11/2011	SER	SERVIDOR INTERESSADO
CONFERÊNCIA DE VAGAS NO SISTEMA	01/12/2011	SER	REPRESENTANTES REGIONAIS, DIRETORES E SERVIDORES INSCRITOS
INDICAÇÃO DE VAGAS	DE 02 A 05/12/2011	SER	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO	06/12/2011	CGP	CGP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	07/12/2011	DOM	SME
RECURSOS	07 E 09/12/2011	SER	SERVIDOR INTERESSADO
ANÁLISE DE RECURSOS	DE 07/12/2011 A 12/12/2011	SER	COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO PÓS RECURSO DO RESULTADO DA REMOÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA INFORMATIZADO	13/12/2011	CGP	CGP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO OU DE COMUNICADO	14/12/2011	DOM	SME

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL FIEC 2012

SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE CAMPINAS
O Município de Campinas torna público o Edital FIEC 2012 de Seleção de Projetos Esportivos para financiamento através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, cabendo ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 12.357/2005

apreciar e aprovar os projetos, respeitadas as disposições legais e regulamentares, as diretrizes da política para os esportes e lazer e o planejamento das aplicações financeiras do Fundo, de acordo com a Lei Municipal 12.352/2005, Lei Municipal 12.353/2005 e do Decreto nº 15.442/2006.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente esportivos e serem enquadrados em uma das áreas do artigo 3º da Lei Municipal 12.352 de 10 de setembro de 2.005, constantes no item 2 deste Edital.

1.2. Cada proponente, pessoa jurídica, de direito público ou privado, **sem fins lucrativos e de natureza esportiva**, poderá inscrever somente 01 (um) único projeto para as linhas de ação I e II descritas no item 2.1 do presente Edital. Para as linhas de ação III e IV, cada proponente poderá inscrever 01 projeto para cada sub-item, equipes competitivas e categoria de base.

1.2.1. O proponente deverá ter sede no Município de Campinas e estar legalmente constituído no **mínimo há 01 (um) ano** na data da publicação do presente Edital, devendo ser comprovado através da data do registro da Ata de Fundação no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

1.2.2. O proponente deverá comprovar a capacidade técnico-operativa para executar o projeto desportivo ou paradesportivo proposto, podendo ser comprovada por meio de informações anexas ao projeto apresentado, que esclareçam as características, propriedades e habilidades do proponente, dos membros ou de terceiros associados envolvidos diretamente na execução do projeto apresentado. A comprovação da capacidade técnico-operativa poderá ser validamente aceita, desde que o objeto a ser executado no projeto desportivo ou paradesportivo apresentado seja próprio das atividades regulares e habituais desenvolvidas pelo proponente.

1.3. O executor poderá ser responsável pelo desenvolvimento de um único projeto, quando inscrito nas linhas de ação I e II descritas no item 2.1 do presente Edital. Para as linhas de ação III e IV, o executor poderá ser responsável pelos dois projetos, equipes competitivas e categoria de base.

1.3.1. O executor Pessoa Física, deverá ser residente no Município de Campinas há mais de dois anos; e se for Pessoa Jurídica, deverá ter sede no Município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal, com objetivo e atuação prioritariamente esportivos, com efetiva atuação devidamente comprovada, conforme artigo 29, inciso II, da Lei nº. 12.352/05.

1.4. Os proponentes que tiveram seus projetos aprovados pelo Edital FIEC 2011, poderão inscrever projetos através do presente Edital FIEC 2012, sendo que, se aprovados, a assinatura do contrato e a consequente liberação dos recursos ficarão condicionadas à prestação final de contas referente ao Edital FIEC 2011, conforme artigo 15, inciso II, da Lei nº. 12.352/05.

1.5. O proponente deverá indicar um profissional habilitado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, para orientar e acompanhar o desenvolvimento do projeto podendo fazer parte tanto do quadro permanente do proponente, ou ser profissional autônomo por ele contratado ou ainda fazer parte de seu quadro de Diretoria.

1.6. Os projetos inscritos deverão ser desenvolvidos e concluídos no período de **1º de fevereiro de 2012 a 10 de dezembro de 2012.**

1.7. O valor dos recursos destinados ao financiamento de projetos esportivos para o exercício de 2012 é de **R\$ 1.400.000,00.**

2. DA NATUREZA DOS PROJETOS

2.1. Os projetos devem ser enquadrados em uma das linhas de ação, conforme artigos 7º e 8º do Decreto nº. 15.442/06, a saber:

I – esportes de participação e lazer: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, e na preservação do meio ambiente:

– eventos esportivos sem fins de rendimento;

– campeonatos municipais amadores.

II – esporte educacional: as manifestações esportivas praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania:

– projetos esportivos voltados ao desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania, aplicados e desenvolvidos prioritariamente em equipamentos esportivos públicos, abertos à comunidade, a serem definidos no projeto.

III – esporte de rendimento: as manifestações esportivas praticadas segundo a Lei Federal nº 9.615 de 24 de março de 1998, e suas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do país e estas com outras nações:

a) Equipes competitivas nas categorias juvenil e adulto que representem a cidade de Campinas em competições oficiais de sua modalidade e também nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

b) Equipes de Categorias de Base que representem a cidade de Campinas em competições oficiais de sua modalidade e também nos Jogos da Juventude.

IV – paradesporto: praticado por pessoas portadoras de necessidades especiais, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte e do lazer:

a) Equipes competitivas nas categorias juvenil e adulto que representem a cidade de Campinas em competições oficiais específicas de sua modalidade e também nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior;

b) Equipes de Categorias de Base que representem a cidade de Campinas em competições oficiais específicas de sua modalidade e também nos Jogos da Juventude.

2.2. Para efeito deste Edital consideram-se entidade beneficiária, conforme artigo 42 do Decreto nº. 15.442/06:

I - entidade de administração esportiva: pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, encarregada da promoção, coordenação, administração e demais atribuições inerentes a uma ou mais modalidades esportivas, visando a sua prática e aprimoramento;

II - entidade de prática esportiva: pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos encarregada das práticas formais e não-formais que promova a cultura esportiva e do lazer em todos os seus aspectos, neste caso aplicando-se às associações de natureza esportiva e de lazer e clubes esportivos.

2.3. As entidades poderão protocolar projetos, conforme artigos 43 e 44 do Decreto nº. 15.442/06, visando à execução das seguintes ações:

I – entidades de administração esportiva dentro das linhas do esporte de rendimento

to, participação e lazer, paradesporto;

II – entidades de prática esportiva dentro das linhas de esporte de rendimento, educacional, paradesporto.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. O Proponente deverá preencher o Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos, anexo I deste Edital, que estará a disposição para download através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas (www.campinas.sp.gov.br/governo/esporte).

3.2. A planilha de orçamento constante no Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos deverá ser detalhada e referir-se somente às despesas a serem pagas com os recursos financiados pelo Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC, não podendo ultrapassar os valores estabelecidos no item 4.1 deste Edital.

3.3. Após o preenchimento, o proponente deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC, sito à Av. Heitor Penteado, s/nº - Portão 7 – Balneário Parque Portugal – Campinas – SP no período de **28 de novembro de 2011 a 12 de dezembro de 2011, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h**, os seguintes documentos:

I – Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos em 2 (duas) vias;

II – CD-ROM contendo o Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos devidamente preenchido;

III – Cópia do Estatuto do proponente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

IV – Cópia da Ata de Fundação do proponente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – Cópia da Ata de Fundação registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica para o executor pessoa jurídica ou declaração assinada por duas testemunhas, que reside no município de Campinas há mais de dois anos para o executor pessoa física;

VI – Cópia do cartão do CNPJ;

VII – Currículo do profissional habilitado em Educação Física, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência, cópia de Registro no Conselho Regional de Educação Física;

VIII – Carta Compromisso/Cessão das instituições responsáveis pelos espaços onde serão desenvolvidos o projeto e a Contrapartida Social, que atestem a disponibilidade e aceitação da execução dos projetos se for contemplado pelo FIEC;

IX – Relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, para os projetos que forem concorrer novamente aos benefícios do investimento esportivo com repetição de seus conteúdos fundamentais, explicitando os novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade dos projetos, conforme artigo 26 da Lei nº. 12.352/05;

X – Apresentar uma proposta, por escrito, para os projetos inscritos nas linhas de ação de esporte de rendimento e para desporto, que corresponda a 5% (cinco por cento) dos recursos pleiteados junto ao FIEC como Contrapartida Social a ser aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com realização de eventos em ações esportivas prioritariamente em equipamentos públicos;

XI – Relatório demonstrando a capacidade técnico-operativa do proponente para executar o projeto desportivo ou para desportivo;

XII – Certidão de regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Municipal correspondente a tributos mobiliários;

XIII – Certidão de regularidade fiscal junto ao INSS;

XIV – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS;

XV – Certidão de regularidade fiscal junto da Receita Federal;

XVI – Declaração de que a instituição não financia o projeto com recursos provenientes da lei de incentivo ao esporte, programa federal e programa estadual;

XVII – Declaração da entidade nacional de administração do desporto certificando como entidade de prática desportiva formadora, conforme estabelecido no Art. 29, parágrafo 3º, da Lei nº. 12.395/2011, para a entidade que solicitar a Bolsa Aprendizagem.

3.4. Conforme Lei nº. 12.352/05, não poderão apresentar projetos esportivos cujo proponente:

I – esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;

II – esteja inadimplente com a prestação de contas de projeto esportivo anterior;

III – não tenha domicílio no Município de Campinas;

IV – seja servidor público municipal ou membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

V – seja pessoa jurídica não-governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto esportivo realizado anteriormente ou fazer parte dos quadros da Municipalidade;

VI – seja beneficiário da Lei nº. 10.396/99.

VII – não estiver Cadastrado junto à Secretaria Municipal de Administração em observância ao Decreto Municipal nº. 16.215/2008 (artigo 3º), não podendo se encontrar inadimplente e impedido de receber recursos públicos.

3.5. A vedação prevista no item 3.4 - II aplica-se também ao executor do projeto esportivo.

3.6. O Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas inabilitará os projetos submetidos à sua apreciação se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – falta de documentação na instrução do processo;

II – erro de cálculo na planilha de previsão de custos;

a) na falta ou impropriedade verificada na análise da documentação referente aos itens acima, será concedido prazo de 10 (dez) dias ao proponente para sua regularização.

III – apresentação do projeto por proponente considerado inadimplente com prestação de contas referente a projetos esportivos e de lazer executado anteriormente com benefícios da Lei nº. 12.352, de 10 de setembro de 2005;

IV – inadequação dos objetivos do projeto do FIEC, confronto com este Decreto e falta de clareza do texto, quando prejudicar o entendimento do projeto ou abrigar contradições insanáveis.

§1º No caso de inabilitação do projeto, o Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas firmará os termos da sua decisão, solicitando ao proponente a retirada do projeto não aprovado e seus anexos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º Verificada a inabilitação, as despesas de execução já realizadas serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1. Ficam estabelecidos os seguintes valores para financiamento dos projetos para cada linha de ação:

I) Esportes de Participação e Lazer – até R\$ 320.000,00

a) eventos esportivos sem fins de rendimento;

b) campeonatos municipais amadores.
valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esportes de Participação e Lazer: **até R\$ 40.000,00**

II) Esporte Educacional – até R\$ 60.000,00

a) projetos esportivos voltados ao desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania, aplicados e desenvolvidos prioritariamente em equipamentos esportivos públicos, abertos à comunidade, a serem definidos no projeto.

valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esporte Educacional: **até**

R\$ 25.000,00

III) Esportes de Rendimento – até R\$ 960.000,00

a) Equipes competitivas nas categorias juvenil e adulto que representem a cidade de Campinas em competições oficiais de sua modalidade e também nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esportes de Rendimento – Equipes competitivas na categorias juvenil e adulto: **até R\$ 120.000,00**

b) Equipes de Categorias de Base que representem a cidade de Campinas em competições oficiais de sua modalidade e também nos Jogos da Juventude.

valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esportes de Rendimento – Equipes de Categorias de Base: **até R\$ 35.000,00**

IV) Paradesporto – até R\$ 60.000,00

a) Equipes competitivas nas categorias juvenil e adulto que representem a cidade de Campinas em competições oficiais de sua modalidade e também nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Paradesporto – Equipes competitivas na categorias juvenil e adulto: **até R\$ 30.000,00**

b) Equipes de Categorias de Base que representem a cidade de Campinas em competições oficiais de sua modalidade e também nos Jogos da Juventude.

valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esportes de Rendimento – Equipes de Categorias de Base: **até R\$ 15.000,00**

4.2. O valor da **Bolsa Aprendizagem** poderá ser no máximo de **R\$ 600,00 por atleta/mês**, benefício exclusivo para os atletas pertencentes ao projeto, conforme Lei 9.615/1998 – Art. 29, § 4º - O atleta não profissional em formação, maior de quatorze e menor de vinte anos de idade, poderá receber auxílio financeiro da entidade de prática desportiva formadora, sob a forma de bolsa de aprendizagem livremente pactuada mediante contrato formal, sem que seja gerado vínculo empregatício entre as partes, desde que cumpridos os requisitos dispostos no Art. 29, da Lei nº. 12.395/2011.

4.3. Da soma total dos valores destinados à execução das ações de cada projeto, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) dos mesmos deverão ser utilizados em divulgação, sendo obrigatória a veiculação das marcas da Prefeitura Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, conforme artigo 36 do Decreto nº. 15.442/06.

4.3.1. O proponente deverá manter, obrigatoriamente, identificação visual (faixas/banners) contendo o nome da entidade e do projeto, os logos da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas nos locais de desenvolvimento do projeto, devendo ser comprovado na apresentação da Prestação de Contas através de fotos ou vídeo.

4.3.2. Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os materiais, eventos, atividades, comunicações, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas o nome da Entidade seguido da palavra “Campinas” (exemplo: Nome da Entidade/Campinas).

4.3.3. A todo e qualquer material de divulgação a ser confeccionado com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas poderá se adicionar a logomarca de uma entidade de prática esportiva parceira, da entidade proponente, além das mencionadas no item 4.3 deste Edital.

4.3.4. O valor destinado à divulgação poderá ser utilizado na confecção de cartazes, panfletos, faixas, folders, banners, bonés, placas ou camisetas, veiculação em emissoras de rádio e de televisão e jornais, e ficará a cargo do proponente do projeto esportivo, que deverá encaminhar, incondicionalmente, a arte final de todo material para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme artigo 36, parágrafo 2º, do Decreto nº. 15.442/06.

4.4. Os valores estabelecidos poderão sofrer remanejamento caso o valor total de projetos aprovados para uma determinada linha de ação seja inferior ao valor máximo a ela destinado.

4.5. Os recursos do FIEC poderão ser aplicados na aquisição de material permanente, desde que sejam imprescindíveis para a execução do projeto, sendo que ao término da execução, os materiais permanentes adquiridos deverão ser doados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em bom estado de conservação e funcionamento, conforme artigo 18 da Lei nº. 12.352/05.

4.6. O projeto esportivo beneficiado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Campinas.

4.7. Os recursos recebidos através do FIEC poderão ser utilizados para os seguintes objetos:

I) Despesas com serviços (pessoal e serviços de terceiros)

a) Na classificação de despesa de material adquirido por encomenda, caso a aquisição for de produto disponível no mercado, então se caracteriza como material de consumo.

Caso a aquisição for de produção e elaboração de um produto, então caracteriza como serviço.

Exemplo de Despesas com pessoal e Serviços de terceiros: Contratação de serviços de: professor, psicólogo, fisioterapeuta, monitor, estagiário, bolsa aprendizagem, contador, som, ônibus, confecção de uniformes, confecção de banners, confecção de camisetas, arbitragem, inscrição em campeonato, ajuda de custo, etc.

b) Para contratação de serviços de terceiros o proponente deverá comprovar valores através da apresentação de três orçamentos. Exemplo: contador, som, ônibus, confecção de uniformes, confecção de banners, confecção de camisetas, arbitragem, inscrição em campeonato, ajuda de custo (para atividades fora do município de Campinas), etc.

II) Despesas com custeio (material de consumo, impostos e taxas)

a) Material de Consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Exemplo de Despesas com Custeio: bola, raquete, corda, colchonete, coletes, luvas, apito, redes, tatame, taxas bancárias (que deverão ser suportadas pelos proponentes através de recursos próprios), alimentos, medicamentos, Imposto de Renda, INSS,

ISSQN, FGTS, etc.

b) As Tarifas Bancárias deverão ser suportadas pelo proponente.

III) Despesas de capital (despesas com aquisição de materiais/equipamentos permanente)

a) Material Permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Exemplo de Despesas de Capital: trampolim, fax, computador, relógio, cadeiras de rodas, etc.

b) Para aquisição de Material Permanente o proponente deverá comprovar valores através da apresentação de três orçamentos.

IV) O orçamento do projeto será submetido a aprovação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, o qual tem o direito soberano do deferimento, indeferimento e remanejamento dos objetos e valores.

5. DO INVESTIMENTO SOCIAL

5.1. Os projetos esportivos que receberem investimentos nas linhas de ação de esporte de rendimento e paradesporto deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos pelo FIEC, como Contrapartida Social a ser aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com realização de eventos em ações esportivas prioritariamente em equipamentos públicos.

6. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOCUMENTAL DOS PROJETOS

6.1. Os projetos serão avaliados pelo Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC em seus aspectos técnicos, com base nos critérios do artigo 26 do Decreto nº. 15.442/06, que são os seguintes:

I – documentação conforme previsto na Instrução Normativa do TCESP nº. 02/2008;

II – adequação às finalidades do Fundo;

III – pertinência dos custos em relação ao mercado, a projetos semelhantes e a edições anteriores da proposta;

IV – detalhamento dos itens constantes na planilha;

V – situação do proponente em relação aos seus projetos anteriores que tenham recebido verba pública.

6.2. O Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC inabilitará os projetos submetidos à sua apreciação, de acordo com o artigo 27 do Decreto nº. 15.442/06, se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – falta de documentação na instrução do processo;

II – erro de cálculo na planilha de previsão de custos;

a) na falta ou impropriedade verificada na análise da documentação referente aos itens acima, será concedido prazo de 10 (dez) dias ao proponente para sua regularização.

III – apresentação do projeto por proponente considerado inadimplente com prestação de contas referente a projetos esportivos e de lazer executado anteriormente com benefícios da Lei nº. 12.352 de 10 de setembro de 2005;

IV – inadequação dos objetivos do projeto do FIEC, confronto com o Decreto nº. 15.442/06 e falta de clareza do texto, quando prejudicar o entendimento do projeto ou abrigar contradições insanáveis.

7. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

7.1. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer julgará os projetos inscritos, proferindo sua decisão final de aprovação ou não aprovação, tomando por referência os seguintes critérios indicados no artigo 29, do Decreto nº. 15.442 de 26 de abril de 2006:

I – economicidade: projeto que aproveite a infra-estrutura, recursos humanos ou de continuidade a ações preexistentes, oriundas de outros projetos em execução;

II – universalidade e democratização: projetos que priorizem atuações coletivas que promovam a inclusão, considerando os recursos exigidos e o universo das pessoas atendidas;

III – indução à geração de atividade econômica e visibilidade pública: projetos que estimulem o *trade* turístico do Município, constituindo-se atrativo às pessoas de outros Municípios e Estados na participação e acompanhamento de eventos esportivos; também encontrada em projetos que promovam ou estimulem a geração de empregos nos setores produtivos da sociedade em caráter permanente ou temporário, induzindo o crescimento da atividade econômica;

IV – desempenho do proponente na execução dos projetos desportivos ou paradesportivos aprovados no FIEC em anos anteriores;

V – a capacidade técnico-operativa do proponente para executar o projeto desportivo ou paradesportivo.

7.2. A relação dos projetos selecionados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer será publicada em Diário Oficial até o dia **13/01/2012**, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento deste prazo, o que motivará a prorrogação.

7.3. Os projetos esportivos não aprovados deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos projetos aprovados em Diário Oficial do Município, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC, sito à Av. Heitor Penteado, s/nº - Portão 7 – Balneário Parque Portugal – Campinas – SP, mediante termo de entrega, sendo que, após este prazo, os projetos e seus anexos serão inutilizados, conforme previsto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto nº. 15.442/06.

8. DOS PARÉCERISTAS

8.1. Poderão ser contratados a critério do Conselho Municipal de Esportes e Lazer profissionais com reconhecida experiência e notório conhecimento nas áreas esportivas mencionadas no artigo 3º da Lei nº. 12.352/05, para emissão de pareceres que subsidiarão as avaliações do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AOS PROPONENTES APÓS A SELEÇÃO DOS PROJETOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTAMENTO

9.1. Os proponentes que tiverem os seus projetos selecionados deverão encaminhar, obrigatoriamente, ao Fundo de Investimento Esportivos de Campinas – FIEC, no prazo a ser estabelecido na divulgação dos projetos selecionados, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação do projeto, **sendo que não serão aceitos protocolos da referida documentação bem como documentos com prazo de validade vencido:**

I – Proponente Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Cópia do cartão do CNPJ;

c) Cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica indicando o Presidente e Dirigentes;

d) Cópia do comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone) do Presidente ou Dirigente da Instituição;

e) Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente ou Dirigente da Instituição;

f) Certidão de regularidade fiscal junto ao INSS;

g) Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS;

h) Certidão de regularidade fiscal junto da Receita Federal;

i) Certidão de Regularidade Fiscal junto a Fazenda Pública Municipal correspondente a tributos mobiliários.

9.2. Os proponentes serão convocados para assinatura dos Termos de Ajuste, por meio de comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.2.1. Esgotado o prazo estipulado para a assinatura dos Termos de Ajuste, o proponente que não comparecer será considerado desistente e seu projeto será desclassificado.

10. DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FIEC AOS PROPONENTES PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1. Os recursos destinados à execução dos projetos aprovados serão repassados mediante Termos de Ajuste, na forma e disposições legais pertinentes, de acordo com o cronograma de desembolso.

10.2. Nos recursos liberados em até duas parcelas, a apresentação da prestação de contas far-se-á no final da vigência do instrumento.

10.3. Os recursos financeiros repassados por meio do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC, para realização do projeto serão depositados em conta corrente, aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão público especialmente para esse fim, da qual constará o nome do proponente.

10.3.1. A movimentação da conta corrente prevista no item 10.3. será vinculada à execução do projeto, sendo expressamente proibida a utilização dos recursos em atividades não previstas quando de sua análise e aprovação.

10.3.2 - Os recursos recebidos e os saldos financeiros deverão ser mantidos em caderneta de poupança, quando a previsão de sua utilização for igual ou superior a 30 (trinta) dias; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberta lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores de um mês, observando-se as disposições constantes na Lei Municipal nº. 12.352/05, nos Decretos Municipais nº. 15.442/06 e nº. 16.215/08, na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Instrução Normativa nº. 02/2008 do TCESP.

10.4. Os cheques emitidos pelos proponentes serão nominais e um para cada documento fiscal correspondente e a movimentação da conta corrente vinculada ao projeto não poderá, em hipótese alguma, ser efetuada por saque com cartão magnético.

10.5. O extrato da conta vinculada deve conter toda a movimentação financeira do projeto, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo.

10.6. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório financeiro:

I – Notas fiscais, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica;

II – Recibos comuns e recibos de pagamentos de autônomos - RPA, nos casos que couber;

III – Cópia dos contratos firmados;

IV – Boletos de bancos ou casas oficiais de câmbios, devidamente acompanhados de documento traduzido para a língua portuguesa e com valor convertido ao real pelo câmbio do dia em que se concretizou a operação;

V – Guias de recolhimento de impostos e contribuições;

VI – Comprovante de devolução de recursos à conta do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC.

10.7. Os recursos não utilizados pelo beneficiário do projeto deverão ser revertidos ao Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC, mediante transferência do saldo da conta bancária do projeto ao final de sua execução e demonstrada na prestação de contas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O relatório da prestação de contas deverá estar de acordo com o estabelecido nos artigos 50 a 68, do Decreto nº. 15.442/06 e ser entregue pelo proponente até trinta dias após a execução de cada etapa do projeto, de acordo com o cronograma de desembolso, sendo vedada a prorrogação deste prazo.

11.2. As prestações de contas são compostas por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do Formulário Padrão de Prestação de Contas, que estará disponível na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

11.3. As prestações de contas de projetos esportivos deverão ser assinadas por contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado, conforme artigo 66, do Decreto nº. 15.442/06.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As despesas com elaboração do projeto não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor do projeto.

12.2. Verificada a inabilitação, as despesas de execução já realizadas serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

12.3. As entidades que receberem recursos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas não poderão cobrar ingressos; taxas de inscrição em campeonatos, torneios ou festivais; taxa de arbitragem; alimentação; transporte ou qualquer outro tipo de despesa dos participantes do projeto.

12.4. O proponente não poderá realizar com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, o pagamento de tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive o pagamento ou recolhimentos fora do prazo, devendo ser suportados através de recursos próprios do proponente.

12.5. A execução dos projetos aprovados será acompanhada e fiscalizada pelos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, e pelo responsável do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas.

12.6. Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, durante o período de mandato, não poderão atuar como prestadores de serviços, seja como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, dos projetos esportivos que recebam investimentos do FIEC, conforme previsto no artigo 16 da Lei nº. 12.352/05.

12.7. Após divulgado o resultado da seleção dos projetos, as entidades de prática esportiva deverão proceder à inscrição dos atletas participantes dos projetos, nas linhas de ação de rendimento e paradesporto, como representantes de Campinas junto à Coordenadoria de Esportes da Secretaria Estadual de Esportes e Turismo, independentemente de convocação.

12.8. Não caberão recursos sobre as decisões do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme previsto no artigo 30, do Decreto nº. 15.442 de 26 de abril de 2006.

12.9. A inobservância de quaisquer itens deste Edital implicará na reprovação do projeto esportivo.

12.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas.

Campinas, 23 de novembro de 2011

GUSTAVO LEMOS PETTA

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PADRÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - EDITAL FIEC 2012

A ENTIDADE DEVERÁ REALIZAR SEU CADASTRO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 3º DE DECRETO MUNICIPAL 16.215/2008.

Para preenchimento das próximas planilhas do Formulário, clique duas vezes no botão esquerdo do mouse na linha abaixo do item solicitado.

Para selecionar uma planilha, clique uma vez no botão esquerdo do mouse na planilha desejada que consta no rodapé.

Para inserir novo parágrafo, utilizar as teclas ALT + ENTER simultaneamente.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: informar o título/nome do projeto

Linha de Ação (item 4.1 do Edital): informar a Linha de Ação conforme o objetivo do projeto

Sub-item (item 4.1 do Edital): informar o Sub-item da Linha de Ação conforme o objetivo do projeto. Exemplo: Linha de Ação: I) Esporte de Participação e Lazer - Sub-item: b) Campeonatos Municipais Amadores

Modalidade Esportiva a ser Desenvolvida no Projeto: informar a(s) modalidade(s) desenvolvida(s) no projeto

Data do Início do Projeto: informar a data de início do projeto, respeitando o período de desenvolvimento do projeto, conforme item 1.6 do Edital FIEC 2012 (de 01/02/2012 a 10/12/2012).

Data do Término do Projeto: informar a data do término do projeto, respeitando o período de desenvolvimento do projeto, conforme item 1.6 do Edital FIEC 2012 (de 01/02/2012 a 10/12/2012).

Local de Realização do Projeto: informar os locais de realização do projeto (escola, ginásio, sala, clube municipal, praça de esportes, etc)

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da Entidade: informar o nome da entidade proponente de acordo com a denominação constante do CNPJ

Classificação da Entidade (item 2.2 do Edital): informar a classificação da entidade de acordo com item 2.2 do Edital: **I)** entidade de administração esportiva; **II)** entidade de prática esportiva.

CNPJ: informar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Data do Registro da Ata de Fundação no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica: informar a data que a entidade foi registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Endereço: informar o nome da rua/avenida, número, complemento, bairro e município onde se localiza a sede da entidade proponente.

Telefone/Fax: informar os telefones e fax da sede da entidade proponente

E-mail: informar o endereço eletrônico da entidade proponente

Nome do Dirigente: informar o nome completo do dirigente da entidade proponente

Cargo/ Função: informar o cargo ou função do dirigente da entidade proponente

CPF Nº: informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente da entidade proponente

RG Nº: informar o número da carteira de identidade do dirigente da entidade proponente

Endereço Residencial: informar o nome da rua/avenida, número, complemento, bairro e município onde se localiza a residência do dirigente da entidade proponente

Telefone: informar o telefone da residência do dirigente da entidade proponente

E-mail: informar o endereço eletrônico do dirigente da entidade proponente

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Nome: informar o nome do executor pessoa jurídica de acordo com a denominação constante do CNPJ ou o nome do executor pessoa física de acordo com a denominação constante do CPF

CNPJ OU CPF: informar o número de inscrição do executor pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou o número de inscrição do executor pessoa física no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Data do Registro da Ata de Fundação no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica: informar a data que a entidade foi registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Endereço: informar o nome da rua/avenida, número, complemento, bairro e município onde se localiza a sede do executor pessoa jurídica ou endereço residencial do executor pessoa física

Telefone/Fax: informar o telefone e fax da sede do executor pessoa jurídica ou telefone residencial do executor pessoa física

E-mail: informar o endereço eletrônico do executor pessoa jurídica ou do executor pessoa física.

Nome do Dirigente: somente para executor pessoa jurídica - informar o nome completo do dirigente da entidade

Cargo/Função: somente para executor pessoa jurídica - informar o cargo ou função do dirigente da entidade

CPF Nº: somente para executor pessoa jurídica - informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente da entidade

RG Nº: somente para executor pessoa jurídica - informar o número da carteira de identidade do dirigente da entidade

Endereço Residencial: somente para executor pessoa jurídica - informar o nome da rua/avenida, número, complemento, bairro e município onde se localiza a residência do dirigente da entidade

Telefone: somente para executor pessoa jurídica - informar o telefone da residência do dirigente da entidade proponente

E-mail: somente para executor pessoa jurídica - informar o endereço eletrônico do dirigente da entidade

4. BREVE CURRÍCULO DO PROPONENTE

Apresentar o currículo da entidade proponente com informações relevantes ao objetivo do projeto.

5. BREVE CURRÍCULO DO EXECUTOR

Apresentar o currículo do executor pessoa jurídica ou executor pessoa física com informações relevantes ao objetivo do projeto

6. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

Descrever o projeto com as informações relevantes

7. OBJETIVOS GERAIS

Informar quais os objetivos gerais e específicos. Informe as metas e produtos alinhados a Estratégia de Ação. Descrever os resultados esperados a curto e longo prazo

8. JUSTIFICATIVA

Justificar a relevância da realização do projeto

9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Informar qual a metodologia utilizada para desenvolver o projeto

10. PÚBLICO ALVO

Informar qual será o público alvo do projeto, especificando o seu perfil sócio-econômico (renda, escolaridade, etc), se possível. Estime o número de pessoas que terão acesso aos resultados do projeto e os bairros que serão beneficiados.

11. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Descreva cronologicamente as fases de desenvolvimento do projeto (preparação, produção, pesquisa, levantamentos, treinamentos, editoração, divulgação, apresentações, articuladas em etapa/mês, etc).

12. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE

Descrever as atividades que a entidade proponente realiza.

13. CURRÍCULOS DOS ATLETAS BENEFICIADOS PELA BOLSA APRENDIZAGEM

Currículos dos atletas pertencentes ao projeto que serão beneficiados pela bolsa aprendizagem.

14. RELAÇÃO DE BENEFICIADOS PELA BOLSA APRENDIZAGEM

Relacionar os atletas pertencentes ao projeto, os respectivos valores mensais da bolsa e o número de meses do benefício. O valor da bolsa aprendizagem poderá ser no máximo de R\$ 600,00 por atleta/mês, conforme item 4.2 do Edital FIEC 2012.

15. ORÇAMENTO DO PROJETO

Despesas com serviços (pessoal e serviços de terceiros)

Na classificação de despesa de material adquirido por encomenda, caso a aquisição for de produto disponível no mercado, então se caracteriza como material de consumo. Caso a aquisição for de produção e elaboração de um produto, então caracteriza como serviço.

Exemplo de Despesas com Serviços: Contratação de serviços de: professor, psicólogo, fisioterapeuta, monitor, estagiário, bolsa atleta, contador, som, ônibus, confecção de uniformes, confecção de banners, confecção de camisetas, arbitragem, inscrição em campeonato, ajuda de custo, etc

Despesas com custeio (material de consumo, impostos e taxas)

Material de Consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Exemplo de Despesas com Custeio: bola, raquete, corda, colchonete, coletes, luvas, apito, redes, tatame, alimentos, medicamentos, Imposto de Renda, INSS, ISSQN, FGTS, etc.

Despesas de capital (despesas com aquisição de materiais/equipamentos permanente)

Material Permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Exemplo de Despesas de Capital: trampolim, fax, computador, relógio, cadeiras de rodas, etc.

16. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Após imprimir as Declarações Obrigatórias, o dirigente da entidade proponente deverá datar e assinar.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROJETO

Após o preenchimento do Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos, conforme item 3.3 do Edital FIEC 2012, a entidade proponente deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer os seguintes documentos:

I - Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos em 2 (duas) vias;

II - CD-ROM contendo o Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos devidamente preenchido;

III - Cópia do Estatuto do proponente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

IV - Cópia da Ata de Fundação da entidade proponente registrada no Cartório de Registro Civil Pessoa Jurídica;

V - Cópia da Ata de Fundação registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica para o executor pessoa jurídica ou declaração assinada por duas testemunhas, que reside no município de Campinas há mais de dois anos para o executor pessoa física;

VI - Cópia do cartão do CNPJ;

VII - Currículo do profissional habilitado em Educação Física, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência, cópia de Registro no Conselho Regional de Educação Física;

VIII - Carta Compromisso/Cessão das instituições responsáveis pelos espaços onde serão desenvolvidos o projeto e a Contrapartida Social, que atestem a disponibilidade e aceitação da execução dos projetos se for contemplado pelo FIEC;

IX - Relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, para os projetos que forem concorrer novamente aos benefícios do investimento esportivo com repetição de seus conteúdos fundamentais, explicitando os novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade dos projetos, conforme artigo 26 da Lei nº 12.352/05;

X - Apresentar uma proposta, por escrito, para os projetos inscritos nas linhas de ação de esporte de rendimento e paradesporto, que corresponda a 5% (cinco por cento) dos recursos pleiteados junto ao FIEC como Contrapartida Social a ser aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com realização de eventos em ações esportivas prioritariamente em equipamentos públicos.

XI - Relatório demonstrando a capacidade técnico-operativa do proponente para executar o projeto desportivo ou para desportivo;

XII - Certidão de regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Municipal correspondente a tributos mobiliários;

XIII - Certidão de regularidade fiscal junto ao INSS;

XIV - Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS;

XV - Certidão de regularidade fiscal junto da Receita Federal;

XVI - Declaração de que a instituição não financia o projeto com recursos provenientes da lei de incentivo ao esporte, programa federal e programa estadual;

XVII - Declaração da entidade nacional de administração do desporto certificando como entidade de prática desportiva formadora, conforme estabelecido no Art. 29, §3 da Lei 12.395/2011, para a entidade que solicitar a Bolsa Aprendizagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do Projeto:	
Linha de Ação (item 4.1 do Edital):	Sub-item (item 4.1 do Edital):
Modalidade Esportiva a ser Desenvolvida no Projeto:	
Data do Início do Projeto:	Data do Término do Projeto:
Local de Realização do Projeto:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome da Entidade:		
Classificação da Entidade (item 2.2 do Edital):	CNPJ:	Data do Registro da Ata de Fundação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Endereço:		
Telefone/Fax:	E-Mail:	
Nome do Dirigente:	Cargo/ Função:	
CPF Nº:	RG Nº:	
Endereço Residencial:		
Telefone:	E-Mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	
Nome:	
CPF OU CNPJ:	Data do Registro da Ata de Fundação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Endereço:	
Telefone/Fax:	E-Mail:
Nome do Dirigente:	Cargo/ Função:
CPF Nº:	RG Nº:
Endereço Residencial:	
Telefone:	E-Mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

4.FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE
Você deve informar qual a finalidade estatutária conforme consta no Estatuto Social da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

5. BREVE CURRÍCULO DO PROPONENTE	Espaço Limitado a 2.100 caracteres	0

6. BREVE CURRÍCULO DO EXECUTOR	Espaço Limitado a 2.100 caracteres	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

7. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO	Espaço Limitado a 2.100 caracteres	0

8. OBJETIVOS GERAIS	Espaço Limitado a 2.100 caracteres	0
Você deve informar quais os objetivos gerais e específicos. Informe as metas e produtos alinhados a Estratégia de Ação. Descreva resultados esperados a curto e longo prazo.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

9. JUSTIFICATIVA	Espaço Limitado a 1.300 caracteres	0

10. ESTRATÉGIA DE AÇÃO	Espaço Limitado a 1.300 caracteres	0
Você deve informar qual será a metodologia para desenvolver o projeto		

11. PÚBLICO ALVO	Espaço Limitado a 1.300 caracteres	0
Você deve informar qual será o público alvo do projeto, especificando o seu perfil sócio-econômico (renda, escolaridade, etc), se possível, estime o número de pessoas que terão acesso aos resultados do projeto.		
Quantidade de beneficiados com a ação:	Bairros beneficiados com a ação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

9. JUSTIFICATIVA	Espaço Limitado a 1.300 caracteres	0

10. ESTRATÉGIA DE AÇÃO	Espaço Limitado a 1.300 caracteres	0
Você deve informar qual será a metodologia para desenvolver o projeto		

11. PÚBLICO ALVO	Espaço Limitado a 1.300 caracteres	0
Você deve informar qual será o público alvo do projeto, especificando o seu perfil sócio-econômico (renda, escolaridade, etc), se possível, estime o número de pessoas que terão acesso aos resultados do projeto.		
Quantidade de beneficiados com a ação:	Bairros beneficiados com a ação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

12. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	
<i>Descreva cronologicamente as fases de desenvolvimento do projeto (preparação, produção, pesquisa, levantamentos, treinamentos, editoração, divulgação, apresentações, articuladas em etapa/mês, etc).</i>	
MÊS	ATIVIDADES
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

13. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA	Espaço Limitado a 2.100 caracteres	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

14. CURRÍCULOS DOS ATLETAS BENEFICIADOS PELA BOLSA APRENDIZAGEM	
1	<para preencher, clique aqui duas vezes com o botão esquerdo do mouse>
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

15. RELAÇÃO DE BENEFICIADOS PELA BOLSA APRENDIZAGEM					
NOS ITENS: Nº DE MESES DO BENEFÍCIO E VALOR MENSAL DA BOLSA UTILIZAR SOMENTE NÚMEROS					
	Nome do Atleta	CPF Nº	Nº de Meses do Benefício	Valor Mensal da Bolsa	Valor Total
1	<para preencher, clique aqui>				R\$ -
2					R\$ -
3					R\$ -
4					R\$ -
5					R\$ -
6					R\$ -
7					R\$ -
8					R\$ -
9					R\$ -
10					R\$ -
11					R\$ -
12					R\$ -
13					R\$ -
14					R\$ -
15					R\$ -
TOTAL BOLSA APRENDIZAGEM					R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

C. Despesas de capital (despesas com aquisição de materiais/equipamentos permanente)					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1				R\$	-
2				R\$	-
3				R\$	-
4				R\$	-
5				R\$	-
6				R\$	-
7				R\$	-
8				R\$	-
9				R\$	-
10				R\$	-
SUB TOTAL DE "C"					R\$ -

TOTAL DA PRODUÇÃO / EXECUÇÃO (A + B + C) R\$ -

2. DIVULGAÇÃO					
De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do projeto deverá ser utilizado em divulgação (exemplo: confecção de cartazes, panfletos, faixas, folders, banners, bonés, placas ou camisetas, veiculação em emissoras de rádio e de televisão e jornais).					
Valor mínimo que deverá ser utilizado em divulgação (5%)				R\$	-
Valor máximo que deverá ser utilizado em divulgação (10%)				R\$	-

D. Despesas com serviços					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1				R\$	-
2				R\$	-
3				R\$	-
4				R\$	-
5				R\$	-
6				R\$	-
7				R\$	-
8				R\$	-
9				R\$	-
10				R\$	-
TOTAL DA DIVULGAÇÃO (D)					R\$ -

VALOR DA PROPOSTA BÁSICA DO PROJETO (Total 1 + 2) R\$ -

3. ELABORAÇÃO					
A despesa com serviço de elaboração do projeto (se for o caso) não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor do projeto.					
Valor mínimo que poderá ser utilizado em despesa com serviço de elaboração (5%)				R\$	-

E. Despesas com serviços					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1				R\$	-
2				R\$	-
3				R\$	-
4				R\$	-
5				R\$	-
TOTAL DA ELABORAÇÃO (E)					R\$ -

ORÇAMENTO DO PROJETO (Total 1 + 2 + 3) R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

16. ORÇAMENTO DO PROJETO

NOS ITENS: QUANTIDADE E VALOR UNITÁRIO UTILIZAR SOMENTE NÚMEROS

1. PRODUÇÃO / EXECUÇÃO

A. Despesas com serviços (pessoal e serviços de terceiros)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa Aprendizagem			R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
6				R\$ -
7				R\$ -
8				R\$ -
9				R\$ -
10				R\$ -
11				R\$ -
12				R\$ -
13				R\$ -
14				R\$ -
15				R\$ -
16				R\$ -
17				R\$ -
18				R\$ -
19				R\$ -
20				R\$ -
SUB TOTAL DE "A"				R\$ -

B. Despesas com custeio (material de consumo, impostos e taxas)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
6				R\$ -
7				R\$ -
8				R\$ -
9				R\$ -
10				R\$ -
11				R\$ -
12				R\$ -
13				R\$ -
14				R\$ -
15				R\$ -
16				R\$ -
17				R\$ -
18				R\$ -
19				R\$ -
20				R\$ -
21				R\$ -
22				R\$ -
23				R\$ -
24				R\$ -
25				R\$ -
SUB TOTAL DE "B"				R\$ -

4. CONTRAPARTIDA SOCIAL – LINHAS DE AÇÃO: ESPORTE DE RENDIMENTO E PARA-DESPORTO

Os projetos esportivos que receberem investimentos nas linhas de ação de Esporte de Rendimento e Para-desporto deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos pelo FIEC em ações esportivas, a serem desenvolvidas junto às áreas de vulnerabilidade social indicadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme item 5 do Edital FIEC 2012.

Valor mínimo que deverá ser utilizado na Contrapartida Social (5%) R\$ -

F. Despesas com Serviços (pessoal e serviços de terceiros)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
SUB-TOTAL DE "F"				R\$ -

G. Despesas com custeio (material de consumo)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
SUB-TOTAL DE "G"				R\$ -

H. Despesas de capital (despesas com aquisição de materiais/equipamentos permanente)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
SUB-TOTAL DE "H"				R\$ -

TOTAL DA CONTRAPARTIDA SOCIAL (F+G+H) R\$ -

ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO (Total 1 + 2 + 3+4) R\$ -

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Produção/Execução	R\$ -
2	Divulgação (de 5% a 10% do Valor das despesas do quadro)	R\$ -
TOTAL		R\$ -

RESUMO DO ORÇAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
1	Despesas com Serviços	Subtotal A + D + E + F	R\$ -
2	Despesas com Custeio	Subtotal B + G	R\$ -
3	Despesas de Capital	Subtotal C + H	R\$ -
TOTAL GERAL			R\$ -

FONTES DE FINANCIAMENTO		
Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas.		
FONTES		VALOR (R\$)
Valor Total do Projeto		= R\$ -
Valor a ser Financiado por outras Leis de Incentivo		- R\$ -
Valor a ser Financiado com Recursos Próprios		- R\$ -
Total a ser Financiado pelo FIEC		= R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas
EDITAL FIEC 2012

16. DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS
1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, serem comprovadas.
2. Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar a frase: "A Prefeitura Municipal de Campinas promove" e as marcas da Prefeitura Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas - FIEC, em todos os produtos e serviços esportivos e nas peças promocionais relacionadas ao projeto.
3. Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para aprovação.
4. Declaro estar ciente que devo apresentar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ao término do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pelas Legislação nº 12.352 de 10 de setembro de 2005 e pelo Decreto nº 15.442, de 26 de abril de 2006, devidamente instruída por contador ou técnico contábil habilitado.
5. Declaro estar ciente dos dispositivos contidos no Edital FIEC 2012 de Seleção para Financiamento de Projetos Esportivos através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, no dia 28/11/2011 e manifesto minha concordância com os termos estabelecidos.
Local / Data: Campinas, _____ / _____ /20
Nome do Proponente: 0
Assinatura:

Campinas, 24 de novembro de 2011
GUSTAVO LEMOS PETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS

Protocolo: 11/10/47007

Interessado: 5º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER nº 285777 por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/46815

Interessado: 2º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelados os lançamentos do ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 14, por haver sido constatado erro na emissão das mesmas e estarem em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 055694/00

Interessado: Feliciano da Conceição Passos e Márcio da Conceição Passos

Assunto: Não Incidência do ITBI

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que na decisão de fls. 24, publicada no DOM de 28/11/01, houve erro de transcrição do nome dos condôminos proprietários do imóvel, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:.. para extinção do condomínio entre Vítor Negrete e José Roberto Delboni,...

LEIA-SE:.. para extinção do condomínio entre Feliciano da Conceição Passos e Márcio da Conceição Passos,...

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 11/10/46587

Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER nº 287666 por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/45698

Interessado: 4º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER nº 286432 por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que

a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/44846

Interessado: 2º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER nº 285739, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/44368

Interessado: 3º Tabelião Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelados os lançamentos do ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 10, por haver sido constatado erro na emissão das mesmas e estarem em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/44831

Interessado: 4º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER nº 284203 por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/44302

Interessado: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER nº 285292 relacionada às fls. 04, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 08/10/60580, anexo ao principal nº 08/10/57685

Interessado: Allan Atilio Regazzini

Assunto: Impugnação de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de cancelamento do lançamento do ITBI constituído através do AIIM nº 000238/2008, lavrado em 04/12/08, por restar comprovado ser devido o imposto pela lavratura do instrumento particular de cessão de direitos em dação em pagamento, datado de 12/11/07, nos termos da Lei nº 12.391/05, que determina que o imposto deve ser recolhido na data da lavratura do instrumento de transmissão ou de constituição de direitos reais, ainda que o fato imponível ocorra posteriormente, assegurando-se ao interessado o aproveitamento do recolhimento efetuado pelo promitente comprador quando da promessa de compra e venda na lavratura e no registro do instrumento de transmissão de propriedade. **Autorizo** o aproveitamento da importância recolhida através da GER nº 127891 de 11/12/07, para abatimento do valor do AIIM nº 000238/2008, lavrado em 04/12/08, incidindo os encargos legais sobre a diferença apurada. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/43017

Interessado: Setor de ITBI - CSCLI - DRI/SMF

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **determino** o cancelamento do lançamento do ITBI e do respectivo débito, constituído através da GER nº 57350 por haver sido emitida com erro no preenchimento e substituída por outra correta, permanecendo em duplicidade no sistema, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/43292

Interessado: 3º Tabelião Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelados os lançamentos do ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 21 e 22, por haver sido constatado erro na emissão das mesmas e estarem em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/43500

Interessado: 6º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelados os lançamentos do ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 58 e 59, por haver sido constatado erro na emissão das mesmas e verificado que os créditos tributários devidos pela transmissões imobiliárias notificadas nos autos foram regularmente recolhidos aos cofres públicos, mediante emissão de novas GERs com os dados corretos, permanecendo as referidas GERs em aberto gerando duplicidade de lançamentos no conta-corrente, consubstanciado nos

termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/43525

Interessado: B Administração de Bens Próprios Ltda.

Assunto: Aproveitamento de Valor Recolhido - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **autorizo** que o valor pago através da GER 200977, em 15/07/10, por ocasião da lavratura do instrumento particular de Cessão de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel, **seja aproveitado** no registro da Carta de Adjudicação nº de ordem 1558/2010 expedida nos autos Ação de Adjudicação Compulsória, de nº 114.01.2010.040016-0, tramitado na 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, consubstanciado nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/30194

Interessado: Bruno de Lima Canesqui

Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º e do art. 70 da Lei nº 13.104/07 **determino** seja retificado o lançamento do ITBI constituído através da GER nº 262162, para fazer constar corretamente a fração ideal correspondente à transmissão do imóvel, a base de cálculo e o valor do imposto devido. Consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 233,7160 UFIC** em face do recolhimento a maior do ITBI através da GER nº 262162, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº 11/10/33417

Interessado: PDB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóvel: Código Cartográfico nº 3343.52.35.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** o pedido, devido a intempestividade, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07, e quanto ao mérito, nada a providenciar, tendo em vista a constatação junto à SEPLAN e SEINFRA, de que o imóvel codificado sob nº **3343.52.35.0001.00000** encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, nos termos da Lei nº 8161/94, sendo atendido por escolas/postos de saúde situados até uma distância máxima de 3kms; iluminação pública; guia; sarjeta; galeria de águas pluviais e pavimento.

Protocolo: 11/10/47006

Interessado: 5º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelados os lançamentos do ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 37 e 38, por haver sido constatado erro na emissão das mesmas e estarem em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de novembro de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU (50%) Exercícios - 2012 e 2013 OBRAS LICENCIADAS EM ANDAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08.

Pode o Sujeito Passivo efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO	Nº DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (M²)	FATO GERADOR	VALOR (R\$)
	013720/2011	2009/03/3230	MOYSES ELIAS	CONSTRUÇÃO	438,43	09/01/2007	11.083,71
	013721/2011	2010/11/3132	ELZA MARIA GUARITA GYURU	CONSTRUÇÃO	135,60	01/07/2011	3.123,45
191.876-1	013722/2011	2001/00/18761	RENATA LENCASTRE GUGLIOTTA	CONSTRUÇÃO	342,64	22/06/2011	8.487,86
183.890-3	013723/2011	2010/11/12966	LUCAS JOSE DE OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO	85,59	11/02/2011	1.531,78
174.511-5	013724/2011	2010/11/3132	ELZA MARIA GUARITA GYURU	CONSTRUÇÃO	119,60	23/09/2010	2.754,90
174.511-5	013725/2011	2010/11/3132	ELZA MARIA GUARITA GYURU	CONSTRUÇÃO	16,00	01/07/2011	368,55
183.534-3	013726/2011	2010/11/10541	LUIZ ZUQUETO GARCIA	CONSTRUÇÃO	147,33	28/06/2011	3.393,64
	013727/2011	2004/10/12035	JOSE ALVES DE LIMA	CONSTRUÇÃO	74,36	31/12/2007	1.842,04
	013728/2011	2005/11/12322	JOSE IRAMI GALDINO	CONSTRUÇÃO	283,21	31/12/2007	7.015,66
161.969-1	013729/2011	2004/11/1030	CARLOS ROBERTO DUTRA SANTANA	CONSTRUÇÃO	264,08	31/12/2008	4.940,00
123.488-9	013730/2011	2007/11/02824	PEDRO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO	306,98	15/07/2009	7.333,12

e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso XII da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, relativamente aos exercícios de 2012 e 2013, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o pedido foi protocolizado após o prazo legal.

PROTOCOLO

REQUERENTE

CÓDIGO DO IMÓVEL

11/10/047090	ALOISIO LOVATO	3452.33.64.0514.00000
11/10/047093	PAULO SERGIO CECCARELLI	4313.21.64.0001.00000
11/10/047133	ADRIANA ALESSANDRA DE OLIVEIRA METZNER	4313.12.47.1603.00000
11/10/047201	EUSA MARIA DE PAULA PEREIRA	3452.63.25.0233.00000
11/10/047314	RENATO LUIZ MARIN	3434.64.53.0227.00000
11/10/047217	SUELI JORDÃO	3452.33.23.0023.00000
11/10/047221	RAQUEL DE CAMARGO BARROS	3244.11.22.0254.00000
11/10/047247	DOUGLAS DE ALENCAR PEREIRA	3243.32.82.0064.00000
11/10/47253	WELLINGTON FALCIROLI	3232.31.53.1125.00000
11/10/047269	CARLOS ABDALLA DIAZ	4313.12.07.0182.00000
11/10/047272	BENJAMIN BORDIN	3232.52.92.0268.00000
11/10/047320	MARCELO VINHOLES FERREIRA	4313.12.47.0886.00000
11/10/047322	ROSANGELA RODRIGUES KAZITORIS	3244.11.22.0351.00000
11/10/049522	PATRICIA FERREIRA DO AMARAL	3452.63.63.0143.00000
11/10/049799	RICARDO BALBÃO CAMPÍGLIA	3452.61.99.0081.00000

Campinas, 22 de novembro de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

DIRETOR DO DRI

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

DIRETOR DO DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO DO IPTU PARA EX-COMBATENTES E VIÚVA DE EX-COMBATENTES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de renovação da isenção do IPTU para ex-combatentes e viúva de ex-combatentes, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que os requerentes não atenderam as solicitações contidas na notificação fiscal publicada no Diário Oficial em 18/08/2011.

PROTOCOLADO

INTERESSADO

CÓDIGO DO IMÓVEL

11/10/31881	MERCEDES MUNIZ BARBOSA DE FARIAS	3423.53.44.0173.01001
11/10/31938	NAIR DE CAMPOS APOLINÁRIO	3414.53.72.0042.01001
11/10/32229	ZÉLIA DULCE FIORI CASTELLI	3432.32.63.0367.01001
11/10/32503	LEONOR MARIA PREGO	3264.43.42.0425.01001
11/10/32684	MARTHA LAGAZZE COELHO PEREIRA	3421.42.70.0141.01001
11/10/32757	MARIA SERRANO CEARÁ	3433.31.51.0553.01001
11/10/34804	OSWALDO DE MORAES	3423.14.73.0034.01031

Campinas, 25 de novembro de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

DIRETOR DO DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO DO IPTU PARA EX-COMBATENTES E VIÚVA DE EX-COMBATENTES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de renovação da isenção do IPTU para ex-combatentes e viúva de ex-combatentes, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO

INTERESSADO

CÓDIGO DO IMÓVEL

11/10/32208	OPHÉLIA ARANHA	3421.44.49.0161.01001
11/10/32239	EDITH BONFIM CECCIA	3421.32.00.0014.01006
11/10/33137	ABIAIL DE OLIVEIRA FERNANDES	3252.63.51.0208.01001
11/10/33232	TERESA DE OLIVEIRA LOPES	3414.51.73.0466.01001

Campinas, 25 de novembro de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

DIRETOR DO DRI

161.969-1	013731/2011	2004/11/1030	CARLOS ROBERTO DUTRA SANTANA	CONSTRUÇÃO	33,60	25/05/2009	628,54
	013732/2011	2010/03/3383	JOAO CARLOS DE LIMA	CONSTRUÇÃO	111,30	31/12/2009	2.563,72
	013733/2011	2007/11/07873	MILTON AMARAL HILKNER	CONSTRUÇÃO	272,60	26/05/2010	6.752,83
188.324-0	013734/2011	2010/11/12004	EDUARDO OLIVEIRA CUNHA	CONSTRUÇÃO	144,57	17/06/2011	3.330,07
	013735/2011	2007/11/07873	MILTON AMARAL HILKNER	CONSTRUÇÃO	297,64	31/12/2009	7.046,01
	013736/2011	2010/03248	ALAIDE DE SOUZA HUNGRIA MOREIRA	CONSTRUÇÃO	60,07	31/12/2009	1.075,06
175.089-5	013737/2011	2001/00/4806	ASTOR DIAS DE ANDRADE	CONSTRUÇÃO	228,55	02/06/2010	5.264,48
	013738/2011	2001/00/21359	MOACIR MARQUES DE LIMA	CONSTRUÇÃO	164,42	31/12/2010	3.787,30
171.058-3	013739/2011	2007/11/02899	GILBERTO SANTINI	CONSTRUÇÃO	83,25	15/12/2009	1.489,90
135.453-1	013740/2011	2008/11/01821	JOSE LUIZ RAMOS NOGUEIRA	CONSTRUÇÃO	226,60	16/01/2009	4.238,89
	013741/2011	2008/11/02895	GERALDO ALBERTO DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO	76,51	06/05/2010	1.369,28
149.467-8	013742/2011	2008/11/02895	GERALDO ALBERTO DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO	167,66	13/11/2009	3.136,33
132.398-9	013743/2011	2007/11/16475	FLAVIO AUGUSTO OMETTO FRIAS	CONSTRUÇÃO	447,87	26/10/2010	11.094,61
175.250-2	013744/2011	2010/11/4100	CRISTIAN ROBERTO DA MATA	CONSTRUÇÃO	116,29	17/12/2010	2.678,66
	013745/2011	2007/11/0225	DANILO GISOLFI	CONSTRUÇÃO	37,83	07/05/2007	871,39
173.430-0	013746/2011	2010/11/2900	ELY DE OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO	210,00	19/11/2010	3.928,36
158.338-7	013747/2011	2008/11/18023	MARCIO NADALIN FEREZ	CONSTRUÇÃO	407,85	05/11/2010	9.689,30
190.489-2	013748/2011	2005/11/06555	MARILIA DE FATIMA SIMOES E SILVA DOMENI E OUTRAS	CONSTRUÇÃO	231,53	11/05/2011	5.333,13
154.245-1	013749/2011	2008/11/12384	JOSE GONCALVES RIBAS	CONSTRUÇÃO	253,48	26/08/2010	2.513,11
	013750/2011	2000/00/57659	WELINTON ALEXANDRE BRESSANI	CONSTRUÇÃO	131,75	07/06/2011	3.034,77
155.107-8	013751/2011	2008/11/13820	ADELICIO AUGUSTO LOPES	CONSTRUÇÃO	280,25	24/11/2010	6.942,34
174.750-9	013752/2011	2003/10/09790	VILMAR SEBASTIÃO BETARELLO	CONSTRUÇÃO	149,55	02/06/2010	3.444,78
190.226-1	013753/2011	2011/10/2290	GASTÃO CARLOS BALDIN	DEMOLIÇÃO	174,62	20/07/2011	402,22
	013754/2011	2011/03/02860	BERALDO SANCHES GUERRERO	CONSTRUÇÃO	99,95	31/12/2010	2.302,28
182.449-0	013755/2011	2006/11/8507	LEANDRO RIGOTTO DE OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO	765,25	25/10/2010	18.133,94
	013756/2011	2007/10/37455	SANDRA SALES GUSMÃO	CONSTRUÇÃO	278,42	31/12/2007	6.897,01
186.992-2	013757/2011	2001/01/058061	MAURO LUIZ DELAMANO	CONSTRUÇÃO	628,87	06/12/2010	15.172,94
166.596-0	013758/2011	2009/11/10518	CLAUDIO MARCELO CAVIOLI	CONSTRUÇÃO	267,35	02/06/2011	6.396,24
161.984-5	013759/2011	2009/11/03469	LUIZ CARMO ROSSAN	CONSTRUÇÃO	522,25	17/03/2010	9.769,45
167.995-3	013760/2011	2009/11/13378	FAUSTO RODRIGUES FILHO	CONSTRUÇÃO	287,32	23/11/2010	7.117,48
183.978-0	013765/2011	2010/11/10993	VANDERLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	CONSTRUÇÃO	182,59	17/11/2010	4.205,83
127.228-4	013766/2011	2007/11/09348	RICARDO MASELLI SANCHES	CONSTRUÇÃO	409,08	03/05/2010	9.960,31
165.137-4	013767/2011	2009/10/18898	LUIZ ANTONIO RAZERA	DEMOLIÇÃO	187,75	17/09/2010	432,47
	013768/2011	2009/10/19333	MARCO AURELIO DUARTE KAIRALLA	CONSTRUÇÃO	34,10	15/02/2010	844,72
	013769/2011	2010/03/11793	AURELIO FERREIRA	CONSTRUÇÃO	96,00	31/12/2010	1.718,08
	013770/2011	2005/10/08322	JOSE FLAVIO DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO	17,82	31/12/2010	410,47
	013771/2011	2007/11/12760	ANDRZEJ WOLSKI	CONSTRUÇÃO	526,36	31/12/2009	12.646,45
	013772/2011	2008/03/3142	SIDNEI APARECIDO VIGILATO	CONSTRUÇÃO	169,92	31/12/2007	3.913,98
166.530-8	013773/2011	2009/10/26156	LAURO BROTTTO	DEMOLIÇÃO	165,98	10/09/2010	382,32
	013774/2011	2005/10/4634	BELLA RUBIA HOLDING LTDA	CONSTRUÇÃO	162,72	31/12/2009	3.043,92
	013775/2011	2010/10/16615	FERNANDO GONCALVES RESENDE	CONSTRUÇÃO	106,56	14/06/2011	2.639,70
175.435-1	013776/2011	2010/11/4231	WILMAR DE SOUZA	CONSTRUÇÃO	129,45	31/08/2010	2.981,79
168.451-5	013777/2011	2009/10/28115	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL JARDIM EULINA	DEMOLIÇÃO	196,15	15/10/2010	451,82
178.726-68	013778/2011	2010/11/8687	MARIO OTTA	CONSTRUÇÃO	124,42	10/06/2011	2.865,93
177.154-0	013779/2011	1999/00/08841	AMELIA MARIANO OCTAVIANI	CONSTRUÇÃO	168,71	21/10/2010	3.886,11
161.299-9	013780/2011	2009/11/3976	JOAO BATISTA DE ANDRADE	CONSTRUÇÃO	333,00	26/10/2010	8.249,06
	013781/2011	2007/11/06181	ANTONIO CARLOS BORBA	CONSTRUÇÃO	69,01	31/12/2010	1.235,05
	013782/2011	1995/00/47469	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JEQUITIBA LTDA	CONSTRUÇÃO	142,48	31/12/2010	3.281,92
	013783/2011	2004/10/14426	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	CONSTRUÇÃO	44,76	03/12/2009	837,30
	013784/2011	2007/11/06181	ANTONIO CARLOS BORBA	CONSTRUÇÃO	25,55	31/12/2010	457,26
	013785/2011	1997/00/80002	FERNANDO RIBEIRO	CONSTRUÇÃO	137,83	31/12/2007	3.174,81
158.914-8	013786/2011	2008/11/15651	MARCO AURELIO FERNANDES	CONSTRUÇÃO	215,30	19/10/2009	4.959,28
	013787/2011	2007/11/06181	ANTONIO CARLOS BORBA	CONSTRUÇÃO	108,42	31/12/2010	2.497,38
134.385-8	013789/2011	2008/11/04213	ACA-EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	CONSTRUÇÃO	187,50	17/11/2008	1.858,96
180.583-5	013790/2011	2008/10/13142	JOAO ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS	DEMOLIÇÃO	347,94	11/06/2008	650,87

	013791/2011	2007/11/06181	ANTONIO CARLOS BORBA	CONSTRUÇÃO	145,60	31/12/2010	2.723,66
	013792/2011	1984/00/28673	MARILENE NARDEZ SIROL	CONSTRUÇÃO	263,99	31/12/2009	823,42 823,42 823,42
160.977-7	013793/2011	2005/11/10357	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL BARAO GERALDO	CONSTRUÇÃO	216,50	13/09/2007	4.049,95
	013794/2011	2008/03/01300	GILBERTO DE OLIVEIRA CRUZ	CONSTRUÇÃO	141,29	31/12/2007	3.254,51
180.446-4	013795/2011	2010/11/6320	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	CONSTRUÇÃO	126,93	31/12/2010	2.923,74
	013798/2011	2009/10/13832	VILMA HARUMI CHINEN	CONSTRUÇÃO	256,34	02/04/2008	6.350,04
165.714-3	013799/2011	2009/11/9504	ANTONIO RODELLI NETO	CONSTRUÇÃO	284,83	31/12/2010	7.055,80
	013800/2011	2006/10/15441	WALTER DALBEN	CONSTRUÇÃO	21,55	24/10/2010	403,12
166.946-0	013801/2011	2009/11/11606	MARIO DE ARRUDA LEITE	CONSTRUÇÃO	275,43	16/05/2011	6.822,94
	013802/2011	2007/10/27155	CONDOMINIO EDIFICIO LETICIA	REFORMA	3.811,30	09/06/2008	21.216,22
	013803/2011	2008/03/3735	MARIA JOANA DE JESUS QUEIROZ	CONSTRUÇÃO	59,92	31/12/2007	1.072,37
168.409-4	013804/2011	2003/10/27729	JOSE CAETANO LUDOVICO	CONSTRUÇÃO	28,27	16/03/2010	528,83
134.936-8	013805/2011	1962/00/20984	CARLOS ROBERTO DE BARROS	CONSTRUÇÃO	74,69	13/10/2009	1.397,19
	013806/2011	2008/03/02327	MARGARETE PALMIRA VISCARDI DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO	28,80	31/12/2007	515,43
	013807/2011	2003/11/2795	CARLOS ROBERTO PEREIRA	CONSTRUÇÃO	108,58	03/02/2010	2.501,06
	013808/2011	2010/11/2739	ERCILIA MARIA DE BARROS	CONSTRUÇÃO	120,48	27/06/2010	2.775,17
	013809/2011	2008/10/28419	FRANCISCA BATISTA DOS REIS	CONSTRUÇÃO	48,00	31/12/2007	859,04
168.100-1	013810/2011	2009/11/13448	JOAO SCUCIATO	CONSTRUÇÃO	154,63	04/11/2010	3.561,79
	013811/2011	2010/10/23990	REPAV INCORP E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DEMOLIÇÃO	214,02	29/10/2010	492,98
	013812/2011	2008/03/01326	FERNANDO LUIZ DE MELO RIBEIRO	CONSTRUÇÃO	74,50	31/12/2007	1.333,30
	013813/2011	2006/11/10564	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO	20,40	31/12/2010	469,90
193.761-8	013814/2011	2004/11/4051	ALMIR MOREIRA RODRIGUES	CONSTRUÇÃO	137,60	15/12/2010	3.169,52
	013815/2011	2010/11/3074	JOAO RIBEIRO BALDUINO	CONSTRUÇÃO	128,74	28/02/2011	2.965,43
160.371-0	013827/2011	2008/11/14969	FABIO FERNANDES VILAR	CONSTRUÇÃO	109,01	9/5/2011	2.510,97
160.371-0	013829/2011	2008/11/14969	FABIO FERNANDES VILAR	CONSTRUÇÃO	340,14	9/5/2011	6.087,39

Campinas, 25 de novembro de 2011
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 Respondendo Pela CSFM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO 2008/10/56005

Interessado: Scala Funiliaria e Pintura Ltda.
 Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/33998
 Recorrente: Representação Fiscal - JRT
 Assunto: ISSQN - AIIM nº 000403/2008

Constatada a divergência alegada, conforme folhas 200 a 203, fica o presente recurso ADMITIDO nesta JRT, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o interessado produza as suas alegações, como estipulado pelo artigo 78 da Lei Municipal 13.104/2007.

PROTOCOLO 2009/10/11635

Recorrente: Oswaldo Gouveia Funiliaria ME
 Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/41867
 Assunto: ISSQN - AIIM nº 0001152/2009

Em que pesem a tempestividade (art. 21, IV, 22, III e 77, §3º, da Lei Municipal nº 13.104/07) e a legitimidade do recorrente (art. 77, caput, da Lei Municipal nº 13.104/07), o presente recurso de revisão fica LIMINARMENTE REJEITADO (artigo 77, §2º, Lei Municipal nº 13.104/07), pois a recorrente deixou de indicar, em sua peça recursal, decisão proferida por essa Junta de Recursos Tributários que divergiria, no critério de julgamento, da decisão recorrida.

PROTOCOLO 2009/10/11635

Interessado: Oswaldo Gouveia Funiliaria ME
 Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/42162
 Recorrente: Representação Fiscal - JRT
 Assunto: ISSQN - AIIM nº 001152/2009

Constatada a divergência alegada, conforme folhas 121 a 125, fica o presente recurso ADMITIDO nesta JRT, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o interessado produza as suas alegações, como estipulado pelo artigo 78 da Lei Municipal 13.104/2007.

PROTOCOLO 2009/10/11637

Recorrente: Oswaldo Gouveia Funiliaria ME
 Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/41868
 Assunto: ISSQN - AIIM nº 000446/2009

Em que pesem a tempestividade (art. 21, IV, 22, III e 77, §3º, da Lei Municipal nº 13.104/07) e a legitimidade do recorrente (art. 77, caput, da Lei Municipal nº 13.104/07), o presente recurso de revisão fica LIMINARMENTE REJEITADO (artigo 77, §2º, Lei Municipal nº 13.104/07), pois a recorrente deixou de indicar, em sua peça recursal, decisão proferida por essa Junta de Recursos Tributários que divergiria, no critério de julgamento, da decisão recorrida.

PROTOCOLO 2009/10/11637

Interessado: Oswaldo Gouveia Funiliaria ME
 Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/42163
 Recorrente: Representação Fiscal - JRT
 Assunto: ISSQN - AIIM nº 000446/2009

Constatada a divergência alegada, conforme folhas 455 a 459, fica o presente recurso ADMITIDO nesta JRT, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o interessado produza as suas alegações, como estipulado pelo artigo 78 da Lei Municipal 13.104/2007.

duza as suas alegações, como estipulado pelo artigo 78 da Lei Municipal 13.104/2007.

PROTOCOLO 2009/03/07034

Interessado: Banco ABN Amro Real S/A
 Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/48816
 Recorrente: Representação Fiscal - JRT
 Assunto: ISSQN - AIIM nº 001372/2009

Constatada a divergência alegada, conforme folhas 266 a 270, fica o presente recurso ADMITIDO nesta JRT, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o interessado produza as suas alegações, como estipulado pelo artigo 78 da Lei Municipal 13.104/2007.

REGINA HELENA COSTELLA

Vice-Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Secretaria de Habitação, convoca a Sra. HILDA SODRÉ DA COSTA, para comparecer com urgência a Rua São Carlos, 677 - Parque Itália, para tratar de assunto referente protocolo 11/10/02508. O não comparecimento incorrerá no arquivamento do protocolo mencionado.

Campinas, 25 de novembro de 2011

CLÉLIA D. P. DE OLIVEIRA

Assistente Social

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Secretaria de Habitação, convoca a Sra. VALDETE RODRIGUES DA ENCARNÇÃO, para comparecer com urgência a Rua São Carlos, 677 - Parque Itália, para tratar de assunto referente protocolo 10/10/36733. O não comparecimento incorrerá no arquivamento do protocolo mencionado.

Campinas, 25 de novembro de 2011

CLÉLIA D. P. DE OLIVEIRA

Assistente Social

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

Licenciamento Ambiental - Azul

Prot.: 2010/10/26477

Int.: Gelo & Gelo Indústria e Comércio Ltda.-EPP

Solicitamos o comparecimento do interessado acima citado ou de seu representante legalmente constituído, nesta Secretaria, a fim de tomar ciência do parecer para que possamos dar continuidade do presente. Assim sendo, não será possível a renovação da LO 05002969, emitida pela Cetesb, enquanto não forem cumpridas as exigências do Parecer 137/10/TABA, expedido pela Cetesb, salientando sobre sua operação sem

a devida Licença Ambiental, caracterizando infração ao disposto na legislação ambiental vigente, sujeitando o empreendimento à aplicação das sanções cabíveis.
Obs.: comparecer - Av. Anchieta, 200, 19º, Setor de Licenciamento Ambiente - Azul, das 9h às 11hs, e das 14hs às 16hs,

Campinas, 16 de novembro de 2011

JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS
Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DO PARQUE LINEAR RIO CAPIVARI EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 30/11/2011

Convocamos os senhores(as) membros da Comissão de Avaliação da Operação Urbana Consorciada do Parque Linear do Rio Capivari, para a 7ª Reunião Ordinária a ser realizada quarta-feira, dia 30 de novembro de 2011, às 14H30, 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação das atas da 2ª, 3ª e 6ª Reuniões Ordinárias e 2ª Extraordinária;
2. Deliberações Gerais;
3. Informes da Presidência e Conselheiros.

Considerando o regimento interno aprovado, favor confirmar presença em caso de impossibilidade de comparecimento do titular, encaminhar o suplente.

Campinas, 24 de novembro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolado, defiro 30(trinta) dias de Licença Prêmio a Nazir Mahomed Osman Aboobakar, matrícula 91685-4, para que seja usufruída a partir de 28/12/2011:

25 de novembro de 2011

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Secretário Municipal De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** a Srª Dalva Jado Dagostinho Berro, a comparecer no dia 30/11/2011 às 09h00, com **Exames e Relatórios Médicos**, para avaliação, à Rua Onze de Agosto, nº 744, 1º Andar.

Campinas, 25 de novembro de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, defiro 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
SONIA REGINA PEREIRA	2000/0/62690	14/09/2011
MONICA CRISTINA M DE MORAES	2007/10/48480	18/11/2011

25 de novembro de 2011

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Secretário Municipal De Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2011

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 02/12/11 (sexta-feira), às 9h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

CLASS	NOME	RG
6	JUCELITO SILVA LIMA	153134082
CS BARÃO GERALDO		
CLASS	NOME	RG
8	JOSE MAURICIO MARTINS CORDEIRO JUNIOR	29996078X
CS CAPIVARI		
CLASS	NOME	RG
6	JACQUELINE CRISTINA RIBEIRO	463737349
CS DIC III		
CLASS	NOME	RG
4	LILIAN DE FÁTIMA MANOEL DE ARAUJO	265039095
CS DR. PEDRO AGAPIO AQUINO NETO (BALÃO DO LARANJA)		
CLASS	NOME	RG
3	ANA CAROLINE LIMA PEREIRA CESAR	33.570.089-5
CS ESMERALDINA		
CLASS	NOME	RG
3	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	284284026
CS FLORENCE		
CLASS	NOME	RG
13	THIAGO RODRIGUES EUFRAZINO	434036316
14	MARCOS ALEXANDRE REIS	259093907
15	ROSANGELA APARECIDA GOMES LOPES	204496913
16	ADRIANA GOMES DA SILVA	320963395-0
CS FIGUEIRA		
CLASS	NOME	RG
4	VIVIAN CARLA DE ASSIS CAVALCANTE	361388275
CS INTEGRAÇÃO		
CLASS	NOME	RG
7	DENISE FERREIRA SALES	15307246
8	ANTONIA DE ALMEIDA SILVA SILVEIRA	18456342-2
CS JARDIM AURÉLIA		
CLASS	NOME	RG

3	MARIA DA CONCEICAO SILVA	544030680
CS MARGARIDA SANTOS SILVA		
CLASS	NOME	RG
8	THAIS FREITAS DA SILVA	364880570
CS MÓDULO JARDIM FERNANDA		
CLASS	NOME	RG
2	MARILENE DE AVIZ TEIXEIRA	381828013
CS MÓDULO BOA ESPERANÇA		
CLASS	NOME	RG
2	ANTONIO CARLOS CREMASCO	119980952
CS MÓDULO VILLAGE		
CLASS	NOME	RG
4	DELMA HIRATA PRADO	9495069
CS MÓDULO OZIEL/MONTE CRISTO		
CLASS	NOME	RG
8	RODRIGO PABLO DA SILVA	341240126
CS OROSIMBO MAIA		
CLASS	NOME	RG
8	ANTONIA LUZANIRA RODRIGUES MELO	25.836.922-X
CS POLICLÍNICA I (FARIA LIMA)		
CLASS	NOME	RG
4	JULIANA CHAVES BUOZO NAGASHIMA	325703395
CS SÃO DOMINGOS		
CLASS	NOME	RG
4	WENDER LUIS DA SILVA RAMOS	403209456
CS SÃO QUIRINO		
CLASS	NOME	RG
7	ANDREIA REGINA FIRMINO FERREIRA	435427027
CS VALENÇA		
CLASS	NOME	RG
4	ALINE REGINA GOMES DOS SANTOS	448322778
CS VISTA ALEGRE		
CLASS	NOME	RG
6	CLAUDINEIA APARECIDA ALMEIDA	271338040
CS VILA COSTA E SILVA		
CLASS	NOME	RG
6	SILAS DA SILVA	216553283
7	LUCIANA MONTENEGRO DOS ANJOS	0708070604
CS VILA YPÊ		
CLASS	NOME	RG
5	LUANA CRISTINA MULLER OLIVEIRA	429823824
6	LUCILAINE DE OLIVEIRA SCHATZ	19946916-7

Campinas, 25 de novembro de 2011

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 75106/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/47434, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor RODRIGO GUERSONI, matrícula nº 107728-7, para responder cumulativamente pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento da servidora ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL, matrícula nº 48.257-9, no período de 09/01/2012 até 07/02/2012, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 75183/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/48097, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a pedido, a partir de 05/09/2011, o item da portaria nº 68530/2008, que nomeou a servidora LENITER VENÂNCIA DOS ANJOS SERTÓRIO, matrícula nº 63.064-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Assistência à Criança e Adolescência e Ação Social do Departamento de Operações de Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 75205/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/46011, pela presente,

RESOLVE

Conceder a partir de 21/10/2011, a exoneração solicitada pelo Sr. LUIZ ROBERTO SAVIANI REY, matrícula nº 118455-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível II, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 75227/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 25/11/2011, o item da portaria nº 70586/2009, que nomeou o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS VIDAL FERREIRA, matrícula nº 119961-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto a Administração Regional 10 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 25/11/2011, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS VIDAL FERREIRA, matrícula nº 119961-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto a Administração Regional 10 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 75229/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/49501, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 25/11/2011, a portaria nº 72608/2010, que designou a servidora JANA RAFAELLA DAL COLLETTO FRANCO, matrícula nº 107.950-6, para exercer a função gratificada denominada Assistente de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nomear, a partir de 25/11/2011, a servidora JANA RAFAELLA DAL COLLETTO FRANCO, matrícula nº 107.950-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Designar, a partir de 25/11/2011, a servidora VERA REGINA CUSTÓDIO REBUSTTI, matrícula nº 111.506-5, para exercer a função gratificada denominada Assistente de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA N.º 75230/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/42922, pela presente,

RESOLVE

Retificar o item da portaria n.º 74954/2011, referente a Sra. ROSA MARIA GOES DA SILVA, matrícula n.º 118.340-0.

Onde se lê: Exonerar, a partir de 03/10/2011, a Sra. ROSA MARIA GOES DA SILVA, matrícula n.º 118.340-0

Leia-se: Exonerar, a partir de 20/10/2011, a Sra. ROSA MARIA GOES DA SILVA, matrícula n.º 118.340-0,

PORTARIA N.º 75232/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/44427, pela presente,

RESOLVE

Designar, a partir de 25/11/2011, o servidor ANTONIO MARCOS DE SOUZA, matrícula n.º 37.556-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA N.º 75233/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/49503, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 25/11/2011, o item da portaria n.º 71654/2010, que nomeou a servidora ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 88926-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA N.º 75234/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/46292, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 24/10/2011, o item da portaria n.º 73842/2011, que nomeou a Sra. PAULA ABRANCHES LOPES DE ANGELI, matrícula n.º 118236-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Nomear, a partir de 24/10/2011, a Sra. PAULA ABRANCHES LOPES DE ANGELI, matrícula n.º 118236-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico Territorial do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Nomear, a partir de 28/11/2011, a Sra. MONNA HAMSSI TAHA, RG n.º 46.437.065-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA N.º 75236/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/48976, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 28/11/2011, o item da portaria n.º 73841/2011, que nomeou a Sra. ANA CAMILA MIGUEL, matrícula n.º 122.211-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial.

Nomear, a partir de 28/11/2011, a Sra. ANA CAMILA MIGUEL, matrícula n.º 122.211-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Controle do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 28/11/2011, o item da portaria n.º 74308/2011, que nomeou a Sra. GIOVANA COCETTI, matrícula n.º 118.442-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX.

Nomear, a partir de 28/11/2011, a Sra. GIOVANA COCETTI, matrícula n.º 118.442-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial Administrativo e de Expediente, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Controle do Gabinete do Prefeito

Nomear, a partir de 28/11/2011, o servidor MAURO GUIMARÃES LEITE, matrícula n.º 91851-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial de Organização e Métodos, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Controle do Gabinete do Prefeito

Nomear, a partir de 28/11/2011, a servidora ENIDE MIZUE TAKEDA PENTEADO, matrícula n.º 98028-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial da Central de Informações e Acompanhamento de Projetos Públicos do Município de Campinas, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Controle do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 28/11/2011, a portaria n.º 66195/2006, que nomeou a servidora MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE, matrícula n.º 108878-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial,

Designar, a partir de 28/11/2011, a servidora MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE, matrícula n.º 108878-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Controle do Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 75250/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/49537, pela presente,

RESOLVE

Nomear, a partir de 07/11/2011, a Sra. EDIJINA LUNA DE MACEDO, RG n.º 12.554.545-9 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Habitação - Sul, da Coordenadoria Especial de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA N.º 75251/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear, a partir de 28/11/2011, o Sr. RENATO HENRIQUE URBANO, RG n.º 29.809.417-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto a Administração Regional 11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 28/11/2011, a Sra. EDNA ALMEIDA LOURENÇO, RG n.º 3.845.719-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania, As-

sistência e Inclusão Social.

Nomear, a partir de 28/11/2011, a Sra. APARECIDA FRANCISCA BAPTISTELLA NOGUEIRA, RG n.º 19.529.804, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Transportes.

Nomear, a partir de 28/11/2011, a Sra. JOANA DARQUE DE ARAÚJO MENEZES SOUSA, RG n.º 38.312.635-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Transportes.

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DO DISTRITO EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**ERRATA**

PUBLICAÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

ONDE SE LÊ:**PROTOCOLO: 11/70/06377 PS**

INTERESSADO: ALESSIO SIMÕES JUNIOR

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO S/ APARELHO DE RX

DEFERIDO

LEIA-SE:**PROTOCOLO: 11/70/06377 PS**

INTERESSADO: ALESSIO SIMÕES JUNIOR

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSIO SIMÕES JUNIOR CRM SP 30.460 - ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA À CONSULTA DEFERIDO

Campinas, 25 de novembro de 2011

VALÉRIA DE SOUSA VALA ROMERO
COORDENADORA DISTRITO DE SAÚDE SUL**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***Em 25 de Novembro de 2011*

Processo Administrativo n.º 2010/10/10. 171 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico n.º 175/2010 - Objeto: Registro de preços de medicamentos tópicos.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ R\$ 230,80 (Duzentos e trinta mil e oitenta reais) em favor da empresa como segue:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** no valor de R\$ 230,80 (Duzentos e trinta mil e oitenta reais), para o fornecimento do lote 1, Ata de Registro de Preço n.º 11/11;

DR. ADILSON ROCHA CAMPOS

Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*Em 25 de Novembro de 2011*

Processo Administrativo n.º 2009/10/28. 264 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Concorrência n.º 26/2010 - Objeto: Registro de preço de materiais e peças para manutenção predial.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante do elemento constante no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 8.650,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta reais) em favor das empresas como segue:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP** no valor total de R\$ 5.930,00 (Cinco mil novecentos e trinta reais), para o fornecimento dos lotes 01, 02, 03, Ata Registro de Preços n.º 278/2010.

- **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** no valor total de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços n.º 279/2010.

DR. ADILSON ROCHA CAMPOS

Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*Em 25 de Novembro de 2011*

Processo Administrativo n.º 2010/10/41. 364 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Concorrência n.º 016/2010 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo para escritório.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 57.563,40 (Cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionada no valor indicado:

- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** no valor total de R\$ 23.118,80 (Vinte e três mil cento e dezoito reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 5, 7, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 36, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, Ata Registro de Preços n.º 232/2011.

- **BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA. - EPP** no valor total de R\$ 5.392,00 (Cinco mil trezentos e noventa e dois reais), para o fornecimento dos lotes 4, 6, 33 e 43, Ata Registro de Preços n.º 233/2011.

- **COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. EPP** no valor total de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), para o fornecimento dos lotes 34, 39,47 e 49, Ata Registro de Preços n.º 233/2011.

- **MEGA III LTDA. - ME** no valor total de R\$ 11.057,60 (Onze mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 1, 2, 3, 8, 9, 20, 28, 31, 35 e 38, Ata Registro de Preços n.º 234/2011.

- **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.** no valor total de R\$ 1.905,00 (Um mil novecentos e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 16 e 37, Ata Registro de Preços n.º 236/2011.

DR. ADILSON ROCHA CAMPOS

Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 25 de Novembro de 2011

Processo Administrativo nº 2010/10/35. 949 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 004/2011 - Objeto: Registro de preços de dietas e materiais de enfermagem para atendimento a Mandados Judiciais.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 28.424,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) em favor da empresa como segue:

- **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.** no valor de R\$ 12.304,00 (Doze mil trezentos e quatro reais), para o fornecimento do lote 14, Ata de Registro de Preço nº 122/11;
- **ARBC ATACADISTA - EPP** no valor de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 7, Ata de Registro de Preço nº 123/11;
- **MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA. - EPP** no valor de R\$ 14.970,00 (Quatorze mil novecentos e setenta reais), para o fornecimento dos lotes 3 e 5, Ata de Registro de Preço nº 126/11;

DR. ADILSON ROCHA CAMPOS
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 25 de Novembro de 2011

Processo Administrativo n.º 11/10/19. 867 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico n.º 098/2011 - Objeto: Registro de preço de ferro, sal mineralizado e ração para animais.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante do elemento constante no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 2.270,00 (Dois mil duzentos e setenta reais) em favor das empresas como segue:

- **ALGOMIX AGROINDUSTRIA LTDA.** no valor total de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais) para o fornecimento dos lotes 1 e 5, Ata Registro de Preço nº 210/11;
- **GEB COMÉCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME** no valor total de R\$ 1.410,00 (Um mil quatrocentos e dez reais) para o fornecimento do lote 3, Ata de Registro de Preço 211/11;

DR. ADILSON ROCHA CAMPOS
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 25 de Novembro de 2011

Processo Administrativo nº 2010/10/35. 786 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 11/2011 - Objeto: Registro de preços de medicamentos para atendimento a Mandados Judiciais.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 193.584,13 (Cento e noventa e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) em favor da empresa como segue:

- **SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.** no valor de R\$ 147.112,00 (Cento e quarenta e sete mil cento e doze reais), para o fornecimento dos lotes 17 e 18, Ata de Registro de Preço nº 151/11;
- **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.** no valor de R\$ 14.488,40 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 20 e 21, Ata de Registro de Preço nº 152/11;
- **DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA.** no valor de R\$ 2.876,00 (Dois mil oitocentos e setenta e seis reais), para o fornecimento do lote 5, Ata de Registro de Preço nº 153/11;
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** no valor de R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais), para o fornecimento do lote 4, Ata de Registro de Preço nº 156/11;
- **DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME** no valor de R\$ 1.876,50 (Um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 12 e 14, Ata de Registro de Preço nº 155/11;
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** no valor de R\$ 14.515,73 (Quatorze mil quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos), para o fornecimento dos lotes 2, 7, 24, 26, 28, 30 e 36, Ata de Registro de Preço nº 156/11;
- **ELFA MEDICAMENTOS LTDA.** no valor de R\$ 809,00 (Oitocentos e nove reais), para o fornecimento do lote 9, Ata de Registro de Preço nº 157/11;
- **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.** no valor de R\$ 2.557,80 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 35, Ata de Registro de Preço nº 159/11;
- **CIRÚRGICA MAFRA LTDA.** no valor de R\$ 7.168,70 (Sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 8, 15 e 31, Ata de Registro de Preço nº 160/11;

DR. ADILSON ROCHA CAMPOS
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 25 de novembro de 2011

Processo Administrativo nº 2010/10/10.306 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 154/2010 - Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de comprimidos, drágeas ou cápsulas cardiologia e DST.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante do elemento constante no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 29.664,23 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) em favor da empresa como segue:

- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A,** no valor de R\$ 2.037,00 (dois mil, trinta e sete reais), para o fornecimento do item 24, Ata de Registro de Preço nº 312/2010;
- **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** no valor de R\$ 1.498,50 (hum mil, quatro-

centos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos itens 11 e 21, Ata de Registro de Preço nº 313/10;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** no valor de R\$ 4.933,12 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos), para o fornecimento dos itens 23, 25, 33, 39 e 40, Ata de Registro de Preço nº 314/10;

- **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** no valor de R\$ 2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais), para o fornecimento do item 29, Ata de Registro de Preço nº 317/10;

- **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R\$ 12.562,41 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) fornecimento dos itens 22 e 34, Ata de Registro de Preço nº 318/10;

- **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), para o fornecimento dos itens 17 e 41, Ata de Registro de Preço nº 319/10;

- **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento do item 19, Ata de Registro de Preço nº 320/10;

- **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA,** no valor de R\$ 3.301,20 (três mil, trezentos e um reais e vinte centavos) para o fornecimento do item 31, Ata de Registro de Preço nº 326/10;

DR. ADILSON ROCHA CAMPOS
Secretário Municipal De Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE TERMOS DE COMUNICADO

Relação dos GM'a aptos no curso de capacitação e adaptação ao uso de arma não letal Taser.

O Sr. Wagner Gonçalves de Carvalho, Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública conjuntamente com o Sr. Vanderlei Trabuco, Diretor da Academia da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de servidores do quadro da Guarda Municipal de Campinas aptos no curso de Capacitação e Adaptação ao uso de Arma não letal Taser.

NOME.....	MATRÍCULA
ABIEZER JOSE BARBOSA.....	121.650-3
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA.....	34.414-1
ACÁCIO ALEXANDRE PEREIRA JÚNIOR.....	27.900-5
ADEMIR DOS SANTOS ARRUDA.....	29.509-4
ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS.....	29.392-0
ADEMIR PEDRO ALVES.....	28.046-1
ADENILSON BUENO DA SILVA.....	34.567-9
ADENILSON IDALGO DIAS.....	27.829-7
ADILSON LUIS FRANCISCO.....	106.103-8
ADRIANA APARECIDA PEIXOTO.....	121.649-0
ADRIANA CUSTODIO CENTENO CARMEZINI.....	111.971-0
ADRIANA FAIS SIMÕES.....	34.326-9
ADRIANA MARESTONI.....	34.480-0
ADRIANA MORAIS.....	105.816-9
ADRIANO RODRIGUES DE ANDRADE.....	110.229-0
AFONSO SIMÃO DE FREITAS.....	105.817-7
AILTON REIS DA SILVA.....	105.966-1
AIRTON LEITE DE ARAÚJO.....	105.892-4
ALDENIR ALVES BUDIA.....	111.972-9
ALEX BARBOSA.....	105.980-7
ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA.....	101.849-3
ALEXANDRE MORAES DE ALVARENGA RANGEL.....	35.022-2
ALEXANDRE RODRIGUES.....	27.823-8
ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.....	105.967-0
ALEXANDRO DA SILVA MORAIS.....	111.688-2
ALEXSANDER NUNES DE BARROS.....	34.327-7
ALEXSANDER PAIM PAMPLONA.....	105.981-5
ALÍRIO MONTEIRO.....	27.828-9
AMARIULDO SOUZA RODRIGUES.....	34.569-5
ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES ROJO.....	34.325-0
ANDERSON ARIEL MUNHOZ VAZ.....	121.669-4
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS.....	105.982-3
ANDERSON DE SOUZA SANTANA.....	27.818-1
ANDRÉ RICARDO BERTHO SILVA.....	106.054-6
ANDRÉ ROSSAN.....	34.331-5
ANDRÉIA DA COSTA FERNANDES.....	111.974-5
ANÍSIO BATISTA DA SILVA SANTOS.....	105.984-0
ANTONIO CARLOS DO AMARAL MACHADO.....	105.984-0
ANTONIO CESAR ALVES CARVALHO.....	111.687-8
ANTONIO JACINTO PODDIS.....	27.898-0
ANTONIO JOB RODRIGUES.....	105.821-5
ANTÔNIO MARCELO FERMINO JUNQUEIRA.....	34.388-9
ANTONIO QUERINO DA SILVA.....	105.894-0
APARECIDO JOSÉ DE SÁ.....	105.985-8
ARIOVALDO ANTONIO MARTELOZO.....	27.831-9
ATAIDE BARBOSA DE QUEIROZ.....	34.398-6
AUGUSTO CÉSAR LIMA E SILVA.....	121.674-0
BENEDITO APARECIDO BATISTA.....	105.823-1
BRUNA PEREGO BAROZI.....	111.690-8
BRUNO RAFAEL AUTIERI.....	121.706-2
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO.....	105.968-8
CARLOS ALEXANDRE MACEDO.....	121.651-1
CARLOS EDUARDO CAIXETA.....	34.572-5
CARLOS HENRIQUE PRADO.....	34.420-6
CÁSSIO DE OLIVEIRA MANUEL.....	105.919-0
CELSON PRADO NEVES.....	105.986-6
CESAR AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA FILHO.....	110.234-6
CLAITON ALEXANDRE DA SILVA.....	121.666-0
CLÁUDIA DE OLIVEIRA.....	111.695-9
CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS.....	111.976-1
CLAUDINEI APARECIDO DE CARVALHO.....	111.721-1
CLAUDINEI SALGADO.....	121.667-8
CLAUDINEI VIOTTO.....	105.987-4
CLAUDINEIA ZANCANI DA SILVA.....	111.977-0
CLÁUDIO DOS SANTOS ESCALDEIRA.....	34.632-2
CLÁUDIO LUIS DA SILVA DOS SANTOS.....	28.010-0
CLAUDIO ROBERTO LABBATE.....	105.988-2
CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA.....	34.603-9
CLEIR APARECIDO COELHO.....	105.921-1
CLEONILDE DOS SANTOS FERREIRA.....	27.846-7
CRÉBIO DINIZ ALMEIDA.....	34.627-6
CRISTIANO DARINI DE ALMEIDA.....	121.668-6

CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA.....	105.969-6	JOFFRE BELMONT DE SOUZA.....	27.877-7
CRISTIANO HENRIQUE STAVARENGO.....	121.688-0	JÔNATAS JANUÁRIO ALVES.....	105.844-4
CRISTIANO ROBERTO DUARTE.....	105.922-0	JOSÉ ALVES FERREIRA.....	105.971-8
CRISTINA DE ABREU PAULINO.....	111.689-4	JOSÉ ANTONIO BARBOSA.....	105.916-5
DAIANA MATOS AGUIRRE.....	111.696-7	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS.....	29.477-2
DALTON COELHO MACHADO.....	28.016-0	JOSÉ CARLOS DA COSTA.....	27.890-4
DANIEL BARBOSA MARINHO.....	34.402-8	JOSÉ CARLOS DE LIMA.....	27.882-3
DANIEL FRANCO ADALA.....	29.387-3	JOSE CARLOS DE MOURA DIAS.....	27.881-5
DANIEL MARCOS MARTINS.....	121.687-2	JOSÉ CARLOS DE PAULA.....	28.034-8
DANILO ANTONIO ZANINOTTI.....	121.653-8	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS.....	34.578-4
DANILO VALIM BANAKI.....	121.654-6	JOSE GRIGORIO DAS NEVES.....	112.718-7
DARCI RODRIGUES DA SILVA.....	27.841-6	JOSÉ LUÍS BARBOSA.....	105.846-0
DAVID DE PAULA FILHO.....	105.896-7	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA.....	27.880-7
DEMÉTRIO PEREIRA RODRIGUES.....	121.670-8	JOSÉ MARIA DA COSTA.....	29.486-1
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE.....	105.827-4	JOSE MESSIAS SILVA AMARAL.....	27.878-5
DIOGO ANTONIO FERREIRA.....	121.671-6	JOSÉ RICARDO FERREIRA.....	105.972-6
DIONIZIO INÁCIO DOS SANTOS.....	105.991-2	JOSÉ ROCHA DA SILVA.....	34.579-2
DIVALDO PEREIRA LOPES.....	105.828-2	JOSÉ WILSON SIMÕES.....	34.356-0
DOUGLAS DALBEN.....	105.829-0	JOSEFA DE LIMA DE ALMEIDA.....	110.233-8
DOUGLAS RICARDO SARTI JUNIOR.....	111.715-7	JOSIAS FERREIRA DE ARAUJO.....	29.375-0
EDERLI MARIA SANCHES MARTINS.....	105.992-0	JOUBERT CARVALHO DOS SANTOS.....	29.364-4
EDEVALDO MEDEIRO.....	111.979-6	JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR.....	111.986-9
EDILSON DA SILVA.....	27.867-0	JULIANA CAIRO.....	111.720-3
EDILSON DIAS BORGES.....	106.055-4	JULIANA CATOSSO.....	121.657-0
EDIR CARLOS MONTEIRO COSTA.....	101.212-6	JULIANO PORT.....	29.377-6
EDMUR PEDROSO.....	35.143-1	JÚLIO CESAR DE ASSIS BALDUINO.....	106.083-0
EDSON LEMES DAS NEVES.....	111.692-4	JUSCELINO VIEIRA PINHO.....	105.973-4
EDSON MACHADO DOS SANTOS.....	29.349-0	JUVANIL SOARES PEREIRA JUNIOR.....	105.848-7
EDSON PEREIRA DA SILVA.....	106.026-0	KASSIUS MARCELO ALBINO FERREIRA.....	35.155-5
EDSON RIZZO.....	27.855-6	KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA.....	106.052-0
EDUARDO FREDERICO ADÃO.....	106.028-7	KLEBER BIGELLI.....	29.421-7
ELAINE CRISTINA BORIN DA SILVA.....	34.341-2	KLEBER DONIZETTE DA SILVA.....	105.851-7
ÉLCIO FRANCISCO BERNARDO.....	111.716-5	KLEBER TOFANIN BEZERRA.....	121.673-2
ELIANA ROSA DA CRUZ CÂNDIDO.....	121.689-9	LANA RENATA DE JESUS MIGUEL.....	27.872-1
ELIAS EVANGELISTA PEREIRA.....	34.573-3	LAUDO MATEL BISPO DOS SANTOS.....	111.987-7
ELISÂNGELA OLIVEIRA ROSEMBERG PEIXOTO.....	34.574-1	LEANDRO DE CASTRO ALVES.....	101.421-8
ELISÂNGELA SUELI DOS SANTOS ARANTES.....	111.708-4	LEANDRO DE OLIVEIRA.....	34.580-6
ELLEN TATIANE GARCIA BARBOSA.....	103.874-5	LEANDRO TADEU MESSIAS.....	28.023-2
ELSON BOSCO RAMOS CHAVES.....	29.405-5	LEONARDO ANDRÉ DE SOUZA GUIMARÃES SILVA.....	35.152-0
ELVIO TEIXEIRA URICI.....	34.343-9	LEVI JÁCOME DE SOUZA.....	105.917-3
EMERSON ANTONIO FIORI.....	111.697-5	LILIANE DAS GRAÇAS MACHADO.....	111.988-5
ERENITA ALMEIDA BARBOSA DA SILVA.....	105.833-9	LOURINALDO SAUZA AVELAR.....	29.438-1
ÉRIC GIOVANNY RODRIGUEZ PRATES.....	34.597-0	LUCÉLIO DOS SANTOS PALMEIRA.....	43.703-4
ERICA ADRIANA CAMILLO.....	105.923-8	LUCI APARECIDA SOLCIA.....	27.908-0
ERICSON RICIERI SILVA.....	34.344-7	LUCIANO AUGUSTO BAROZI.....	111.718-1
ESTEVAO MOREIRA SEBASTIÃO.....	111.980-0	LUCIANO TADEU DE PAULA.....	27.924-2
EVANDRO CESAR NICOLETTI OLIVEIRA.....	34.342-0	LUCIANO VALMOBIDA.....	101.879-5
EVANDRO LUIZ DA COSTA JÚNIOR.....	29.411-0	LUIS ÂNGELO DA PURIFICAÇÃO.....	106.053-8
FABIANO MORETTI.....	28.024-0	LUIS CARLOS BAPTISTA.....	34.360-9
FÁBIO CORRÊA PIMENTEL.....	34.345-5	LUIS CARLOS DE FARIA.....	106.102-0
FÁBIO JOSÉ SOARES DIAS.....	34.346-3	LUIS CLAUDIO AMARAL.....	43.702-6
FABIO RISSO DE OLIVEIRA.....	106.031-7	LUIS FERNANDO LOPES.....	105.902-5
FABIO RODRIGUES.....	34.576-8	LUIS HENRIQUE DE SOUZA MORAES.....	121.659-7
FELIPE AUGUSTO FUINI.....	121.652-0	LUIS ROBERTO CAPELAZZO.....	43.697-6
FERNANDA CRISTINA CAMARGO GUIMARÃES.....	27.858-0	LUIS ROBERTO PEREIRA DE JESUS.....	34.583-0
FERNANDO AUGUSTO SILVA SANDIM.....	121.655-4	LUIZ ANTONIO BETTONI BAREA.....	106.038-4
FERNANDO DA SILVA.....	106.051-1	LUIZ CARLOS DA SILVA FERNEDA.....	43.706-9
FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE MARIA.....	29.462-4	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS.....	34.582-2
FRANCK ANDRÉ FERREIRA.....	43.704-2	LUIZ DE LIMA COUTO JUNIOR.....	121.693-7
GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR.....	29.468-3	LUZIER TAVARES.....	34.430-3
GENIVAL EDSON DE SENA.....	106.032-5	MARCELO BATISTA DA SILVA DE PAULA.....	121.714-3
GERRI ADRIANI COSTA OLIVEIRA.....	34.351-0	MARCELO BERNARDINO DOS SANTOS.....	29.437-3
GILBERT CEZAR GOMES LEAL.....	29.383-0	MARCELO CRISTIANO PINTO.....	105.854-1
GILBERTO ALVES MARTINS.....	34.425-7	MARCELO MATOS DOS SANTOS.....	105.855-0
GILBERTO ALVES MENDES.....	27.859-9	MARCELO ROBERTO DA CONCEIÇÃO.....	101.277-0
GILBERTO BARBOSA VARGAS.....	111.982-6	MARCELO SALTORI.....	43.686-0
GILMAR DOS SANTOS MANO JUNIOR.....	121.672-4	MÁRCIA REGINA VASCON.....	101.522-2
GILSON DA SILVA PIETRO.....	34.601-2	MÁRCIO ANTÔNIO BERNARDES.....	27.923-4
GILSON PEDRO GALDINO DA SILVA.....	34.577-6	MARCIO DAVI GOMES.....	34.584-9
GILSON ROSÁRIO DOS SANTOS.....	27.860-2	MARCIO JOSÉ BOLDRIN.....	29.150-1
GILSON SILVA GARCIA.....	29.409-8	MÁRCIO JOSÉ FERRO.....	105.974-2
GIOVANNI SCOLLO JUNIOR.....	27.868-8	MARCIO LUIS CARDOSO.....	34.072-3
GIOVANNI SPINELLI CAMPAGNOLLO.....	43.691-7	MARCIO LUIS CARDOZO.....	105.856-8
GISELE FRANCISCA DE JESUS.....	111.983-4	MARCIO WILLY PIRES.....	105.904-1
GISELLE FELIPE FRANCISCO GNANN.....	121.685-6	MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS.....	27.921-8
GIULIANO SANTOS ROCHA.....	121.690-2	MARCO ANTONIO GAMEZ.....	34.585-7
GLÉCIA LOURENÇO.....	105.835-5	MARCO ANTONIO GOMES DE BARROS.....	27.910-2
GUILHERME TOFFOLI PANTALHÃO.....	121.695-3	MARCO BENÍCIUS DE ARRUDA PRATA.....	111.990-7
GUSTAVO GEREVINI ALVES BEZERRA.....	27.845-9	MARCOS ALBERTO BIGUETTI.....	101.842-6
GUSTAVO ROBERTO RAMOS ANTONIO.....	121.658-9	MARCOS ANTONIO DA SILVA.....	105.927-0
HARLISON ALEX BALARIM.....	105.836-3	MARCOS BENEDITO AMORIM.....	29.436-5
HEBERT HONORIO DA SILVA.....	105.837-1	MARCOS EDUARDO CARDOSO ALVES.....	105.857-6
HEITOR DIAS DOS SANTOS JUNIOR.....	34.422-2	MARCOS EDUARDO DA SILVA.....	29.471-3
HEITOR NICANOR PONTES C. DA SILVA.....	121.692-9	MARCOS HENRIQUE.....	34.586-5
HÉRCULES LÁZARO DE MORAES.....	29.877-8	MARCOS IOLANDO AZEVEDO.....	27.902-1
HILDEBRANDO DE SOUZA.....	111.984-2	MARCOS MORAIS PRATES.....	105.858-4
HILTON ADEMIR FULANETTO.....	29.424-1	MARCOS PAULO ALFREDO.....	101.456-0
ILMAR DA SILVA SOUZA.....	106.033-3	MARCOS ROBERTO DA SILVA BUZÓIS.....	105.859-2
ILZA MARIA PAULINO AMICUCCI.....	111.985-0	MARCOS ROBERTO FÁVERO FRANCISCO.....	27.919-6
INÁCIO ROBERTO BIAZZI.....	105.970-0	MARCOS ROBERTO STOCCO.....	29.432-2
IRAPUAN MONTEIRO LIMA.....	106.034-1	MARCOS TADEU MEDEIROS ROSEMBERG PEIXOTO.....	27.904-8
IRENE RAMOS VIANI.....	35.163-6	MARCUS ROGÉRIO FERREIRA.....	106.040-6
ITAMAR DE SOUZA ANDRADE.....	29.481-0	MARIA DE LOURDES SOARES.....	27.889-0
ITAMAR DOMINGOS DE ARAÚJO.....	106.447-9	MARIA FLORIZA DA SILVA SANTOS.....	111.991-5
IVANILDO GOMES MORAES.....	105.925-4	MARIANA BATISTA.....	121.677-5
IZAQUIEL MATOS SANTOS.....	121.656-2	MARILZA ALVES RODRIGUES.....	34.363-3
JACKELINE REBELO CORREA DE OLIVEIRA.....	121.676-7	MARINA FIRMINO FAUSTINO.....	27.943-9
JADERSON GAMA.....	29.414-4	MÁRIO GOMES DE BARROS JÚNIOR.....	105.862-2
JÁDERSON MOREIRA.....	34.609-8	MÁRIO MARASSATO.....	27.938-2
JAIME DA SILVA ALVES.....	105.840-1	MARISA OLIVEIRA PIRES.....	27.946-3
JEFFERSON BARBOSA ROGÉRIO.....	121.675-9	MARLENE APARECIDA CARVALHO.....	110.227-3
JEFFERSON FRANCISCO ANASTÁCIO.....	111.712-2	MARLI VILANI DA SILVA.....	105.863-0
JELSENI BRITO DOS REIS.....	34.424-9	MARLISABETE DA COSTA OLIVEIRA.....	111.994-0
JOAB JANUÁRIO ALVES.....	28.038-0	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO.....	121.701-1
JOÃO BATISTA DA SILVA.....	27.850-5	MAURICIO BARBOSA DE OLIVEIRA.....	105.864-9
JOÃO BATISTA RODRIGUES.....	27.888-2	MAURÍCIO CAMPOS FERREIRA.....	105.865-7
JOÃO CARLOS POSSATI.....	28.012-7	MAURÍCIO SANTA ROSA DE LAIA.....	105.866-5
JOÃO FIALHO DE CARVALHO.....	43.690-9	MAURILIO VIDAL PEREIRA.....	106.043-0
JOÃO ROCHA DIAS.....	28.025-9	MAURO SERGIO RODRIGUES BALTHAR.....	27.934-0
JOÃO VITOR DIAS DA SILVA.....	34.397-8	MESSIAS CAIRES.....	105.911-4
JOEL FERNANDES DE CAMARGO.....	29.478-0	MICHEL COSTA NUNES.....	121.663-5
JOEL OLIVEIRA BATISTA.....	111.709-2	MIGUEL ANGELO VERA.....	111.995-8
JOELMA CRISTINA DA SILVA VIEIRA.....	121.700-3	MILENE CRISTINA OLIVEIRA DEGRECCI.....	121.684-8

MILTON SEBASTIÃO PEREIRA	106.084-8
MIRTES VENÂNCIO DA SILVA	121.708-9
MISAEEL ROGERIO DE SOUZA	121.680-5
MOISÉS DOS SANTOS	27.933-1
NAZARENO JOSÉ SIÉCOLA LEÃO	34.426-5
NEDILSON MARCOS DA SILVA	34.367-6
NELCIMAR MENDONÇA DE SOUSA	110.228-1
NEUMAR SANTOS SILVA	27.944-7
NILSON GARCIA DE MELLO	27.942-0
NILSON JESUS DA SILVA	27.964-1
NILTON BATISTA	105.869-0
NILZA APARECIDA DE PAULA	34.370-6
NIUMAR COELHO DIAS	44.542-8
ORDALINO BARBOSA DE SOUZA	105.906-8
ORISVALDO DOS REIS SILVA	29.441-1
ORLANDO DIONISIO FERRARI	29.584-1
OSNEI FERNANDO DE PEDRO ROJO	34.389-7
OTACÍLIO SANTOS GONÇALVES	121.660-0
PABLO DE SOUZA	121.660-0
PATRÍCIA DOS REIS FERREIRA	101.488-9
PATRICIA SILVA DA COSTA BALTHAR	105.871-1
PAULO CESAR PAULINO	106.044-9
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	27.959-5
PAULO COELHO DE OLIVEIRA	27.958-7
PAULO COSTA GUSMÃO	27.965-0
PAULO DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	105.872-0
PAULO EDUARDO SALMOIRAGHI	121.698-8
PAULO ROBERTO AGUIRRE	111.724-6
PAULO SÉRGIO AMARAL STAVARENGO	27.968-4
PAULO SÉRGIO CONTEL	111.998-2
PAULO SÉRGIO DE ASSIS	29.463-2
PAULO SERGIO DO CARMO	105.913-0
PAULO SÉRGIO MATIAS	29.447-0
PEDRO ALVES DE ASSUNÇÃO	27.955-2
PEDRO BARRETO DE ALENCAR	106.045-7
PEDRO DE CAIRO	27.960-9
PEDRO PAULO SIMÃO DE MOURA	110.409-8
PHELIPE VIEIRA MACHADO	121.661-9
RAFAEL CARVALHO GALVÃO	121.678-3
RAFAEL FALORIO QUIRINO DE CASTRO	121.694-5
RAIMUNDO PLÁCIDO BRANDÃO NETO	105.873-8
RAMON CHARLES ROCHA	34.394-3
RAYLAND TANIMOTO CELESTINO	34.405-2
REGINA PENIDO GOMES	111.999-0
REGINA SUTTI SANCHES BENITES	105.874-6
REGINALDO LIMA VASCONCELOS	29.451-9
REGINALDO ZAGO	27.984-6
REGISLENE APARECIDA CHEREM	28.200-6
REINALDO FRANCISCO LOPES	34.431-1
RENATO CEZAR DE AZEVEDO	106.046-5
RENATO CRISSAFI DE OLIVEIRA	27.973-0
RENATO LUIZ BENETASSO	105.876-2
RENATO TEIXEIRA DE LIMA	121.699-6
RICARDO ALEXANDRE MARTINS	28.031-3
RICARDO ARLEY NALIO	112.000-0
RICARDO FELIPE	101.840-0
RICARDO GONÇALVES DIAS	105.961-0
RICARDO RODRIGUES JUNIOR	105.877-0
RICARDO SANT'ANA DE SOUZA	112.001-8
RICHARD ANDREY DOS REIS MOREIRA	121.679-1
RILTON COSTA	43.827-8
RIVAGNER RODRIGUES SILVA	27.972-2
ROBERTA BATISTA	121.662-7
ROBERTO ANTÔNIO AUGUSTO	29.457-8
ROBERTO CARLOS DE MAGALHÃES	101.435-8
ROBERTO CARLOS DE MOURA	29.341-5
ROBERTO DA SILVA FERREIRA	111.722-0
ROBERTO DE AGUIAR TORRES	27.983-8
ROBERTO MUNIZ DOS SANTOS	112.003-4
ROBINSON COSTA FRANCO	43.741-7
ROBINSON RODRIGUES QUEIROZ	27.977-3
ROBSON ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO	27.976-5
ROBSON CARLOS BALESTRIM	34.590-3
ROBSON FERREIRA	112.002-6
ROBSON LUÍS MARIANO	43.687-9
ROBSON SPADONI	121.664-3
RODRIGO GONÇALVES ORTIZ	34.626-8
RODRIGO MUNIN MARTINS	121.681-3
RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO	121.696-1
RODRIGO VEIGA REBOLLA	121.702-0
ROGÉRIO ANTONIO ANDRADE RODRIGUES	29.359-8
ROGÉRIO ARANTES	27.978-1
ROGÉRIO DOMINGUES D' AQUILA	34.009-0
ROGÉRIO DONIZETTI BUENO	43.701-8
ROGÉRIO PEIXOTO	112.004-2
RONALDO MARCUS REIS DE MOURA	28.000-3
RONALDO VAGNER LOPES	28.003-8
RONEL LOPES CAVALCANTE	101.841-8
RONICE CARVALHO ROCHA	43.781-6
RONY CÉSAR SILVA	105.880-0
ROSENEI DE ABREU PAULINO	34.378-1
RUI ROCHA	121.711-9
SAINT CLAIR APARECIDO AMARAL	106.056-2
SAMUEL FERREIRA PORFIRIO	112.006-9
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	43.696-8
SEBASTIÃO GONZAGA	28.070-4
SÉRGIO ANTONIO GURGUEIRA	28.004-6
SERGIO LUIS DE LUCCA	43.693-3
SÉRGIO LUIZ DE MATOS	106.047-3
SERGIO LUIZ FELIPPE	105.978-5
SIDNEY ALVES DA SILVA	105.883-5
SIDNEY VASCONCELOS MELLO	43.723-9
SILOEDE CARDOSO DE ANDRADE	29.460-8
SILVANA BARBOSA	111.725-4
SILVANO BRANDÃO DOS SANTOS	105.884-3
SILVIA HELENA PAULA ROSA	105.885-1
SILVIA MARCIA CARVALHO BATISTA DE JESUS	105.886-0
SIMEI AREDES	34.593-8
SÔNIA APARECIDA FRANCISCO	105.888-6
TATIANA DE FREITAS SIVIERO	111.729-7
TATIANE BILIA SILVA	111.738-6
TEODORA CONCEIÇÃO DA SILVA	105.907-6
THIAGO DOS REIS MARTINS	121.665-1

THIAGO DOS SANTOS LUCAS	121.717-8
THIAGO FIORI	111.726-2
THIAGO MARQUES GODOI	27.990-0
TIAGO DA SILVA SANTANA	121.682-1
TOMÁS VIEIRA DE CAMPOS	121.683-0
VALDECI PIRES	106.049-0
VALDENICIO LEITE NUNES	28.001-1
VALDIR APARECIDO ARAUJO	105.964-5
VALDIR DA SILVA TUCKMANTEL	34.381-1
VALDIR DE SOUSA	35.157-1
VALMIR LOPES	43.688-7
VALMIR REINALDO BARBOSA VIEIRA	28.009-7
VALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	28.008-9
VALTER MAGALHÃES	29.365-2
VANDERLEI RIBEIRO DE MACEDO	105.889-4
VANDERLEI TRABUCO	28.040-2
VANIA MARIA ANDRIETTA SILVA	105.890-8
VANUZA APARECIDA DA SILVA	27.992-7
VICENTE HEITOR FILHO	28.006-2
VITOR JOSÉ PEREIRA JUNIOR	34.594-6
WAGNER ALTAFIN FAGUNDES	121.703-8
WAGNER INÁCIO SILVA	121.704-6
WAGNER ROBERTO DE SOUZA	105.908-4
WALDIR LANZA JUNIOR	29.384-9
WALLACE MARTINS SOARES	34.399-4
WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	34.433-8
WELLINGTON DOS SANTOS CASTRO	121.705-4
WESLEY COSTA JARDIM	43.692-5
WILLER PEREIRA DA SILVA	28.018-6
WILSON DA SILVA FREITAS	34.407-9
WILSON DA SILVA PIETRO	28.036-4
WILSON JOSÉ DIAS DA COSTA	43.694-1
WILSON MARQUES	28.011-9

Campinas, 24 de novembro de 2011

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

VANDERLEI TRABUCO

Diretor Da Academia Da Guarda Municipal De Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

De: Maria Filomena Venturi - Protocolo Nº 2010/40/00974 - Proprietário: Tiago Gerin Ghirotto - Rua Piquete - Lote 028 - Quadra B - Quarteirão 00758 - do loteamento Jd. Marília.

Campinas, 22 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

Secretário Municipal De Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M * S	Nº PROT.
ADOLFO A FILHO	000491000/02	27444	11/70/05076
CARLA M.B.SILVATICI	033260050/02	27224	11/70/04401
ELKE CHRISTIANE BLOCKER	030589000/03	26312	11/70/00850
HENRIQUE MARQUES	010185000/02	26902	11/70/03745
JOÃO JONIS N. CASTILHO E OU	041129800/03	27040	11/70/03286
JOSÉ FERNANDES MARTINEZ	024733000/02	27037	11/70/04530
JOSÉ SOARES BORGES	026478000/02	26962	11/70/02317
LEONILSON L. FERNANDES	016057000/02	26348	11/70/03382
MARGARIDA DOS REIS	027383600/02	27292	11/70/04269
MARGARIDA G FANTINATO E OUTROS	030114000/02	27237	11/70/03743
MARIA L DE PLEAO	042028400/02	27104	11/70/04135
MATHEUS L. GUIMARAES LEITAO	042029664/02	26940	11/70/03646
NAIR E JULIETA DIEDERICH	055012736/03	27273	11/70/04710
ROBERTO PELLEFRINO RONDINI	011230150/02	27236	11/70/03742
TENORIO INCORP E EMP S/A	009264000/02	27133	11/70/03711
WALDO SCAVASSINI E OUTROS	007508000/02	27231	11/70/04197

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE PASSEIO- 2**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M * S	Nº PROT.
CARLOS FRANCISCO S. CORREIA	055000447/03	27065	11/70/00155
CARLOS FRANCISCO S. CORREIA	010353000/03	27066	11/70/00153
JOSE JOAQUIM HUBRE	042027294/02	26776	11/70/00938
ROBERTO XAVIER COSTA	042074754/02	26307	11/70/00848
TENORIO INCORP E EMPRED. S/A	008407050/02	27253	11/70/00829

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - DESNÍVEL DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para nivelamento do passeio público dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM · S	Nº PROT.
JACY VALERIO	055041654/02	27377	11/70/00567
MARCELO ADRIANO CASARIN	0252420000/02	27079	11/70/01

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) - CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM · S	Nº PROT.
ANTONIO CARLOS NACCACHI	002030060/02	25999	10/70/05671
BELMEQ ENG.IND.E COMÉRCIO LTDA	055021866/03	27074	10/70/06926
EMP DE TER E URB.TAGUARAL LTDA	009744000/03	27566	11/70/00344
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157800/03	27641	11/70/00979
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157700/03	27642	11/70/00978
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	046669550/03	27643	11/70/00977
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157500/03	27633	11/70/00976
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157400/03	27630	11/70/00975
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157300/03	27632	11/70/00962
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042169700/03	26539	11/70/01073
VBTU -TRANSPORTES URBANOS	042169500/03	26537	11/70/00973
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169600/03	26538	11/70/00974
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169300/03	26534	11/70/00971

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/ possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM · S	Nº PROT.
ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA	072169900/03	27107	11/70/01258
B-ADM DE BENS PROPRIOS LTDA	027110300/03	26985	11/70/02096
CLAUDINEI JOSE PILON	011983225/02	27232	11/70/01072
ELA KAPLAN	042095410/02	26891	11/70/02719
ELA KAPLAN	042095409/02	26892	11/70/02718
ELKE CHRISTIANE BLOCKER	030589000/03	26311	11/70/00850
ESPOLIO DE MARIA DE L.S.PRADO	055040840/03	27361	11/70/02415
ESTER B. VILLAR CARAVAGGI	019816000/02	27158	11/70/01832
GINO GOTTARDO	012836000/03	27351	11/70/01419
IGREJA NAC.SR JESUS CRISTO CPS	055071222/03	26704	11/70/02673
INELTC TECNOLOGIAS LTDA EPP	051831000/03	25664	11/70/00872
JAYME TORRES	015318000/03	27215	11/70/02993
JOAO VELASCO	048178400/03	27142	11/70/01423
LUIZ ANTONIO SCAVARIELLO	055005276/03	26983	11/70/00644
MARIA HELENA C DE S OLIVEIRA	021623000/02	26345	11/70/00857
MOG COM.E CONSTRUTORA LTDA	055001463/02	26813	11/70/00459
NILDA SUZARTE SOUZA	042549400/03	26981	11/70/00384
RHADIJ TAVARES FERNANDES	S/C	26649	11/70/01805
ROALDE NEVE SCURO	043784300/03	26856	11/70/02554
SERGIO RICARDO C.DE ANDRADE	055042399/03	26764	11/70/01231
SIDNEI BENATTI JESUS MARTINS	072400400/03	26926	11/70/01528
STA JUDITH EMPRRE LTDA	055041905/03	27507	11/70/01749
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157800/03	27635	11/70/00979
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157700/03	27636	11/70/00978
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	046669550/03	27634	11/70/00977
WILSON JOSE FREITAS	055024804/03	27318	11/70/01259

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO II

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM · S	Nº PROT.
EDSON MANOEL LOPES GUIMARAES	016128600/02	26119	11/70/00608
FRANCESCO COPPOLA	033787000/02	26344	11/70/00757
IGREJA NAC.SR JESUS CRISTO CPS	055071222/03	26703	11/70/02673
TÉRCIO ABRAO JARDIM	038981500/02	26114	10/70/01155

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO - 1

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM · S	Nº PROT.
ANTONIO C. DOMINGOS E OU	042568000/03	27211	11/70/04411
GUILHERME BORCATO	072284300/03	26924	11/70/04131
JANDYRA PAMPLONA DE OLIVEIRA	055011256/03	25250	11/70/02672
JOSE MARIA BUENO	009406000/02	27038	11/70/03712
JOSE NARDEZ	042007167/02	27106	11/70/03936
LUIZ CARLOS MORETTI	055009604/03	26793	11/70/02888
PEDRO JONAS DOMINGUES PAES	055011255/03	25248	11/70/02671
ROSEMEIRE AP DA SILVA	055063370/03	26680	11/70/04500

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiriço nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM · S	Nº PROT.
ANTONIO DE PADUA BERNI	072195800/03	26941	11/70/02899
ANTONIO MINGONE E OUT	041585000/03	27184	11/70/04490
APARECIDA ISABEL BRESSAN	055065254/02	26752	11/70/04403
CLINICA REP.EMP QUI SI-SANA	055088947/03	26721	11/70/02947
ELIEL APARECIDO FERNANDES	055088921/03	26724	11/70/02948
ESPOLIO DE MARIA DE L.S.PRADO	055040840/03	27363	11/70/02415
FRANCISCO DOS ANJOS GONÇALVES	051960434/03	27062	11/70/03143
FREDERICO DIAS NUNES	072225200/02	26944	11/70/02917
HUGO CARNELOS	043415200/02	26450	11/70/03450
JAYME ANTONIO MONTANHEIRO	051965500/03	26460	11/70/03146
JDE EMP IMOBILIARIOS LTDA	S/C	27115	11/70/04458
JDE EMP IMOBILIARIOS LTDA	S/C	27124	11/70/04503
JDE EMP IMOBILIARIOS LTDA	S/C	27126	11/70/04504
JDE EMP IMOBILIARIOS LTDA	S/C	27120	11/70/04459
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA E O	022026000/03	25659	10/70/02857
JOSE FARIAS DE OLIVEIRA E OU	047106550/02	26952	11/70/02274
JOSE MARIA BUENO	009406000/02	27152	11/70/03712
LELIO JOSE COSTA LIRA	042028802/02	26937	11/70/03678
MARCIA GARCIA DE CAPRIO	008713000/02	27357	11/70/03736
MARIA DE LURDES DA SILVA	041074000/03	27042	11/70/03291
MAURO COIM MOORI	042034495/02	26934	11/70/03642
PAULO SERGIO GOMES	055042395/03	27376	11/70/02950
PEDRO VIQUEIRA LISTE	055088511/03	26935	11/70/02919
RITA EUFRASIA DE GOIS	044355000/03	26447	11/70/02321
SERGIO RICARDO C.DE ANDRADE	055042399/03	26766	11/70/01231
SIDNEI BENATTI JESUS MARTINS	072400400/03	26927	11/70/01528
SOCIEDADE CIVIL TANSIMOVEIS LT	051960252/03	27165	11/70/03152
VALTER ALVES DOS SANTOS	010506000/02	27262	11/70/02855

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiriço nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM · S	Nº PROT.
ALBERTO LANCASTRE JR.	041191500/03	26448	11/70/01875
ALEXANDRE JORGE KEESE	072070500/03	26931	11/70/00081
ANTONIO JOSÉ L. VASCONCELLOS	004353100/02	26814	11/70/02680
ANTONIO LOURENÇO	041110100/03	27039	11/70/01644
ANTONIO ROMILDE ALVES	041132200/03	26956	11/70/03348
AURIANE AP.CAUMO MACIEL E	075479000/03	26736	11/70/01051
CLAUDINEI JOSE PILON	011983225/02	27233	11/70/01072
ELIENE GONÇALVES ROCHA	041175200/03	27163	11/70/01629
JOSE FRANCISCO G. DA SILVA	055009442/03	26920	11/70/01212
MARCOS VAIDERGORN	042103868/02	26932	11/70/01563
MARIA VERA IVANOFF DE LIMA	046851000/03	25897	11/70/01617
MARIO FRANCO	042011635/02	26936	11/70/01586
OLIVIO ROSINI	039278000/03	26546	11/70/00473
SILVANO CECILIO SILVA	055031691/02	26308	11/70/00877
STA JUDITH EMPRRE LTDA	055041905/03	27505	11/70/01749
TECNOSUL ENGª E CONSTRUÇÕES LT	SEM /COD	26996	11/70/02938
TITO VERDI DI PIETRO	072266400/03	26943	11/70/02028
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157700/03	27644	11/70/00978
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042169700/03	27629	11/70/01079
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157300/03	27638	11/70/00962
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157400/03	27637	11/70/00975
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	046669550/03	27640	11/70/00977
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157800/03	27646	11/70/00979
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157500/03	27639	11/70/00976
VBTU -TRANSPORTES URBANOS	042169500/03	26542	11/70/00973
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169600/03	26541	11/70/00974
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169300/03	27628	11/70/00971

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE MURO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos res-

IRANI CLIVE DO NASCIMENTO	042077687/02	JD DO TREVO	11/70/05363
LUCIA H. BELLUCI BORTOTO	028216600/02	JD DOS OLIVEIRAS	11/70/04719
LUIZ PINTO DE MORAES	028921250/02	JD CONCEIÇÃO	11/70/04860
NAIR FERREIRA BONFIM	019426000/02	VILA TEIXEIRA	11/70/05181
RUGEERO COPPOLA	034268000/02	B BOTAFOGO	11/70/05022

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CANCELAMENTO

De: **Andreimar Ulisses Alves** - Protocolo: 2006/70/00805 - Proprietário: Roberto Vieira da Silva - Rua Serra da Bos Vista - lote 005 - quadra 15 - quarteirão 01920 - fica cancelada a intimação 1489 face não ter identificação do lote na mesma.

Campinas, 17 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

DE: José Mologni - Protocolo 2007/70/1587 - Proprietário: Angelo Aparecido Mologni - Rua Clemente Del Passo - Lote 009 - Quadra W - Quarteirão 08004 - Loteamento Parque dos Palmares.

Campinas, 23 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

DE: Ana Francisca da Silva - Protocolo 2003/70/01732 - Proprietário: Lisa Emp. Imobiliários Ltda - Rua Anésio Esteves Cordeiro - lote 029 - Quadra A - Quarteirão 07549 - do Loteamento Jd. Lisa.

Campinas, 24 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

De: João Gilberto Gurgel - Protocolo: 2009/10/42652 - Proprietário: Maria Thereza A. Silverira - Rua Mt. Luiz de Tullio - lote 022 - Quadra N - Quarteirão 03369 - Loteamento VI. Brandina - Prazo concedido até 23/12/2011 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeáveis ou tubulações. Apesar da concessão do prazo, o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham a incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 24 de novembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 2010/10/16.096 Int.: SMSP Assunto: Pregão Eletrônico nº 157/2010 Objeto: Aquisição de ferro, tubos e telas para concreto armado
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em favor da empresa **Comercial Decaver Ltda. ME**, para o fornecimento do item 01 da Ata nº 285/2010;

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 188/2011

Republicado por conter incorreções

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a publicação da Resolução Setransp 161/11 visa disciplinar a operação e circulação dos veículos de carga e descarga no município de Campinas e de se promover uma maior fluidez no trânsito de veículos pelo sistema viário do município;

CONSIDERANDO que a restrição de circulação para a categoria de veículos de carga, na faixa de horário determinada, contribui para a redução da emissão de poluentes e ruídos e melhora a qualidade de vida dos munícipes;

CONSIDERANDO o necessário período de adequação às alterações de circulação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o horário previsto no inciso I do Artigo 3º da Resolução 161/11 que passa a vigorar com a seguinte redação pelo período de 25 de Novembro até o dia 01º de Março de 2012:

“Artigo 3º - Fica restrita a **circulação** de qualquer veículo de carga, com comprimento acima de 14 metros, na área interna do polígono formado pelo Anel de Contorno do Município de Campinas - Anel Rodoviário, nos seguintes dias e horários:

I - De segunda a sexta-feira, das 6h às 9h e das 16h às 20h.

II - Aos sábados, das 6h às 14h.

Parágrafo único - Considera-se como Anel de Contorno do Município de Campinas o perímetro formado pelas seguintes rodovias (conforme o croqui ilustrativo disposto no Anexo I):

- Rodovia Dom Pedro I.
- Rodovia Anhanguera.
- Rodovia Adalberto Panzan.
- Rodovia dos Bandeirantes.
- Rodovia Santos Dumont.
- Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira.”

Artigo 2º - Alterar o Artigo 5º da Resolução 161/11 que passa a vigorar com a seguinte redação a partir da data de sua publicação:

“Artigo 5º - Fica restrita a circulação de qualquer veículo de carga, com comprimento acima de 14 metros, na área interna do polígono formado pelas seguintes ruas, avenidas e rodovias do Distrito de Nova Aparecida (conforme o croqui ilustrativo disposto no Anexo III):

- Rua Jurandir Ferraz de Campos
- Rua João Carlos do Amaral
- Rua Armantino de Freitas (trecho entre as ruas Jurandir Ferraz de Campos e João Carlos do Amaral)
- Rodovia Anhanguera.
- Rodovia Adalberto Panzan.
- Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença.
- Viário público limítrofe ao município de Hortolândia.
- Viário público limítrofe ao município de Sumaré.

Parágrafo único - Exceção-se da restrição de **circulação** prevista acima, os veículos de carga que tenham como destino locais em que se exerçam atividades comerciais ou industriais situadas no Distrito de Nova Aparecida, desde que portadores do Selo de Autorização para Circulação de Carga de que trata o artigo 8º, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Transportes de Campinas - Setransp/ Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC.”

Artigo 3º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de novembro de 2011

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal De Transportes



SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

PROT.11/11/14777 JOSE A P DO NASCIMENTO

INDEFERIDOS

PROT.11/11/12951 ESCOLA CONTEMPORANIA LTDA - PROT.11/11/11094 ROMULO S DE MORAES - PROT.11/11/6440 THAIS MARCELA - PROT.11/11/14119 E PROT.11/11/14120 E PROT.11/10/49581 MLT BAR LANCHONETE E BUFFET - PROT.11/11/6980 NATURA COSMETICOS S/A - PROT.11/11/15266 CINE MARK BRASIL S/A - PROT.11/11/6616 SRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - PROT.11/10/48116 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.11/11/11098 OCOF ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ORIENTAÇÃO FISCAL LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/11/14400 BANCO SANTANDER BRASIL S/A

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/10540 JOSE A D A S PORTO - PROT.11/11/1390 ROZALINA PDA SILVA - PROT.11/11/3221 GESTA EMPREEN. E INCOEPORAÇÃO LTDA - PROT.11/11/4883 MARILUCI J ROSA - PROT.10/11/5894 AMANDA M ZANOLINI - PROT.10/11/6722 VITA COMPONENTES P/ ESQUADRIAS LTDA - PROT.08/11/17803

JOSE MISSIO - PROT.11/11/8109 CRAYON ENGº E EMPREEND. S/A - PROT.11/11/15669 ROBERTA M H DE MELLO - PROT.11/11/15670 PAULA S A DE LIMA

Campinas, 25 de novembro de 2011
GUILHERME FONSECA TADINI
 Diretor Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.11/11/13632 GUILHERME CINCOETTI - PROT.11/11/6808 DORIVAL MONTEDORE - PROT.11/11/3389 ARISTEU MAIOCHI JR - PROT.11/11/2140 CRISTIANO N PAKER

INDEFERIDO

PROT.11/11/3687 IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/12052 PEDRO A JUSTINO - PROT.30515/74 MARIA DA G A SIMÃO - PROT.33555/86 MARCOS A P LUIZ - PROT.11/10/43180 JOSE R MEDEIROS - PROT.11/10/44711 MAXIMA CONSULTORIA E ASSISTENCIA ADM. - PROT.11/10/46673 JOÃO H FUNARI DI MASE - PROT.11/10/47457 NOPOBAS EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES - PROT.11/10/47458 NOPOBAS EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES - PROT.11/10/47463 O MESMO - PROT.11/10/47464 O MESMO - PROT.05/11/7919 ALVARO P DO NASCIMENTO - PROT.10/11/1246 SENDEL CONSTR. LTDA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.11/11/15705 CARLOS H GIESE - PROT.11/11/15715 CONSTR. VALADARES GINTIJO S/A

COMPAREÇA O INTERESSADO, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.08/11/16337 EUROPARK ESTACIONAMENTO LTDA - INT Nº 33830
 PROT.10/11/15679 KLIMES SÃO PAULO LTDA - INT Nº 33766

PROT.08/11/14392 JOSE VERGILIO PEREIRA FILHO - AIM Nº 165467

PROT.08/11/14392 JOSE VERGILIO PEREIRA FILHO - INT Nº 33768

PROT.05/10/27798 ADRIANA DOTTO ONOFRE - INT Nº 33764

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.11/10/4359 COND. EDIF. BOA VISTA - INT Nº 33552

PROT.11/10/4359 COND. EDIF. BOA VISTA - AIM Nº 121083

PROT.10/10/9464 SANTINA FERREIRA DA CRUZ - INT Nº 33551

PROT.10/10/9464 SANTINA FERREIRA DA CRUZ - AIM Nº 121082

PROT.10/10/9465 ADEMAR BOSCOLO - INT Nº 33553

PROT.10/10/9465 ADEMAR BOSCOLO - AIM Nº 121084

PROT.10/10/9463 ANGELINA SPANO VALLA - INT Nº 33550

PROT.10/10/9463 ANGELINA SPANO VALLA - AIM Nº 121081

PROT.09/10/39324 CLUBE RECREATIVO SOUSENSE - INT Nº 33549

PROT.09/10/39324 CLUBE RECREATIVO SOUSENSE - AIM Nº 121080

PROT.09/11/4274 MARINEZ JOSE DE ALMEIDA - AIM Nº 165483

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.08/11/14392 JOSE VERGILIO PEREIRA FILHO - AIM Nº 165467

PROT.05/10/27798 ADRIANA DOTTO ONOFRE - AIM Nº 165465

Campinas, 25 de novembro de 2011

ENGº CLOVIS MARTINI

Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COMUNICADO

- A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna público a relação dos empregados concursados e cargos em comissão admitidos e demitidos conforme dados abaixo.

ADMISSÃO

EMPREGADOS	CARGOS	DATA DA ADMISSÃO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/10/2011
ALESSANDRA DOS REIS SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	04/10/2011
GILBERTO CARIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	06/10/2011
JOÃO DA MATA PINHEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	06/10/2011
LAÉRCIO MORENO DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	19/10/2011

DEMISSÃO

EMPREGADOS	CARGOS	DATA DA DEMISSÃO
ROSA MARIA GODSCHMIDT	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	08/09/2011
ANTONIO FERNANDO NOGUEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	05/10/2011
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	05/10/2011
RUBENS JOSÉ COLOMBI RODRIGUES JR.	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	18/10/2011

Campinas, 08 de novembro de 2011

ANGELO RAFAEL BARRETO

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES PROTOCOLADO Nº 07/10/37020

Interessado: CLAUDIO GANDOLFO MIGUEL - R.G. Nº. 18.623.136-2

A Comissão de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC S/A (CPA-TAXI) NOTIFICA o Sr. CLAUDIO GANDOLFO MIGUEL, portadora do R.G. nº. 18.623.136-2 que por decisão do Sr. Diretor do Departamento de Transportes da SETRANSP foi aberto o processo administrativo nº 28/2007 visando apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel TAXI e, eventualmente, aplicar sanções. Fica o interessado INTIMADO a apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, fax, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data desta publicação. Os autos estão com vistas franqueadas a interessada. Deverão ser observados os termos da Resolução SETRANSP nº. 174/2011 publicada no Diário Oficial do Município aos 08 de novembro de 2011. Informações pelos telefones: (19) 3772.1594 - Dr. Nilson ou (19) 3772.4227 - Dra. Flavia. **OBS.: o interessado poderá se assim preferir apenas complementar a "Defesa Administrativa" anteriormente apresentada por meio do protocolado nº. 13.947/2011, de 18/07/2011, que será considerada para todos os efeitos de direito, a fim de constar os elementos do §2º do artigo 10 da Resolução SETRANSP nº. 174/2011 abaixo transcrito: §2º Juntamente com a Defesa Prévia o interessado deverá juntar os documentos que entender necessários à elucidação da questão e deverá ainda indicar as provas que pretende produzir.** Por fim, fica o interessado NOTIFICADO a **suspende** a prestação dos serviços imediatamente porquanto a Comissão de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções entendeu estarem presentes na situação em exame PROVA INEQUÍVOCA de irregularidades e RISCO À SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, nos exatos termos do §4º do art. 6º da Resolução SETRANSP nº. 174/2011.

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº.012/2011.

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. Designo o servidor **WALMIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº97818-3, para responder cumulativamente pela Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no período correspondente ao afastamento do servidor Ivan Azevedo Pessoa, em virtude de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Diretor Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

- Protocolo Nº 954/2011

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de cânula para sucção e pinça.Marca: Carl Storz,com base no artigo Artigo 25 I da Lei Federal nº 8666/93.

Firma: H. Strattnner & Cia Ltda, no valor total de R\$ 350,11 (trezentos e cinquenta reais e onze centavos).

- Protocolo Nº 1027/2011

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a conserto de perfurador pneumático Marca:Synthes,com base no artigo Artigo 25 I da Lei Federal nº 8666/93.

Firma: Synthes Ind. E Comércio Ltda, no valor total de R\$ 4.062,56 (quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Campinas, 24 de Novembro de 2011.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolo nº 963/2011. - Convite nº.: 12/2011 - Aquisição de esfigmomanômetros com pedestal. Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da Área de: Centro Cirúrgico/C.M.E. deste HMMG, autorizando a despesa para as empresas abaixo:

A) Cotação Com. Repr. Imp. e Exp. Ltda., no valor total de R\$ 15.467,40 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

B) CBS Médico Científica Com. Repr. Ltda. no valor total de R\$ 634,40 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Campinas, 24 de novembro de 2011

DR. SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do HMMG.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EDITAL 001/2011

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO CONCURSO IMA 001/2011

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, torna público as alterações ocorridas no Edital do **CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EDITAL 001/2011**, cuja divulgação se deu através de publicação no DOM de Campinas do dia 08 de novembro de 2011:

1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

1.1. **DE FORMA PRESENCIAL:** O período de inscrições **PRESENCIAIS** fica prorrogado até o dia 02 de dezembro de 2011.

1.2. **PELA INTERNET:** O período de inscrições pela **INTERNET** fica prorrogado até o dia 04 de dezembro de 2011.

2. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1. INSCRIÇÃO DE FORMÁ PRESENCIAL:

As inscrições presenciais deverão ser realizadas no período de **16 de novembro a 02 de dezembro de 2011**, somente para um dos cargos/funções previstos na Tabela I dos cargos/funções e das vagas, no Posto de Recebimento de Inscrições, instalado no **CPAT - Campinas - Centro Público de Apoio ao Trabalhador**, situado na Av. Campos Salles, 427, Centro, Campinas, SP - de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 17h00min;

2.1.1 Preencher no próprio posto de inscrição, com a apresentação do documento de identidade (RG) e do CPF, o Formulário de Inscrição e retirar o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição que será de acordo com o capítulo 5 do Edital de Abertura do Concurso.

2.2. **INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

2.2.1. As inscrições poderão, também, ser realizadas pela Internet e para inscrever-se o interessado deverá:

2.2.2. Acessar o site www.omegaitu.com.br, a partir das 08h do **dia 14 de novembro** até às 24h do **dia 04 de dezembro de 2011** (horário de Brasília);

2.2.3. Após às 24h do **dia 04 de dezembro**, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado;

2.2.4. Localizar, no site, o "link" correlato a este concurso;

2.2.5. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e imprimir o boleto bancário.

3. DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição até o **dia 05/12/2011** conforme vencimento constante no Boleto Bancário.

4. NOVO CRONOGRAMA PREVISTO:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
16/11/2011 A 02/12/2011	PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PRESENCIAL) – PAGAMENTO ATÉ 05/12/2011
14/11/2011 A 04/12/2011	PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET – PAGAMENTO ATÉ 05/12/2011
12/15/2011	PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA
16 E 19/12/2011	PRAZO PARA RECURSO DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS
1/8/2012	DATA PROVÁVEL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

1/11/2012	PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS ESCRITAS
12 E 13/01/2012	PRAZO DE RECURSO DOS GABARITOS DAS PROVAS ESCRITAS
1/23/2012	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DOS GABARITOS FINAIS
1/23/2012	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E DA CLASSIFICAÇÃO
24 E 25/01/2012	PRAZO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E DA CLASSIFICAÇÃO
1/27/2012	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS FINAIS
2/1/2012	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

4.1. O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Campinas, 25 de novembro de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

Presidente

GILSON SANTOS CHAGAS

Diretor Administrativo-Financeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s):

Pregão Presencial N. 2010/175; Doal Plastic Indústria E Comércio Ltda., Preço Unitário Registrado: Caixa Protecao Hidrometro Dn 3/4" - R\$ 46,50; Ata Registrada: 24 de Fevereiro de 2011; Vigência: 12 Meses.

Pregão 172/2010; Empresa: Eletrônica Santerno Indústria E Comércio Ltda., Preço Unitário Registrado: Soft- Starter Chave De Partida 1200 Cv R\$ 65.000,00; Ata Registrada: 23/02/2011; Vigência: 12 Meses. **Empresa: Danfoss Do Brasil Indústria E Comércio Ltda;** Preço Unitário Registrado; Inversor De Freqüencia De 3cv - 220v R\$ 613,80, Inversor De Freqüencia De 30cv - 220v R\$ 1.767,12, Inversor De Freqüencia De 60cv - 380v R\$ 3.518,60, Inversor De Freqüencia De 10cv - 380v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 7,5cv - 380v R\$ 875,74, Inversor De Freqüencia De 40cv - 220v R\$ 2.423,92, Inversor De Freqüencia De 75cv - 380v R\$ 3.987,75, Inversor De Freqüencia De 50cv - 220v R\$ 2.975,17, Inversor De Freqüencia De 10cv - 380v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 12,5cv - 380v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 6cv - 220v R\$ 946,11, Inversor De Freqüencia De 100cv - 380v R\$ 4.652,38, Inversor De Freqüencia De 60cv - 220v R\$ 3.612,43, Inversor De Freqüencia De 125cv - 440v R\$ 4.652,38, Inversor De Freqüencia De 175cv - 380v R\$ 6.998,12, Inversor De Freqüencia De 75cv - 220v R\$ 6.177,11, Inversor De Freqüencia De 150cv - 380v R\$ 5.747,05, Inversor De Freqüencia De 175cv - 380v R\$ 6.998,12, Inversor De Freqüencia De 15cv - 380v R\$ 1.251,06, Inversor De Freqüencia De 7,5cv - 220v R\$ 946,11, Inversor De Freqüencia De 100cv - 220v R\$ 6.802,64, Inversor De Freqüencia De 200cv - 380v R\$ 6.998,12, Inversor De Freqüencia De 10cv - 220v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 1,5cv - 380v R\$ 527,79, Inversor De Freqüencia De 200cv - 380v R\$ 6.998,12, Inversor De Freqüencia De 250cv - 380v R\$ 8.327,37, Inversor De Freqüencia De 12,5cv - 220v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 20cv - 380v R\$ 1.509,09, Inversor De Freqüencia De 150cv - 220v R\$ 12.901,56, Inversor De Freqüencia De 250cv - 220v R\$ 17.983,99, Inversor De Freqüencia De 300cv - 380v R\$ 10.634,01, Inversor De Freqüencia De 2cv - 380v R\$ 613,80, Inversor De Freqüencia De 15cv - 220v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 25cv - 380v R\$ 1.743,66, Inversor De Freqüencia De 300cv - 440v R\$ 10.634,01, Inversor De Freqüencia De 350cv - 440v R\$ 10.634,01, Inversor De Freqüencia De 3cv - 380v R\$ 664,62, Inversor De Freqüencia De 350cv - 380v R\$ 12.764,72, Inversor De Freqüencia De 450cv - 440v R\$ 15.051,82, Inversor De Freqüencia De 30cv - 380v R\$ 2.009,51, Inversor De Freqüencia De 1,5cv - 220v R\$ 475,01, Inversor De Freqüencia De 450cv - 380v R\$ 17.006,60, Inversor De Freqüencia De 500cv - 440v R\$ 17.006,60, Inversor De Freqüencia De 20cv - 220v R\$ 1.524,73, Inversor De Freqüencia De 2cv - 220v R\$ 613,80, Inversor De Freqüencia De 40cv - 380v R\$ 2.433,70, Inversor De Freqüencia De 25cv - 220v R\$ 1.524,73, Inversor De Freqüencia De 50cv - 380v R\$ 2.951,72; Ata Registrada: 25/02/2011; Vigência: 12 Meses.

Pregão nº 115/2011; Empresa: Commanders Indústria e Comércio de Confeções Ltda; Lote 01: Objeto: Calça Masculina Brim Cor Royal 36 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 38 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 40 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 42 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 44 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 46 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 48 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 50 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 52 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 54 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 56 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Calça Masculina Brim Cor Royal 58 C/ refletivo **R\$ 39,51/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Royal 01 C/ Refletivo **R\$ 29,06/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Royal 02 C/ Refletivo **R\$ 29,06/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Royal 03 C/ Refletivo **R\$ 29,06/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Royal 04 C/ Refletivo **R\$ 29,06/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Royal 05 C/ Refletivo **R\$ 29,06/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Royal 06 C/ Refletivo **R\$ 29,06/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Royal 07 C/ Refletivo **R\$ 29,06/PC**; Camisa Masculina Manga Longa Cor Royal 01 C/ Refletivo **R\$ 32,59/PC**; Camisa Masculina Manga Longa Cor Royal 02 C/ Refletivo **R\$ 32,59/PC**; Camisa Masculina Manga Longa Cor Royal 03 C/ Refletivo **R\$ 32,59/PC**; Camisa Masculina Manga Longa Cor Royal 04 C/ Refletivo **R\$ 32,59/PC**; Camisa Masculina Manga Longa Cor Royal 05 C/ Refletivo **R\$ 32,59/PC**; Camisa Masculina Manga Longa Cor Royal 06 C/ Refletivo **R\$ 32,59/PC**; Camisa Masculina Manga Longa Cor Royal 07 C/ Refletivo **R\$ 32,59/PC**; Bone Brim cor Royal **R\$ 6,12/PC**; Guarda Pó Comprido Masculino e Feminino Branco nº. 40 **R\$ 28,75**; Guarda Pó Comprido Masculino e Feminino Branco nº. 42 **R\$ 28,75/PC**; Guarda Pó Comprido Masculino e Feminino Branco nº. 44 **R\$ 28,75/PC**; Guarda Pó Comprido Masculino e Feminino Branco nº. 46 **R\$ 28,75/PC**; Guarda Pó Comprido Masculino e Feminino Branco nº. 50 **R\$ 28,75/PC**; Guarda Pó Comprido Masculino e Feminino Branco nº. 54 **R\$ 28,75/PC**; Guarda Pó Comprido Masculino e Feminino Branco nº. 58 **R\$ 28,75/PC**; Ata Registrada: 24/08/2011; Vigência: 12 meses. **Empresa: Uniformes Campinas Ltda - EPP;** Lote 02: Objeto: Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho P **R\$ 87,39/PC**; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho M **R\$**

87,39/PC; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho G **R\$ 87,39/PC**; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho GG **R\$ 87,39/PC**; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho XG **R\$ 91,36/PC**; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho XGG **R\$ 91,36/PC**; Lote 04: Objeto: Calça/Bermuda Masculina Cor Azul Marinho 38 **R\$ 34,41/PC**; Calça/Bermuda Masculina Cor Azul Marinho 40 **R\$ 34,41/PC**; Calça/Bermuda Masculina Cor Azul Marinho 42 **R\$ 34,41/PC**; Calça/Bermuda Masculina Cor Azul Marinho 44 **R\$ 34,41/PC**; Calça/Bermuda Masculina Cor Azul Marinho 46 **R\$ 34,41/PC**; Calça/Bermuda Masculina Cor Azul Marinho 48 **R\$ 34,41/PC**; Calça/Bermuda Masculina Cor Azul Marinho 50 **R\$ 34,41/PC**; Calça/Bermuda Masculina Cor Azul Marinho 52 **R\$ 34,41/PC**; Calça/Bermuda Masculina Cor Azul Marinho 56 **R\$ 35,71/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Branca 01 **R\$ 27,88/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Branca 02 **R\$ 27,88/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Branca 03 **R\$ 27,88/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Branca 04 **R\$ 27,88/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Branca 05 **R\$ 27,88/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Branca 06 **R\$ 28,37/PC**; Camisa Masculina Manga Curta Cor Branca sob Medida **R\$ 29,84/PC**; Bone Brim Cor Azul Marinho **R\$ 10,27/PC**; Lote 06: Objeto: Cinto Couro Masculino Preto 120 **R\$ 28,50/PC**; Ata Registrada: 05/08/2011; Vigência: 12 meses. **Empresa: DGR Indústria e Comércio de Confeções Ltda - EPP;** Lote 05: Objeto: Meia de algodão **R\$ 7,93/PC**; Ata Registrada: 05/08/2011; Vigência: 12 meses.

Pregão nº 114/2011; Empresa: Lao Indústria Ltda; Objeto: Medidor velocimétrico unijato DN ¾" X QN 0,75 m3/H **R\$ 46,00/PC**; Ata Registrada: 19/08/2011; Vigência: 12 meses. **Empresa: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda;** Objeto: Medidor velocimétrico unijato/multijato DN 1" X QN 3,5 m3/H **R\$ 190,00/PC**; Medidor velocimétrico unijato/multijato DN 1.1/2" X QN 10m3/H **R\$ 342,88/PC**; Ata Registrada: 19/08/2011; Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2011/218 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição registrador de dados (data logger) portátil. Recebimento das propostas até às 17h do dia 12/12/2011 e início da disputa de preços dia 13/12/2011 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO SANASA 002/2011

RETI-RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA CAMPINAS torna pública a listagem de Reti-Ratificação da Classificação Final do emprego de Agente de Leitura do Concurso Público SANASA 002/2011, em resposta ao provimento dado à recurso tempestivamente protocolado, considerado deferido.

IMPORTANTE:

A) Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital SANASA 002/2011. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da EQUIPE CONSULTORIA E ASSESSORIA - www.equipeassessoria.com.br

B) A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por Edital de Convocação vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

C) O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados neste Concurso Público é de exclusiva responsabilidade da SANASA - CAMPINAS.

D) Após a homologação do referido Concurso Público, todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à SANASA - CAMPINAS, através de seus canais de comunicação.

E) Período de Recurso: 28/11/2011 e 29/11/2011, por meio de petição acompanhada das razões, endereçada à Comissão do Concurso Público e protocolada pessoalmente ou por procuração simples na SANASA CAMPINAS - Sociedade de Abastecimento de Água no endereço: Av. da Saudade, 500 - Ponte Preta - Campinas/SP, das 8:00h às 12:00h das 13:00h às 16:00h.

F) Legenda: TA=Acertos na Prova Escrita / PE=Pontuação na Prova Escrita / TAF Resultados=A: Abdominal / P: Polichinelo / C: Corrida / TAF=Pontuação total no T.A.F. / PF=Pontuação Final.

RETI-RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: SAL - AGENTE DE LEITURA

TESTES VÁLIDOS NA PROVA ESCRITA: 48

CLASS. N.º INSCR. NOME RG TA PE TAF RESULTADOS TAF PF

1 SAL 114384 JOSE MARCIO FLAUSINO M8242789 35,00 109,38 A:52=92PTS / P:68=100PTS / C:67S=74PTS 266,00 375,38
2 SAL 114383 CARLA DE FATIMA DA SILVA 15550049 35,00 109,38 A:47=84PTS / P:78=100PTS / C:37S=74PTS 258,00 367,38
3 SAL 112246 ERONILDO RODRIGUES DOS SANTOS 21902994-5 39,00 121,88 A:38=64PTS / P:65=100PTS / C:68S=72PTS 236,00 357,88
4 SAL 110168 DIOGO LOURENÇO VIANA 44348319-X 27,00 84,38 A:57=96PTS / P:89=100PTS / C:63S=76PTS 272,00 356,38
5 SAL 110578 MARCIO LUIS FERREIRA 43337083-X 34,00 106,25 A:39=62PTS / P:80=100PTS / C:60S=84PTS 246,00 352,25
6 SAL 112616 CRISTIANO MORAES FERREIRA ALEGRE 33407890-8 33,00 103,13 A:40=66PTS / P:74=100PTS / C:62S=82PTS 248,00 351,13
7 SAL 105385 DANIEL MELO DOS SANTOS 336457108 36,00 112,50 A:38=60PTS / P:83=100PTS / C:63S=78PTS 238,00 350,50
8 SAL 111605 EDILSON JOSE DA COSTA JUNIOR 44033613-2 32,00 100,00 A:42=66PTS / P:80=100PTS / C:60S=82PTS 248,00 348,00
9 SAL 111443 GIOVANY VALENTIM DA SILVA 4002873 39,00 121,88 A:37=64PTS / P:71=100PTS / C:74S=62PTS 226,00 347,88
10 SAL 111568 INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR 3756037 39,00 121,88 A:38=60PTS / P:85=100PTS / C:69S=66PTS 226,00 347,88
11 SAL 111477 AUGUSTO THEBALDI BARBOSA 47352763-7 39,00 121,88 A:39=58PTS / P:82=100PTS / C:66S=68PTS 226,00 347,88
12 SAL 111838 CARLOS SATORU SHIMABUKURO 47915189-1 37,00 115,63 A:45=70PTS / P:84=100PTS / C:70S=60PTS 230,00 345,63
13 SAL 105106 PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS 218195722 34,00 106,25 A:44=76PTS / P:78=100PTS / C:73S=62PTS 238,00 344,25
14 SAL 114127 LUCIANA DE OLIVEIRA AMÂNCIO 37042054-8 32,00 100,00 A:35=60PTS / P:78=100PTS / C:32S=84PTS 244,00 344,00
15 SAL 105062 HELENA MACIEL SQUARIZI 153082112 36,00 112,50 A:27=52PTS / P:66=100PTS / C:39S=78PTS 230,00 342,50
16 SAL 105198 MELISSA VILLEGAS FERREIRA 404873807 33,00 103,13 A:32=58PTS / P:60=100PTS / C:36S=80PTS 238,00 341,13
17 SAL 113968 FABIO ANDRÉ ROCHA GOMES 50457487-5 34,00 106,25 A:42=70PTS / P:83=100PTS / C:71S=64PTS 234,00 340,25
18 SAL 100186 ALMIR FRANCISCO DOS SANTOS 15426069-1 32,00 100,00 A:30=50PTS / P:79=100PTS / C:60S=90PTS 240,00 340,00
19 SAL 110695 GUSTAVO PEREIRA VEIGA 40746858-4 30,00 93,75 A:46=74PTS / P:96=100PTS /

C:65S=72PTS 246,00 339,75
20 SAL 110134 RICARDO MARCONDES DA SILVA 323935357 28,00 87,50 A:52=90PTS / P:78=100PTS / C:72S=62PTS 252,00 339,50
21 SAL 113207 MARIANA TIBURCIO DURANTE 38453764-9 28,00 87,50 A:42=72PTS / P:82=100PTS / C:33S=80PTS 252,00 339,50
22 SAL 105156 SILVANI MARTINS SANTOS 365986525 29,00 90,63 A:39=74PTS / P:75=100PTS / C:40S=74PTS 248,00 338,63
23 SAL 110074 ANDRÉ LUIS RIBEIRO 29198596-8 34,00 106,25 A:42=70PTS / P:79=100PTS / C:72S=62PTS 232,00 338,25
24 SAL 114462 PAULO CÉSAR SILVA JÚNIOR 49538511-6 39,00 121,88 A:33=46PTS / P:67=100PTS / C:65S=70PTS 216,00 337,88
25 SAL 114269 HÉLIO JOSÉ MORALES 15615486-9 37,00 115,63 A:38=66PTS / P:73=100PTS / C:77S=56PTS 222,00 337,63
26 SAL 110184 MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO SARAIVA 54761397-0 35,00 109,38 A:26=48PTS / P:75=100PTS / C:37S=80PTS 228,00 337,38
27 SAL 112429 ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA 855990 24,00 75,00 A:73=100PTS / P:78=100PTS / C:71S=62PTS 262,00 337,00
28 SAL 100095 ELIAS LEANDRO DA SILVA 37157502-3 27,00 84,38 A:45=78PTS / P:78=100PTS / C:67S=74PTS 252,00 336,38
29 SAL 105322 JULIO CESAR MAGALHAES 349176437 27,00 84,38 A:50=84PTS / P:84=100PTS / C:68S=68PTS 252,00 336,38
30 SAL 110328 GUSTAVO PRAXEDES 46240841-3 41,00 128,13 A:33=48PTS / P:71=100PTS / C:71S=60PTS 208,00 336,13
31 SAL 111274 RAFAEL DE CAMPOS NAVES 45033144-1 37,00 115,63 A:42=68PTS / P:79=100PTS / C:76S=52PTS 220,00 335,63
32 SAL 105057 BENEDITO ANTONIO PAES 12944012 30,00 93,75 A:40=70PTS / P:77=100PTS / C:70S=70PTS 240,00 333,75
33 SAL 111455 MURILO ALVES RIBEIRO 462309654 28,00 87,50 A:50=82PTS / P:91=100PTS / C:70S=62PTS 244,00 331,50
34 SAL 105388 NATANIO SANTOS MONTEIRO 681108711 29,00 90,63 A:41=68PTS / P:78=100PTS / C:67S=72PTS 240,00 330,63
35 SAL 112401 MAGUIDIEL CANDIDO DE SOUZA 34120755-X 29,00 90,63 A:44=74PTS / P:80=100PTS / C:70S=66PTS 240,00 330,63
36 SAL 112948 FERNANDO MAGELA DOS SANTOS 42200107-7 27,00 84,38 A:39=64PTS / P:85=100PTS / C:62S=82PTS 246,00 330,38
37 SAL 110943 VAGNER NUNES GONÇALVES 06550034-28 25,00 78,13 A:41=68PTS / P:90=100PTS / C:61S=84PTS 252,00 330,13
38 SAL 114645 WAGNER RONCATO DE OLIVEIRA 33291062-3 37,00 115,63 A:39=62PTS / P:80=100PTS / C:76S=52PTS 214,00 329,63
39 SAL 110493 FABIO OLIVEIRA DE AGUIAR 33064539-0 28,00 87,50 A:48=82PTS / P:80=100PTS / C:73S=60PTS 242,00 329,50
40 SAL 110174 CARLA ROBERTA PEACHAZEPI DE MORAES 47669610-0 33,00 103,13 A:35=58PTS / P:78=100PTS / C:39S=68PTS 226,00 329,13
41 SAL 110911 DARLENE REGINA FREITAS DE PAULA 42444927-4 31,00 96,88 A:32=56PTS / P:68=100PTS / C:37S=76PTS 232,00 328,88
42 SAL 112299 JORGE BALDUINO DA SILVA 53328438-7 29,00 90,63 A:38=66PTS / P:78=100PTS / C:69S=72PTS 238,00 328,63
43 SAL 113361 VIRGÍNIA DOS REIS 35117648-2 29,00 90,63 A:34=60PTS / P:80=100PTS / C:36S=78PTS 238,00 328,63
44 SAL 112099 BRUNA DE ALMEIDA CARVALHO 36745121-9 36,00 112,50 A:25=40PTS / P:69=100PTS / C:36S=76PTS 216,00 328,50
45 SAL 113476 GABRIELA ALMEIDA VALADARES GOMES 35197465-9 27,00 84,38 A:39=70PTS / P:68=100PTS / C:38S=74PTS 244,00 328,38
46 SAL 113437 EDER WILLIAMS DE ANDRADE 361866331 25,00 78,13 A:46=78PTS / P:80=100PTS / C:67S=72PTS 250,00 328,13
47 SAL 112283 SOLANGE DE SOUZA 50676362-6 31,00 96,88 A:37=72PTS / P:71=100PTS / C:49S=58PTS 230,00 326,88
48 SAL 110192 HEITOR AMARAL GARCIA 47113599-9 32,00 100,00 A:48=76PTS / P:60=90PTS / C:70S=60PTS 226,00 326,00
49 SAL 111124 MARIDALVA BELLAGAMA FERRACIOLI 17546510-1 26,00 81,25 A:34=66PTS / P:71=100PTS / C:39S=78PTS 244,00 325,25
50 SAL 111885 DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES 450687971 33,00 103,13 A:44=70PTS / P:81=100PTS / C:75S=52PTS 222,00 325,13
51 SAL 114888 MARCIEL ALVES DE QUEIROZ 19251934-7 29,00 90,63 A:37=64PTS / P:71=100PTS / C:70S=70PTS 234,00 324,63
52 SAL 113719 CLÁUDIO FERNANDES DO NASCIMENTO 30655300-4 29,00 90,63 A:39=64PTS / P:86=100PTS / C:68S=70PTS 234,00 324,63
53 SAL 113716 SIDNEI AURELIO CUNHA 22940831-X 27,00 84,38 A:42=74PTS / P:80=100PTS / C:72S=66PTS 240,00 324,38
54 SAL 112033 GERALDO LUCIO FERNANDES 37092605-5 32,00 100,00 A:36=62PTS / P:69=100PTS / C:74S=62PTS 224,00 324,00
55 SAL 105514 PAULO GIOVANNI SANTOS NOLETO 47947686-X 32,00 100,00 A:42=64PTS / P:82=100PTS / C:70S=60PTS 224,00 324,00
56 SAL 111852 SIDINEIA MARIA COSTA REGINALDO 43246994-1 37,00 115,63 A:24=40PTS / P:76=100PTS / C:41S=68PTS 208,00 323,63
57 SAL 105262 SILVIO ALVES CAETANO 19627200 31,00 96,88 A:37=64PTS / P:85=100PTS / C:74S=62PTS 226,00 322,88
58 SAL 111080 CARLA ROBERTA GOMES PEREIRA 479594740 31,00 96,88 A:32=52PTS / P:71=100PTS / C:36S=74PTS 226,00 322,88
59 SAL 111198 HILTON LEVI CASSIANO 40831053-4 29,00 90,63 A:46=76PTS / P:80=100PTS / C:74S=56PTS 232,00 322,63
60 SAL 111780 RAMON ARAUJO SILVA MG14029204 36,00 112,50 A:35=52PTS / P:73=100PTS / C:72S=58PTS 210,00 322,50
61 SAL 110097 KARINE DO NASCIMENTO CONTI 40233434-6 27,00 84,38 A:40=72PTS / P:72=100PTS / C:42S=66PTS 238,00 322,38
62 SAL 110733 SIMONE SANTOS DA SILVA CRUZ 445852070 27,00 84,38 A:39=68PTS / P:61=100PTS / C:39S=70PTS 238,00 322,38
63 SAL 100433 DANILO HENRIQUE TEODORO 468918991 30,00 93,75 A:40=62PTS / P:86=100PTS / C:68S=66PTS 228,00 321,75
64 SAL 105241 WAGNER TOLENTINO DA SILVA 197703768 28,00 87,50 A:44=78PTS / P:74=100PTS / C:77S=52PTS 234,00 321,50
65 SAL 105316 SIMONE LICIANE LAURENTE 257810390 28,00 87,50 A:30=56PTS / P:74=100PTS / C:38S=78PTS 234,00 321,50
66 SAL 111370 ALAN MORAES CRUZ 45539619-X 28,00 87,50 A:42=68PTS / P:71=100PTS / C:69S=66PTS 234,00 321,50
67 SAL 114407 VALDIR DA COSTA SANTIAGO 408505990 24,00 75,00 A:39=64PTS / P:77=100PTS / C:62S=82PTS 246,00 321,00
68 SAL 100374 KRESLEY HENDRIGO DOS REIS 38956289-0 24,00 75,00 A:48=76PTS / P:87=100PTS / C:65S=70PTS 246,00 321,00
69 SAL 100206 EDITE GESABEL CORREA 18961268-X 27,00 84,38 A:28=54PTS / P:65=100PTS / C:37S=82PTS 236,00 320,38
70 SAL 111197 MARCELO CHELI DE LIMA 42414431-1 30,00 93,75 A:45=72PTS / P:87=100PTS / C:74S=54PTS 226,00 319,75
71 SAL 111088 ADEMIR JOSE DA SILVA 27578311-X 28,00 87,50 A:40=66PTS / P:64=100PTS / C:70S=66PTS 232,00 319,50
72 SAL 114772 MIRELA ROCHA VIEIRA 41400468-1 28,00 87,50 A:35=60PTS / P:80=100PTS / C:38S=72PTS 232,00 319,50
73 SAL 114595 LUCIANO ALVES DE SOUZA 1395239878 28,00 87,50 A:38=58PTS / P:70=100PTS / C:64S=74PTS 232,00 319,50
74 SAL 111571 WESLEY AFONSO ROCHA 44723891-7 24,00 75,00 A:45=72PTS / P:65=100PTS / C:65S=72PTS 244,00 319,00
75 SAL 100088 LUCIANA DA ROCHA 219153668 31,00 96,88 A:25=48PTS / P:71=100PTS / C:41S=74PTS 222,00 318,88
76 SAL 114508 PATRICIA SILVA LEAL 08083294-64 34,00 106,25 A:26=46PTS / P:75=100PTS / C:43S=66PTS 212,00 318,25
77 SAL 113493 GRAZIELE ESTEVES NAVES 12209386 34,00 106,25 A:31=54PTS / P:70=100PTS / C:46S=58PTS 212,00 318,25
78 SAL 114391 OSMAR COSTA DA ROCHA 254711534 30,00 93,75 A:39=66PTS / P:78=100PTS / C:75S=58PTS 224,00 317,75
79 SAL 114032 ANA CLERIA RAMOS RODRIGUES 329538202 30,00 93,75 A:28=50PTS / P:65=100PTS / C:39S=74PTS 224,00 317,75
80 SAL 110347 MARCOS ANTÔNIO LUIZ 35144362-9 37,00 115,63 A:32=52PTS / P:67=100PTS / C:79S=50PTS 202,00 317,63
81 SAL 110916 RAUL GUSTAVO MISSIAS FRANCO 48113549-2 37,00 115,63 A:43=66PTS / P:64=98PTS / C:81S=38PTS 202,00 317,63
82 SAL 112153 SOLANGE DA CONCEIÇÃO 297280314 28,00 87,50 A:31=54PTS / P:72=100PTS / C:37S=76PTS 230,00 317,50
83 SAL 112602 ANTONIA BATISTA DA SILVA 34012814-8 26,00 81,25 A:34=62PTS / P:94=100PTS / C:39S=74PTS 236,00 317,25
84 SAL 105153 ANDRE GAERTNER MANDELLI 528686537 33,00 103,13 A:40=64PTS / P:84=100PTS / C:77S=50PTS 214,00 317,13
85 SAL 105236 TANIA MARA BERNARDO CAMPOS 412964053 31,00 96,88 A:34=58PTS / P:82=100PTS / C:43S=62PTS 230,00 316,88
86 SAL 112319 PEDRO HENRIQUE DIAS ARANHA 36780681-2 38,00 118,75 A:28=36PTS / P:70=100PTS / C:69S=62PTS 198,00 316,75
87 SAL 112637 ADRIANO DE LIMA GUIMARAES 30611877-4 29,00 90,63 A:32=50PTS / P:70=100PTS / C:65S=76PTS 226,00 316,63
88 SAL 113959 HENRIQUE PALOMBO 44091369-X 34,00 106,25 A:40=62PTS / P:83=100PTS / C:77S=48PTS 210,00 316,25
89 SAL 112605 VÍTOR PADILHA DE OLIVEIRA 44033625-9 30,00 93,75 A:36=54PTS / P:80=100PTS / C:67S=68PTS 222,00 315,75
90 SAL 100134 BRUNO HENRIQUE MOREIRA 471308298 30,00 93,75 A:42=66PTS / P:83=100PTS / C:73S=56PTS 222,00 315,75
91 SAL 112663 MARCELO DOS SANTOS SOUZA 273538494 35,00 109,38 A:33=52PTS / P:77=100PTS / C:76S=54PTS 206,00 315,38
92 SAL 110823 MARIA DE FÁTIMA FERNANDES 295640807 26,00 81,25 A:32=58PTS / P:80=100PTS / C:38S=76PTS 234,00 315,25
93 SAL 111333 JESSICA BARBOSA DIOTTO 479353189 26,00 81,25 A:34=56PTS / P:68=100PTS / C:34S=78PTS 234,00 315,25
94 SAL 112644 JEFFERSON DE SOUZA NEVES 416005639 24,00 75,00 A:38=58PTS / P:80=100PTS / C:60S=82PTS 240,00 315,00
95 SAL 105239 ISRAEL JÚNIOR DA SILVA 291633444 31,00 96,88 A:31=48PTS / P:66=100PTS / C:68S=70PTS 218,00 314,88
96 SAL 112242 TIAGO SILVA RASCHELLI 270929800 29,00 90,63 A:39=66PTS / P:82=100PTS / C:75S=58PTS 224,00 314,63
97 SAL 113162 EDIVANIA APARECIDA DE AMARAL COSTA 38402547 29,00 90,63 A:32=58PTS / P:75=100PTS / C:43S=66PTS 224,00 314,63
98 SAL 111023 AUREA TADDEI DA SILVA 35838464-3 36,00 112,50 A:25=42PTS / P:62=100PTS / C:45S=60PTS 202,00 314,50
99 SAL 110381 FLAVIO STEFANINI 24193647-0 27,00 84,38 A:35=58PTS / P:81=100PTS / C:68S=72PTS 230,00 314,38
100 SAL 114896 GUILHERME BELIZARIO 47610715-5 32,00 100,00 A:35=50PTS / P:76=100PTS / C:68S=64PTS 214,00 314,00
101 SAL 114470 MARCIO YOSHIO TAMASHIRO 19124096 28,00 87,50 A:40=70PTS / P:76=100PTS / C:77S=56PTS 226,00 313,50
102 SAL 105096 DEBORA DE SOUZA PAULINO 283815851 28,00 87,50 A:27=48PTS / P:75=100PTS / C:37S=78PTS 226,00 313,50
103 SAL 100059 EDNA CRISTIANE DO SANTO 234331689 35,00 109,38 A:29=52PTS / P:72=100PTS / C:50S=52PTS 204,00 313,38
104 SAL 111262 MARIA JAILMA MARTINS 38401310-7 26,00 81,25 A:31=54PTS / P:68=100PTS / C:36S=78PTS 232,00 313,25
105 SAL 111728 KELLY SILVA MEIRA 44832556-1 31,00 96,88 A:29=48PTS / P:70=100PTS / C:40S=68PTS 216,00 312,88
106 SAL 110304 EDUARDO PEREIRA QUINI 16266936-7 29,00 90,63 A:39=68PTS / P:79=100PTS / C:78S=54PTS 220,00 312,63
107 SAL 111540 MIEKO EGUTI 16567447-7 29,00 90,63 A:27=52PTS / P:61=100PTS / C:43S=70PTS 222,00 312,63
108 SAL 110496 VALDER RODRIGUES DE OLIVEIRA 231531679 29,00 90,63 A:38=64PTS / P:82=100PTS / C:75S=58PTS 222,00 312,63
109 SAL 110992 JAIRO DOS SANTOS FERREIRA 37632153-2 27,00 84,38 A:39=66PTS / P:82=100PTS / C:73S=62PTS 228,00 312,38
110 SAL 110522 FERNANDO GONÇALVES DE ANDRADE 40020698-5 27,00 84,38 A:37=58PTS / P:61=96PTS / C:65S=74PTS 228,00 312,38
111 SAL 113566 FERNANDO HENRIQUE GOMES BESPO 45184292-3 27,00 84,38 A:34=50PTS / P:77=100PTS / C:62S=78PTS 228,00 312,38
112 SAL 113465 JANE MEIRE LIMEIRA DA SILVA 3051166 25,00 78,13 A:28=54PTS / P:75=100PTS / C:38S=80PTS 234,00 312,13
113 SAL 110254 CLISTENES CARVALHO DA SILVA 294230117 32,00 100,00 A:33=52PTS / P:68=100PTS / C:73S=60PTS 212,00 312,00
114 SAL 100049 ERICA SIMONETTI MANOEL 321898783 32,00 100,00 A:24=42PTS / P:68=100PTS / C:41S=70PTS 212,00 312,00
115 SAL 113154 RENATO DE OLIVEIRA 1667466SSP-DF 30,00 93,75 A:42=70PTS / P:77=100PTS / C:79S=48PTS 218,00 311,75
116 SAL 110225 LUIZ CARLOS RODRIGUES 12396931-1 28,00 87,50 A:39=68PTS / P:72=100PTS / C:77S=56PTS 224,00 311,50
117 SAL 113143 PAULO JOSUÉ FERREIRA 21902844 28,00 87,50 A:35=60PTS / P:75=100PTS / C:73S=64PTS 224,00 311,50
118 SAL 112482 LIGIA MARIA ROCHA DOS SANTOS 252434651 28,00 87,50 A:24=46PTS / P:72=100PTS / C:39S=78PTS 224,00 311,50
119 SAL 112357 ELIEZER DE LIMA MONFARDINI 366723637 28,00 87,50 A:27=46PTS / P:70=100PTS / C:36S=78PTS 224,00 311,50
120 SAL 110180 PAULO SERGIO FONTES DA SILVA 38768427-X 26,00 81,25 A:40=70PTS / P:75=100PTS / C:75S=60PTS 230,00 311,25
121 SAL 110663 LUIZ PHILIPPE FERREIRA RIOS 36394655-X 26,00 81,25 A:43=66PTS / P:76=100PTS / C:68S=64PTS 230,00 311,25
122 SAL 113495 ISANIRA ROSALEM GONZAGA 13060998-5 33,00 103,13 A:25=48PTS / P:69=100PTS / C:48S=60PTS 208,00 311,13
123 SAL 100142 VICTOR FLAVIO BERNARDO DE CAMPOS 41296517 33,00 103,13 A:40=62PTS / P:72=100PTS / C:78S=46PTS 208,00 311,13
124 SAL 111580 MAURO CESAR VIEIRA DE SOUZA 20791503-9 24,00 75,00 A:32=54PTS / P:70=100PTS / C:64S=82PTS 236,00 311,00
125 SAL 114868 MARIA HELENA ORNELAS AMARAL CALIGARI 35638579-6 31,00 96,88 A:24=46PTS / P:65=100PTS / C:44S=68PTS 214,00 310,88
126 SAL 114942 PEDRO JONES COSTA DOS SANTOS 39330598-3 29,00 90,63 A:44=72PTS / P:73=100PTS / C:78S=48PTS 220,00 310,63
127 SAL 111993 EZEQUIAS SOARES DA COSTA 41350924-2 29,00 90,63 A:38=58PTS / P:88=100PTS / C:70S=62PTS 220,00 310,63
128 SAL 114712 BEATRIZ MARQUES PIERINI 33033421-9 36,00 112,50 A:23=34PTS / P:63=100PTS / C:41S=64PTS 198,00 310,50
129 SAL 110809 MARCOS ROBERTO MOREIRA 25959371-0 34,00 106,25 A:29=46PTS / P:70=100PTS / C:75S=58PTS 204,00 310,25
130 SAL 111760 TATIANA RATZAT DE SOUZA 44248990-0 34,00 106,25 A:25=42PTS / P:64=100PTS / C:44S=62PTS 204,00 310,25
131 SAL 111189 ABNER DE CASTRO 296200189 28,00 87,50 A:35=56PTS / P:69=100PTS / C:70S=66PTS 222,00 309,50
132 SAL 100038 MARIO ALBERTO PERIA 18946831 33,00 103,13 A:32=54PTS / P:76=100PTS / C:79S=52PTS 206,00 309,13
133 SAL 110876 ALEXANDRE DE MORAES 27182827-4 33,00 103,13 A:36=60PTS / P:70=100PTS / C:81S=46PTS 206,00 309,13
134 SAL 110664 DENIS LUCA CARIAS BENVENUTO 47318440-0 29,00 90,63 A:40=60PTS / P:78=100PTS

/C:71S=58PTS 218,00 308,63
135 SAL 112685 FABIO ODIRLEI FERREIRA 305067163 36,00 112,50 A:28=42PTS / P:69=100PTS / C:76S=54PTS 196,00 308,50
136 SAL 100260 ROSELI PEREIRA ANDRADE DE SIQUEIRA 25220796-8 30,00 93,75 A:25=46PTS / P:74=100PTS / C:43S=68PTS 214,00 307,75
137 SAL 111356 DENISE MARQUES SOUZA 49533957-X 28,00 87,50 A:29=46PTS / P:72=100PTS / C:36S=74PTS 220,00 307,50
138 SAL 105526 ISRAEL VIANA JÚNIOR 547012548 35,00 109,38 A:25=38PTS / P:66=100PTS / C:74S=60PTS 198,00 307,38
139 SAL 100270 RENATO LANDIM DE SOUZA 33926278-3 31,00 96,88 A:30=46PTS / P:74=100PTS / C:71S=64PTS 210,00 306,88
140 SAL 114022 ANELISE DA SILVA OLIVEIRA 8174992-2 31,00 96,88 A:25=42PTS / P:75=100PTS / C:41S=68PTS 210,00 306,88
141 SAL 111591 REGINALDO DE ALMEIDA SILVA 309225620 29,00 90,63 A:39=64PTS / P:78=100PTS / C:77S=52PTS 216,00 306,63
142 SAL 114641 THATIANE SOARES DE SOUZA 36011491-X 29,00 90,63 A:27=46PTS / P:72=100PTS / C:40S=70PTS 216,00 306,63
143 SAL 114012 JEANE CRISTINE MONTE NASCIMENTO 47920121-3 29,00 90,63 A:28=44PTS / P:68=100PTS / C:37S=72PTS 216,00 306,63
144 SAL 114083 PETERSON FRIAÇA ZUIN 48611157-X 27,00 84,38 A:40=62PTS / P:78=100PTS / C:71S=60PTS 222,00 306,38
145 SAL 114267 VÂNGELA MARIA CAMPOS DA COSTA 0891587-3 25,00 78,13 A:30=58PTS / P:81=100PTS / C:43S=70PTS 228,00 306,13
146 SAL 114528 JOSÉ EDUARDO CESCHIN NICOLAU 21846420-4 25,00 78,13 A:45=74PTS / P:70=100PTS / C:75S=54PTS 228,00 306,13
147 SAL 114016 ALFREDO MIGUEL RODRIGUES 54849272-4 32,00 100,00 A:28=42PTS / P:75=100PTS / C:71S=64PTS 206,00 306,00
148 SAL 111306 RICARDO MONTEIRO CRUZ CARDOZO 37123261-2 32,00 100,00 A:33=46PTS / P:70=100PTS / C:70S=60PTS 206,00 306,00
149 SAL 114265 JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS 23289807-8 30,00 93,75 A:22=40PTS / P:65=100PTS / C:41S=72PTS 212,00 305,75
150 SAL 112009 FERNANDO KREISEL PLINIO 45355663-2 30,00 93,75 A:36=54PTS / P:70=100PTS / C:72S=58PTS 212,00 305,75
151 SAL 114097 ROSANA PAES 265888517 28,00 87,50 A:22=40PTS / P:77=100PTS / C:38S=78PTS 218,00 305,50
152 SAL 111979 DINELSON BRAGA DE OLIVEIRA 264763476 28,00 87,50 A:41=68PTS / P:79=100PTS / C:78S=50PTS 218,00 305,50
153 SAL 112385 JAIME ZORDAN 439621082 28,00 87,50 A:36=56PTS / P:85=100PTS / C:71S=62PTS 218,00 305,50
154 SAL 110028 LILIAN LAURA DE OLIVEIRA 48632172-1 28,00 87,50 A:27=46PTS / P:66=100PTS / C:39S=72PTS 218,00 305,50
155 SAL 111932 VANDERLEI SEVERINO CACIQUE 26814216-6 26,00 81,25 A:41=68PTS / P:75=100PTS / C:75S=56PTS 224,00 305,25
156 SAL 110206 JOSÉ ANTONIO DE BRITO JUNIOR 32694115-0 26,00 81,25 A:35=56PTS / P:80=100PTS / C:69S=68PTS 224,00 305,25
157 SAL 112778 ADILSON JOÃO DA SILVA 538352930 26,00 81,25 A:34=52PTS / P:71=100PTS / C:66S=72PTS 224,00 305,25
158 SAL 112039 BRAYAN PHILLIP DE OLIVEIRA RIBEIRO 46135150-X 26,00 81,25 A:46=74PTS / P:85=100PTS / C:76S=50PTS 224,00 305,25
159 SAL 110657 LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA 13940864-2 33,00 103,13 A:38=66PTS / P:73=100PTS / C:87S=36PTS 202,00 305,13
160 SAL 100099 JOÃO LUIS GUINESI 42545888-X 24,00 75,00 A:36=56PTS / P:80=100PTS / C:65S=74PTS 230,00 305,00
161 SAL 113454 EDERSON FRANCO DE LIMA 43029026-3 40,00 125,00 A:23=30PTS / P:76=100PTS / C:77S=50PTS 180,00 305,00
162 SAL 112888 WAGNER RUFINO BATISTA 49776981-5 38,00 118,75 A:28=36PTS / P:80=100PTS / C:75S=50PTS 186,00 304,75
163 SAL 111142 LUCIA SOARES FERREIRA 24421025-1 27,00 84,38 A:24=44PTS / P:71=100PTS / C:39S=76PTS 220,00 304,38
164 SAL 112163 MAYARA RAQUEL PIVETA 24944952-3 27,00 84,38 A:29=52PTS / P:81=100PTS / C:42S=68PTS 220,00 304,38
165 SAL 113662 MARIA ERCIANE DE AGUIAR B. BARBOSA 53224261-0 27,00 84,38 A:28=50PTS / P:80=100PTS / C:41S=70PTS 220,00 304,38
166 SAL 105401 CLEITON BATISTA GOMES 16984308 27,00 84,38 A:39=60PTS / P:62=96PTS / C:69S=64PTS 220,00 304,38
167 SAL 114404 BRUNO PEREIRA BRANDÃO 47947681-0 32,00 100,00 A:37=54PTS / P:73=100PTS / C:75S=50PTS 204,00 304,00
168 SAL 111661 MARIA ELICLEUSY GOMES DE OLIVEIRA 41129289-4 30,00 93,75 A:23=38PTS / P:69=100PTS / C:39S=72PTS 210,00 303,75
169 SAL 114556 MARCOS ALEXANDRE REIS 25909390-7 28,00 87,50 A:40=68PTS / P:64=100PTS / C:80S=48PTS 216,00 303,50
170 SAL 111133 CLEONICE MARTINS RODRIGUES 381823659 28,00 87,50 A:30=54PTS / P:75=100PTS / C:45S=62PTS 216,00 303,50
171 SAL 114137 LEANDRO FERNANDES DOS REIS 445660649-X 28,00 87,50 A:33=50PTS / P:77=100PTS / C:69S=66PTS 216,00 303,50
172 SAL 111398 ANDRÉIA FLÁVIA LOURENÇO 421747705 28,00 87,50 A:30=50PTS / P:74=100PTS / C:41S=66PTS 216,00 303,50
173 SAL 111179 EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS 23365694 26,00 81,25 A:35=60PTS / P:76=100PTS / C:74S=62PTS 222,00 303,25
174 SAL 100315 MARCELO SILVA DE OLIVEIRA 26477992-7 26,00 81,25 A:33=54PTS / P:78=100PTS / C:70S=68PTS 222,00 303,25
175 SAL 110547 BRUNO FINOTTELLO DE ALMEIDA 49527817-8 26,00 81,25 A:40=60PTS / P:85=100PTS / C:69S=62PTS 222,00 303,25
176 SAL 114971 MATHEUS HENRIQUE CASTRO 47979230-6 31,00 96,88 A:32=44PTS / P:71=100PTS / C:69S=62PTS 206,00 302,88
177 SAL 111959 SERGIO CICERO DA SILVA 403046282 29,00 90,63 A:30=42PTS / P:78=100PTS / C:66S=70PTS 212,00 302,63
178 SAL 113561 GIULIANA AUGUSTO GIROTTI 34467167-7 36,00 112,50 A:26=42PTS / P:64=100PTS / C:50S=48PTS 190,00 302,50
179 SAL 110129 GERSON LUCAS DE ARAUJO 26644278-X 32,00 100,00 A:30=48PTS / P:92=100PTS / C:77S=54PTS 202,00 302,00
180 SAL 114326 GABRIEL PUCHARELLI DE GODOY 46848988-5 39,00 121,88 A:28=38PTS / P:52=76PTS / C:68S=66PTS 180,00 301,88
181 SAL 113237 ROZANA CARVALHO DOS REIS 21553858-4 28,00 87,50 A:23=44PTS / P:58=100PTS / C:43S=70PTS 214,00 301,50
182 SAL 110560 MARCELO COSTA 23433681-X 28,00 87,50 A:34=56PTS / P:78=100PTS / C:75S=58PTS 214,00 301,50
183 SAL 114648 WELLINGTON CABRAL JOÃO 10229997 28,00 87,50 A:36=58PTS / P:80=100PTS / C:75S=56PTS 214,00 301,50
184 SAL 105138 PAULO ROGERIO MANGELO DA VEIGA 285136203 26,00 81,25 A:31=48PTS / P:75=100PTS / C:67S=72PTS 220,00 301,25
185 SAL 113965 LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA 22508387-5 31,00 96,88 A:27=44PTS / P:69=100PTS / C:75S=60PTS 204,00 300,88
186 SAL 105349 DANIELA VIANA SEBASTIAO 299951935 31,00 96,88 A:30=54PTS / P:66=100PTS / C:51S=50PTS 204,00 300,88
187 SAL 112557 JOSE ROBERTO DE FREITAS NUNES 265894256 29,00 90,63 A:41=68PTS / P:81=100PTS / C:82S=42PTS 210,00 300,63
188 SAL 114685 ALEXANDRE RAMALHO 32731763-2 29,00 90,63 A:40=64PTS / P:84=100PTS / C:79S=46PTS 210,00 300,63
189 SAL 114158 FABIANA RODRIGUES CORDEIRO 357773688 29,00 90,63 A:26=44PTS / P:60=100PTS / C:42S=66PTS 210,00 300,63
190 SAL 105357 JOCELINO RECHE GUERREIRO JUNIOR 18798939 36,00 112,50 A:24=38PTS / P:75=100PTS / C:80S=50PTS 188,00 300,50
191 SAL 112342 LUCIANO MENDES TAVARES 47401614-6 37,00 115,63 A:32=44PTS / P:67=100PTS / C:80S=40PTS 184,00 299,63
192 SAL 110460 DARCI ROSA 15656925-5 35,00 109,38 A:23=36PTS / P:75=100PTS / C:78S=54PTS 190,00 299,38
193 SAL 112395 ANTONIO CARLOS DE MACEDO PASSARINI 255588732 26,00 81,25 A:34=56PTS / P:70=100PTS / C:73S=62PTS 218,00 299,25
194 SAL 112508 BRUNO RICARDO DA SILVA 351968969 26,00 81,25 A:34=50PTS / P:61=94PTS / C:64S=74PTS 218,00 299,25
195 SAL 111416 GILBERTO APARECIDO DE AZEVEDO 28042375-5 24,00 75,00 A:38=62PTS / P:71=100PTS / C:72S=62PTS 224,00 299,00
196 SAL 110089 CARLOS HERMANDO MALAGUTTI 32742497-7 38,00 118,75 A:28=40PTS / P:74=100PTS / C:82S=40PTS 180,00 298,75
197 SAL 110641 IVANETE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA 236798807 29,00 90,63 A:26=48PTS / P:70=100PTS / C:47S=60PTS 208,00 298,63
198 SAL 110189 CINTIA SOARES DE OLIVEIRA 45234487-6 29,00 90,63 A:26=44PTS / P:62=100PTS / C:43S=64PTS 208,00 298,63
199 SAL 112096 PIERRE NEIRES PEREIRA DE MORAIS MG-14999170 27,00 84,38 A:31=48PTS / P:82=100PTS / C:70S=66PTS 214,00 298,38
200 SAL 110076 JUAN FERRAZ 33871263-X 34,00 106,25 A:36=56PTS / P:77=100PTS / C:84S=36PTS 192,00 298,25
201 SAL 105061 LUIZ CARLOS MAGALHÃES 11981992-2 25,00 78,13 A:35=60PTS / P:72=100PTS / C:75S=60PTS 220,00 298,13
202 SAL 114133 RODNEI MIGUEL 25282973-6 25,00 78,13 A:39=66PTS / P:80=100PTS / C:77S=54PTS 220,00 298,13
203 SAL 112907 MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MATHIAS 24458100-9 32,00 100,00 A:23=44PTS / P:68=100PTS / C:51S=54PTS 198,00 298,00
204 SAL 100118 EDNO DE OLIVEIRA SOUZA 161262351 30,00 93,75 A:28=46PTS / P:80=100PTS / C:76S=58PTS 204,00 297,75
205 SAL 113289 MARLENE ALVES NOIA DOS SANTOS 543562980 28,00 87,50 A:26=44PTS / P:74=100PTS / C:42S=66PTS 210,00 297,50
206 SAL 113165 TATIANE APARECIDA BARBOSA DOLENC 496177837 28,00 87,50 A:29=46PTS / P:75=100PTS / C:41S=64PTS 210,00 297,50
207 SAL 113834 LUCAS STEFANINI 30355508-7 26,00 81,25 A:37=60PTS / P:80=100PTS / C:75S=56PTS 216,00 297,25
208 SAL 105373 CLAUDIO FERREIRA SANTIAGO 307879276 24,00 75,00 A:27=42PTS / P:66=100PTS / C:64S=80PTS 222,00 297,00
209 SAL 111652 LUCIANA ROCHA DE SOUZA RODRIGUES 363957984 24,00 75,00 A:28=48PTS / P:66=100PTS / C:38S=74PTS 222,00 297,00
210 SAL 111537 ROBERTO CARLOS DE CARVALHO 34289172-8 24,00 75,00 A:42=68PTS / P:76=100PTS / C:75S=54PTS 222,00 297,00
211 SAL 110024 LUCIMARA FERNANDES 47377039-8 24,00 75,00 A:32=52PTS / P:67=100PTS / C:38S=70PTS 222,00 297,00
212 SAL 110020 DALTON RIBEIRO COSTA 19414377 29,00 90,63 A:29=48PTS / P:76=100PTS / C:76S=58PTS 206,00 296,63
213 SAL 111172 BRUNNO LEANDRO SANTOS 40851611-2 29,00 90,63 A:36=54PTS / P:76=100PTS / C:75S=52PTS 206,00 296,63
214 SAL 110303 RICARDO COUTO DE ASSIS 32901568-0 27,00 84,38 A:42=68PTS / P:84=100PTS / C:80S=44PTS 212,00 296,38
215 SAL 111056 MONALISA MUNIZ GONÇALVES 408084200 27,00 84,38 A:35=60PTS / P:78=100PTS / C:48S=52PTS 212,00 296,38
216 SAL 110237 GUILHERME BELTRAMIN DA SILVA 30987849-4 34,00 106,25 A:36=52PTS / P:70=100PTS / C:81S=38PTS 190,00 296,25
217 SAL 110102 ELSON MENDES SIMÃO 36892066-5 25,00 78,13 A:37=62PTS / P:71=100PTS / C:76S=56PTS 218,00 296,13
218 SAL 114816 MAURO FREITAS DA SILVA 28428414-2 25,00 78,13 A:34=54PTS / P:65=100PTS / C:71S=64PTS 218,00 296,13
219 SAL 114768 ERICK TELES DE LIMA MARTINS 41483941-9 25,00 78,13 A:37=56PTS / P:79=100PTS / C:70S=62PTS 218,00 296,13
220 SAL 112232 DENILSON RIZZATO 17298194-3 32,00 100,00 A:33=56PTS / P:63=100PTS / C:85S=40PTS 196,00 296,00
221 SAL 105149 DONIZETE APARECIDO DOMINGUES MENDES 207775953 30,00 93,75 A:36=62PTS / P:75=100PTS / C:85S=40PTS 202,00 295,75
222 SAL 111384 ELENILDES DA C. SANTIAGO NASCIMENTO 559495684 30,00 93,75 A:25=44PTS / P:66=100PTS / C:47S=58PTS 202,00 295,75
223 SAL 110394 MICHELLE RODRIGUES NEVES 45588635-0 28,00 87,50 A:25=42PTS / P:71=100PTS / C:42S=66PTS 208,00 295,50
224 SAL 111553 RONNEI CARLOS TEIXEIRA 429776780 28,00 87,50 A:30=44PTS / P:55=84PTS / C:62S=80PTS 208,00 295,50
225 SAL 112095 LUCAS CESAR DE LIMA OLIVEIRA 456442170 28,00 87,50 A:39=60PTS / P:70=100PTS / C:77S=48PTS 208,00 295,50
226 SAL 100079 ADRIANA CAMARGO RIBEIRO BRANDÃO 28203148-0 26,00 81,25 A:24=42PTS / P:79=100PTS / C:40S=72PTS 214,00 295,25
227 SAL 114417 ELIANE ROJO 3374712809 26,00 81,25 A:29=52PTS / P:50=86PTS / C:38S=76PTS 214,00 295,25
228 SAL 113478 GILMARA ESTEVES NAVES MG11928353 26,00 81,25 A:35=62PTS / P:73=100PTS / C:49S=52PTS 214,00 295,25
229 SAL 111897 GRAZIELEN SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA 41901530-9 26,00 81,25 A:27=46PTS / P:71=100PTS / C:41S=68PTS 214,00 295,25
230 SAL 113921 LUIS GUSTAVO SANDOVAL DE SOUSA 48280629-1 33,00 103,13 A:30=40PTS / P:68=100PTS / C:74S=52PTS 192,00 295,13
231 SAL 110106 ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS 29163310-9 24,00 75,00 A:36=60PTS / P:78=100PTS / C:74S=60PTS 220,00 295,00
232 SAL 111436 LIVIA OREFICE DRAGO 38738813-8 29,00 90,63 A:28=44PTS / P:63=100PTS / C:43S=60PTS 204,00 294,63
233 SAL 110659 WILSON DA ROCHA ARAUJO 214937458 27,00 84,38 A:33=56PTS / P:74=100PTS / C:78S=54PTS 210,00 294,38
234 SAL 112312 FERNANDO EDSON NEVES 24460293-1 27,00 84,38 A:33=54PTS / P:77=100PTS / C:76S=56PTS 210,00 294,38
235 SAL 105237 ADAIL DOS REIS LIMA 22478614 25,00 78,13 A:30=50PTS / P:67=100PTS / C:72S=66PTS 216,00 294,13
236 SAL 114076 CLAUDIA JOSE DA PAIXAO 351597803 25,00 78,13 A:30=54PTS / P:71=100PTS / C:45S=62PTS 216,00 294,13
237 SAL 111149 MERY ELEN DO PARANA 28040920-5 32,00 100,00 A:22=38PTS / P:67=100PTS / C:48S=56PTS 194,00 294,00
238 SAL 111898 ROGERIO FERREIRA DA SILVA 416702405 30,00 93,75 A:32=48PTS / P:76=100PTS / C:76S=52PTS 200,00 293,75
239 SAL 113374 FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 44716845-9 30,00 93,75 A:30=42PTS / P:71=100PTS / C:72S=58PTS 200,00 293,75
240 SAL 111182 JORGE PAULO APARECIDO RAMOS 32854850-9 37,00 115,63 A:30=44PTS / P:79=100PTS / C:85S=34PTS 178,00 293,63
241 SAL 114274 CICERO FERREIRA DE MELO 158487898 26,00 81,25 A:38=66PTS / P:67=100PTS / C:82S=46PTS 212,00 293,25
242 SAL 112239 HOMERO CARLOS FERREIRA 15426535-4 26,00 81,25 A:34=58PTS / P:65=100PTS / C:78S=54PTS 212,00 293,25
243 SAL 100063 JOSE VENTRE LUIZ 25201915-5 26,00 81,25 A:34=56PTS / P:72=100PTS / C:76S=56PTS 212,00 293,25
244 SAL 111044 MICHELE PAULINO DE SOUZA 359213364 26,00 81,25 A:25=42PTS / P:82=100PTS / C:40S=70PTS 212,00 293,25
245 SAL 105173 CHARLES ROBERTO DE BRITO 278646876 24,00 75,00 A:28=44PTS / P:83=100PTS / C:67S=74PTS 218,00 293,00
246 SAL 113892 JOSÉ ROBERTO ANTONIO 25085545-8 24,00 75,00 A:36=60PTS / P:65=100PTS / C:75S=58PTS 218,00 293,00
247 SAL 111895 GILMAR PINTO DOS SANTOS 28513057-2 24,00 75,00 A:36=60PTS / P:86=100PTS / C:75S=58PTS 218,00 293,00
248 SAL 110339 FERNANDO GIAMPAOLI NUCCI 35517202-1 31,00 96,88 A:20=22PTS / P:73=100PTS / C:64S=74PTS 196,00 292,88
249 SAL 111763 ALEXANDRE REIS DOS SANTOS 495269074 31,00 96,88 A:25=38PTS / P:64=100PTS /

C:44S=58PTS 196,00 292,88
250 SAL 113446 FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES 30535370-6 29,00 90,63 A:24=42PTS / P:67=100PTS / C:46S=60PTS 202,00 292,63
251 SAL 112257 IVAN SANTOS ALMEIDA 1117294161 27,00 84,38 A:37=58PTS / P:78=100PTS / C:77S=50PTS 208,00 292,38
252 SAL 112091 FRANKLIN ADRIANO GAMA SILVA 50284093-6 25,00 78,13 A:34=56PTS / P:82=100PTS / C:75S=58PTS 214,00 292,13
253 SAL 114020 JOSIANE ROSALINA MONTEIRO VENANCIO 33645580-X 25,00 78,13 A:29=52PTS / P:80=100PTS / C:45S=62PTS 214,00 292,13
254 SAL 114600 VINÍCIUS MARQUES DE CASTRO GONÇALVES 47784408-X 25,00 78,13 A:37=54PTS / P:85=100PTS / C:70S=60PTS 214,00 292,13
255 SAL 110671 DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA 48580707-5 30,00 93,75 A:33=48PTS / P:72=100PTS / C:76S=50PTS 198,00 291,75
256 SAL 110619 MARCELO ALEXANDRE BARBOSA 221895395 28,00 87,50 A:37=64PTS / P:80=100PTS / C:85S=40PTS 204,00 291,50
257 SAL 111639 FABIO RODRIGUES BARROS 33025363-3 28,00 87,50 A:28=42PTS / P:59=94PTS / C:69S=68PTS 204,00 291,50
258 SAL 100157 GISELLE LUZIA DE JESUS REIS GAMA 396585231 28,00 87,50 A:29=50PTS / P:64=100PTS / C:48S=54PTS 204,00 291,50
259 SAL 111150 MANUELA CARVALHAES ZANQUETTA 44044549-8 28,00 87,50 A:26=42PTS / P:73=100PTS / C:43S=62PTS 204,00 291,50
260 SAL 114807 FELIPE CAMILO FERNANDES 44747992-01 28,00 87,50 A:28=38PTS / P:71=100PTS / C:68S=66PTS 204,00 291,50
261 SAL 111449 CRISLAINE PEREIRA LIMA DE PADUA 42346565-X 28,00 87,50 A:25=40PTS / P:72=100PTS / C:42S=64PTS 204,00 291,50
262 SAL 113536 LEANDRO LIMA 29363003-3 35,00 109,38 A:27=40PTS / P:67=100PTS / C:82S=42PTS 182,00 291,38
263 SAL 111695 DIJOBERT DA SILVA MENDES 14642794-4 26,00 81,25 A:34=58PTS / P:70=100PTS / C:79S=52PTS 210,00 291,25
264 SAL 114182 ELIANA DE ASSIS 23073823-0 26,00 81,25 A:23=40PTS / P:62=100PTS / C:41S=70PTS 210,00 291,25
265 SAL 114972 ADRIANA ROSA LUIZ ROCHA 32692324-X 26,00 81,25 A:25=44PTS / P:63=100PTS / C:43S=66PTS 210,00 291,25
266 SAL 113537 JOÃO PAULO PEREIRA 25321309-5 26,00 81,25 A:37=58PTS / P:67=100PTS / C:76S=52PTS 210,00 291,25
267 SAL 113407 SALOMÃO JUNIO TASSOTE 40020618-3 26,00 81,25 A:37=56PTS / P:65=100PTS / C:74S=54PTS 210,00 291,25
268 SAL 100175 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 219034035 24,00 75,00 A:26=42PTS / P:64=100PTS / C:68S=74PTS 216,00 291,00
269 SAL 112846 WECIO DO NASCIMENTO LIMA 7844949 24,00 75,00 A:36=52PTS / P:73=100PTS / C:68S=64PTS 216,00 291,00
270 SAL 112229 DAYANE CAROLINE JORGE 47919154-2 31,00 96,88 A:25=38PTS / P:60=100PTS / C:45S=56PTS 194,00 290,88
271 SAL 100150 CLAUDIO HENRIQUE DOS CORGOS 19532760-3 29,00 90,63 A:27=44PTS / P:68=100PTS / C:77S=56PTS 200,00 290,63
272 SAL 105025 NELSON ABDALA RODRIGUES 177616283 27,00 84,38 A:29=48PTS / P:70=100PTS / C:76S=58PTS 206,00 290,38
273 SAL 105474 ALICE KATHARINE MONTALVÃO DIAS 396565591 27,00 84,38 A:30=52PTS / P:70=100PTS / C:48S=54PTS 206,00 290,38
274 SAL 100114 LEILA JACINTHO DE SOUZA 263006426 25,00 78,13 A:24=42PTS / P:70=100PTS / C:41S=70PTS 212,00 290,13
275 SAL 112966 MARIA EDIANE SILVA DE AZEVEDO 39563939-6 25,00 78,13 A:22=38PTS / P:68=100PTS / C:39S=74PTS 212,00 290,13
276 SAL 112391 CAMILA COLONNA RIBEIRO 469291874 25,00 78,13 A:28=46PTS / P:68=100PTS / C:41S=66PTS 212,00 290,13
277 SAL 111144 ANDRE LUIZ RODRIGUES G. DOS SANTOS 231558661 30,00 93,75 A:37=62PTS / P:75=100PTS / C:87S=34PTS 196,00 289,75
278 SAL 114702 LINO GOMES MARQUES 19414365 28,00 87,50 A:34=58PTS / P:65=100PTS / C:83S=44PTS 202,00 289,50
279 SAL 113948 MARIA APARECIDA MAGALHAES ROCHA 52418823-3 26,00 81,25 A:22=40PTS / P:62=100PTS / C:43S=68PTS 208,00 289,25
280 SAL 105367 ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO 278955927 26,00 81,25 A:32=58PTS / P:49=84PTS / C:43S=66PTS 208,00 289,25
281 SAL 113242 ARTHUR FERNANDO MANTOAN 49525093-4 26,00 81,25 A:29=38PTS / P:73=100PTS / C:65S=70PTS 208,00 289,25
282 SAL 100286 FLAVIA NUNES DA SILVA 32512010-9 24,00 75,00 A:24=40PTS / P:70=100PTS / C:38S=74PTS 214,00 289,00
283 SAL 114608 CAMILA RODRIGUES ROCHA 39979036-6 29,00 90,63 A:24=36PTS / P:66=100PTS / C:42S=62PTS 198,00 288,63
284 SAL 111307 EVA DE SOUZA ARAUJO 12906984-14 27,00 84,38 A:27=46PTS / P:64=100PTS / C:46S=58PTS 204,00 288,38
285 SAL 110589 VINÍCIUS EDUARDO POSSATTO MARQUES 412966463 27,00 84,38 A:36=56PTS / P:64=100PTS / C:78S=48PTS 204,00 288,38
286 SAL 110212 VITOR SCARTON DUARTE 43968816-4 27,00 84,38 A:35=52PTS / P:64=100PTS / C:75S=52PTS 204,00 288,38
287 SAL 105510 NOIR DE SOUZA ARRUDA 320961333 27,00 84,38 A:26=34PTS / P:77=100PTS / C:66S=70PTS 204,00 288,38
288 SAL 105314 JOSE CARLOS RODRIGUES 156642517 25,00 78,13 A:35=60PTS / P:73=100PTS / C:80S=50PTS 210,00 288,13
289 SAL 110176 MARCIO MANOEL ALVES 34835405-8 25,00 78,13 A:39=62PTS / P:70=100PTS / C:78S=48PTS 210,00 288,13
290 SAL 111012 JESSÉ LEANDRO DE MELLO 469095374 25,00 78,13 A:32=48PTS / P:74=100PTS / C:71S=62PTS 210,00 288,13
291 SAL 110990 VANIELA CONCEIÇÃO SOUZA LOPES 43215155-2 25,00 78,13 A:26=44PTS / P:67=100PTS / C:42S=66PTS 210,00 288,13
292 SAL 111649 MICHELÉ CRISTIANE ROCHA SIMÃO 48476055-5 25,00 78,13 A:28=44PTS / P:77=100PTS / C:40S=66PTS 210,00 288,13
293 SAL 114691 MARCOS HENRIQUE DE SOUZA 334090647 32,00 100,00 A:31=46PTS / P:72=100PTS / C:81S=42PTS 188,00 288,00
294 SAL 114936 NAILA DE OLIVEIRA SANTOS 41400570-3 30,00 93,75 A:20=32PTS / P:62=100PTS / C:44S=62PTS 194,00 287,75
295 SAL 111191 CRISTIANE LEITE DE OLIVEIRA SANTANA 44723372-5 28,00 87,50 A:24=38PTS / P:66=100PTS / C:43S=62PTS 200,00 287,50
296 SAL 105516 REGINALDO DA SILVA PIMENTA 348371809 24,00 75,00 A:36=56PTS / P:73=100PTS / C:74S=56PTS 212,00 287,00
297 SAL 111260 ADRIANA BENIGNO MARQUES 33585545-3 31,00 96,88 A:22=38PTS / P:64=100PTS / C:50S=52PTS 190,00 286,88
298 SAL 112552 FILIPE SOUZA DE OLIVEIRA 47434748-5 31,00 96,88 A:32=44PTS / P:67=100PTS / C:77S=46PTS 190,00 286,88
299 SAL 111327 MARCO ANTÔNIO CORRÊA ROSSETTI 22409390-3 29,00 90,63 A:26=40PTS / P:63=100PTS / C:76S=56PTS 196,00 286,63
300 SAL 114174 EDNEU FABIANO DO ROSÁRIO SILVA 27016343-8 29,00 90,63 A:25=36PTS / P:57=90PTS / C:68S=70PTS 196,00 286,63
301 SAL 113110 MARCELO SILVA MACHADO 27068400-1 36,00 112,50 A:25=36PTS / P:73=100PTS / C:84S=38PTS 174,00 286,50
302 SAL 114918 FRANCISCO JOSE DE BARROS 19530864-5 27,00 84,38 A:28=46PTS / P:58=96PTS / C:75S=60PTS 202,00 286,38
303 SAL 114132 PRISCILLA FURTADO RIBEIRO 20572897-5 27,00 84,38 A:24=40PTS / P:68=100PTS / C:44S=62PTS 202,00 286,38
304 SAL 114644 JOSÉ PINTO DA SILVA 38796881-7 25,00 78,13 A:33=56PTS / P:76=100PTS / C:79S=52PTS 208,00 286,13
305 SAL 113826 ANTONIO MARCOS SOUZA LIMA 22785513-9 25,00 78,13 A:23=36PTS / P:62=100PTS / C:69S=72PTS 208,00 286,13
306 SAL 110591 JOSEANE MELO DOS SANTOS 532271919 25,00 78,13 A:28=50PTS / P:70=100PTS / C:47S=58PTS 208,00 286,13
307 SAL 113245 EVANDRO LUIS BERNARDO 29811204-8 32,00 100,00 A:35=56PTS / P:75=100PTS / C:88S=30PTS 186,00 286,00
308 SAL 114652 GIOVANA DI CARLA CORADINI PEREIRA 44529383-4 30,00 93,75 A:18=26PTS / P:60=100PTS / C:41S=66PTS 192,00 285,75
309 SAL 112188 SIMONE RODRIGUES DA ROCHA SILVA 28428837-8 28,00 87,50 A:25=44PTS / P:70=100PTS / C:49S=54PTS 198,00 285,50
310 SAL 113963 CAROLINE GONÇALVES GRILLO 44768338-X 28,00 87,50 A:25=40PTS / P:65=100PTS / C:45S=58PTS 198,00 285,50
311 SAL 114151 DIOGO AUGUSTO CEZARIO 44943706-1 28,00 87,50 A:34=50PTS / P:73=100PTS / C:77S=48PTS 198,00 285,50
312 SAL 113910 ROGÉRIO SILVEIRA DE LIMA 41600925-6 26,00 81,25 A:33=50PTS / P:79=100PTS / C:75S=54PTS 204,00 285,25
313 SAL 110847 MANOEL CLAUDIO RIBEIRO DE AZEVEDO 39293557-0 24,00 75,00 A:30=50PTS / P:63=100PTS / C:75S=60PTS 210,00 285,00
314 SAL 105281 JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR 254182306 24,00 75,00 A:30=46PTS / P:57=90PTS / C:66S=74PTS 210,00 285,00
315 SAL 114836 CARLOS EDUARDO PAULO 45216005-4 24,00 75,00 A:33=50PTS / P:74=100PTS / C:72S=60PTS 210,00 285,00
316 SAL 114165 GABRIELA ALVES DA SILVA CRUZ 45448201-2 27,00 84,38 A:25=42PTS / P:72=100PTS / C:46S=58PTS 200,00 284,38
317 SAL 110709 ELIEZER DE ALMEIDA 41844630-1 27,00 84,38 A:36=52PTS / P:70=100PTS / C:76S=48PTS 200,00 284,38
318 SAL 112865 ROSA MARIA PEREIRA 95964782 30,00 93,75 A:26=50PTS / P:65=100PTS / C:58S=40PTS 190,00 283,75
319 SAL 110149 EVERTON VIOTTO RECCO 242127496 30,00 93,75 A:30=44PTS / P:73=100PTS / C:79S=46PTS 190,00 283,75
320 SAL 112392 TAMMY GARCIALUZIN 22410852-9 28,00 87,50 A:20=36PTS / P:58=100PTS / C:47S=60PTS 196,00 283,50
321 SAL 110639 LORENA MANUELA PAREDEZ FERNANDEZ 42977857 28,00 87,50 A:22=36PTS / P:70=100PTS / C:45S=60PTS 196,00 283,50
322 SAL 100161 JUCÉLIA EDNALVA MARQUES 21343652-8 35,00 109,38 A:22=42PTS / P:50=90PTS / C:57S=42PTS 174,00 283,38
323 SAL 113330 ANDRÉ RENATO PAULINO 278311817 26,00 81,25 A:31=48PTS / P:78=100PTS / C:76S=54PTS 202,00 283,25
324 SAL 105447 ARMINDO NAZEI MACHADO 130601883 24,00 75,00 A:34=58PTS / P:83=100PTS / C:80S=50PTS 208,00 283,00
325 SAL 105158 GLAUCIA SANTANA DOS SANTOS F. DA SILVA 426275093 24,00 75,00 A:26=44PTS / P:66=100PTS / C:43S=64PTS 208,00 283,00
326 SAL 114230 RICARDO MOURA CUNHA 44723643-X 31,00 96,88 A:38=58PTS / P:62=96PTS / C:85S=32PTS 186,00 282,88
327 SAL 114625 SILVANA FELICIDADE LOPES DA SILVA 20288729-7 38,00 118,75 A:25=48PTS / P:43=76PTS / C:58S=40PTS 164,00 282,75
328 SAL 110933 ISAQUE SILVA E SILVA 54908426-5 27,00 84,38 A:28=36PTS / P:78=100PTS / C:69S=62PTS 198,00 282,38
329 SAL 110892 ELIZEU DAS NEVES LIMA 271835898 25,00 78,13 A:27=42PTS / P:75=100PTS / C:73S=62PTS 204,00 282,13
330 SAL 114878 MICHEL AMORIM NEVES 30174517-1 30,00 93,75 A:35=54PTS / P:75=100PTS / C:85S=34PTS 188,00 281,75
331 SAL 113146 GENILDO AMARO DA SILVA 36598642-2 28,00 87,50 A:35=54PTS / P:61=96PTS / C:80S=44PTS 194,00 281,50
332 SAL 114115 MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS 40560725-8 28,00 87,50 A:40=64PTS / P:57=88PTS / C:81S=42PTS 194,00 281,50
333 SAL 113081 ANA AMÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 453565426 28,00 87,50 A:26=40PTS / P:66=100PTS / C:46S=54PTS 194,00 281,50
334 SAL 112753 SIRLEIDE DE SOUZA CASTRO 7011085 24,00 75,00 A:27=46PTS / P:62=100PTS / C:45S=60PTS 206,00 281,00
335 SAL 111486 CASSIO HUNGER VIEIRA 45997218-2 31,00 96,88 A:28=38PTS / P:71=100PTS / C:78S=46PTS 184,00 280,88
336 SAL 112157 MARCELO SANTOS HONORIO DA SILVA 403159799 29,00 90,63 A:24=32PTS / P:70=100PTS / C:73S=58PTS 190,00 280,63
337 SAL 111512 LIGIA DOS SANTOS GONÇALVES 348353157 29,00 90,63 A:21=34PTS / P:77=100PTS / C:47S=56PTS 190,00 280,63
338 SAL 111927 FABIANE BROGNONI CONCON 41243639-5 29,00 90,63 A:26=42PTS / P:58=98PTS / C:49S=50PTS 190,00 280,63
339 SAL 110811 EMILLI DE OLIVEIRA MARTINES 36528446-4 29,00 90,63 A:22=32PTS / P:77=100PTS / C:44S=58PTS 190,00 280,63
340 SAL 110248 VINÍCIUS CERVANTES PEREIRA 423104792 27,00 84,38 A:35=50PTS / P:63=96PTS / C:75S=50PTS 196,00 280,38
341 SAL 112784 RODRIGO RIBEIRO SAMPAIO 447447919 25,00 78,13 A:32=46PTS / P:83=100PTS / C:73S=56PTS 202,00 280,13
342 SAL 110835 AVALILDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR 42377281-8 25,00 78,13 A:36=52PTS / P:82=100PTS / C:75S=50PTS 202,00 280,13
343 SAL 100409 LUCIANA DA SILVA 23591272-4 30,00 93,75 A:18=32PTS / P:65=100PTS / C:50S=54PTS 186,00 279,75
344 SAL 105444 ADAURI LOPES DO PRADO 275794118 30,00 93,75 A:21=30PTS / P:71=100PTS / C:76S=56PTS 186,00 279,75
345 SAL 105493 ANGELA APARECIDA CAVALCANTE NOGUEIRA 32510196-6 30,00 93,75 A:20=32PTS / P:60=100PTS / C:48S=54PTS 186,00 279,75
346 SAL 105196 DANILO CESAR PEREIRA DA SILVA 408304212 28,00 87,50 A:26=36PTS / P:82=100PTS / C:74S=56PTS 192,00 279,50
347 SAL 112986 MARCOS LUIS DE ANDRADE 18456114-0 26,00 81,25 A:34=58PTS / P:71=100PTS / C:85S=40PTS 198,00 279,25
348 SAL 112240 ADAIR JOSE ROSA DE PAULA 412121050 26,00 81,25 A:35=52PTS / P:87=100PTS / C:78S=46PTS 198,00 279,25
349 SAL 114741 EMERSON LOPES DE SALES 16331427-5 24,00 75,00 A:32=54PTS / P:70=100PTS / C:80S=50PTS 204,00 279,00
350 SAL 112712 ISRAEL APARECIDO CASTILHANO 248794723 24,00 75,00 A:31=50PTS / P:72=100PTS / C:77S=54PTS 204,00 279,00
351 SAL 114884 SELMA PACHECO 30182558-0 24,00 75,00 A:27=50PTS / P:73=100PTS / C:50S=54PTS 204,00 279,00
352 SAL 113863 AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA PASTORELLI 435418099 31,00 96,88 A:23=28PTS / P:74=100PTS / C:74S=54PTS 182,00 278,88
353 SAL 114845 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS 243931359 29,00 90,63 A:28=44PTS / P:61=100PTS / C:82S=44PTS 188,00 278,63
354 SAL 114236 CAMILLA FRONZA 239955067 29,00 90,63 A:18=28PTS / P:71=100PTS / C:45S=60PTS 188,00 278,63
355 SAL 112285 MARIA LUCILA DA SILVA LEITE 25737573-9 27,00 84,38 A:20=36PTS / P:60=100PTS / C:48S=58PTS 194,00 278,38
356 SAL 113158 SAMANTA KELLY MARCELINO DA SILVA 40838855-9 27,00 84,38 A:23=38PTS / P:63=100PTS / C:47S=56PTS 194,00 278,38
357 SAL 105317 ROSELI DA SILVA HERRERO 300992798 25,00 78,13 A:22=38PTS / P:68=100PTS / C:45S=62PTS 200,00 278,13
358 SAL 113832 FABIANO BLANCO FRANCO 32537005-9 25,00 78,13 A:32=48PTS / P:74=100PTS / C:76S=52PTS 200,00 278,13
359 SAL 110292 MICHAEL BRUNO RODRIGUES NEVES 45591044-3 25,00 78,13 A:30=44PTS / P:72=100PTS / C:74S=56PTS 200,00 278,13
360 SAL 113318 ALEXANDRE MARQUES MORAES 43502666-5 32,00 100,00 A:33=50PTS / P:45=64PTS / C:70S=64PTS 178,00 278,00
361 SAL 113444 NATÁNYA ROBERTA DOS SANTOS DOMICIANO 49526631-0 32,00 100,00 A:21=30PTS / P:74=100PTS / C:49S=48PTS 178,00 278,00
362 SAL 114295 BRUNA CÔNSOLO DA SILVA 49573014-2 32,00 100,00 A:31=50PTS / P:42=64PTS / C:41S=64PTS 178,00 278,00
363 SAL 114044 SILVANA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA 255528620 30,00 93,75 A:20=36PTS / P:56=100PTS / C:53S=48PTS 184,00 277,75
364 SAL 112110 NEIDE MARIA DA COSTA 24341217-4 28,00 87,50 A:22=40PTS / P:66=100PTS /

C:52S=50PTS 190,00 277,50
365 SAL 100354 DANIEL CARDOSO DA SILVA 39721211-2 28,00 87,50 A:37=54PTS / P:55=80PTS / C:72S=56PTS 190,00 277,50
366 SAL 113062 ANDRE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA 35980364-7 28,00 87,50 A:30=40PTS / P:66=100PTS / C:75S=50PTS 190,00 277,50
367 SAL 112514 ROBSON ANDRADE 23768504-8 26,00 81,25 A:20=26PTS / P:72=100PTS / C:68S=70PTS 196,00 277,25
368 SAL 110494 RUTH APARECIDA VIANA SEBASTIÃO 7548884-X 24,00 75,00 A:24=46PTS / P:59=100PTS / C:50S=56PTS 202,00 277,00
369 SAL 114843 EDSON DOS SANTOS 262949106 24,00 75,00 A:28=44PTS / P:62=100PTS / C:75S=58PTS 202,00 277,00
370 SAL 113417 LUIZ CARLOS BARBANTE JUNIOR 47533060-2 24,00 75,00 A:34=50PTS / P:80=100PTS / C:75S=52PTS 202,00 277,00
371 SAL 112981 SUELI CASSIANO DO AMARAL 410716212 24,00 75,00 A:24=38PTS / P:72=100PTS / C:42S=64PTS 202,00 277,00
372 SAL 110776 MATEUS DOS SANTOS MORAIS 47174481-5 31,00 96,88 A:36=52PTS / P:72=100PTS / C:86S=28PTS 180,00 276,88
373 SAL 110719 CLAUDINEI CARPIM GARCIA 15425570-1 29,00 90,63 A:26=42PTS / P:73=100PTS / C:83S=44PTS 186,00 276,63
374 SAL 100176 FERNANDO DE SOUZA E SILVA 245246071 29,00 90,63 A:25=38PTS / P:82=100PTS / C:80S=48PTS 186,00 276,63
375 SAL 110002 IRANILDO PLACIDO LIMA 309869791 29,00 90,63 A:25=36PTS / P:79=100PTS / C:78S=50PTS 186,00 276,63
376 SAL 111584 CRISTIANO CAETANO MONTEIRO 30183728-4 25,00 78,13 A:33=52PTS / P:66=100PTS / C:80S=46PTS 198,00 276,13
377 SAL 113997 FRANCISCO CARVALHO DA FONSECA 49523478-3 25,00 78,13 A:33=46PTS / P:79=100PTS / C:74S=52PTS 198,00 276,13
378 SAL 105026 JUAREZ APARECIDO DA COSTA 508766680 32,00 100,00 A:31=48PTS / P:59=94PTS / C:86S=34PTS 176,00 276,00
379 SAL 110888 AILTON JANUARIO DA SILVA 23950652-2 26,00 81,25 A:29=46PTS / P:62=100PTS / C:80S=48PTS 194,00 275,25
380 SAL 112326 RENATO PAULO DE CARVALHO 34289171-6 26,00 81,25 A:37=56PTS / P:75=100PTS / C:82S=38PTS 194,00 275,25
381 SAL 114948 JADIR ANDRE HAHN 3793805 33,00 103,13 A:27=40PTS / P:65=100PTS / C:87S=32PTS 172,00 275,13
382 SAL 110070 DAVID MANGUEIRA VIEIRA 40272250-4 33,00 103,13 A:28=38PTS / P:76=100PTS / C:84S=34PTS 172,00 275,13
383 SAL 111137 PAULO RICARDO MENDES 48553365-0 33,00 103,13 A:28=36PTS / P:57=84PTS / C:74S=52PTS 172,00 275,13
384 SAL 110699 ANTONIO LUIZ DE PAULA 21720918-X 24,00 75,00 A:30=50PTS / P:63=100PTS / C:80S=50PTS 200,00 275,00
385 SAL 100245 REGINALDO LUIS GOMES DA SILVA 346039289 24,00 75,00 A:35=54PTS / P:68=100PTS / C:79S=46PTS 200,00 275,00
386 SAL 111255 GLAUCIANA RITA MARTINS 41051147-X 24,00 75,00 A:22=36PTS / P:68=100PTS / C:43S=64PTS 200,00 275,00
387 SAL 113945 WILLIAM RIBEIRO GONÇALVES RODRIGUES 495183507 24,00 75,00 A:40=60PTS / P:84=100PTS / C:80S=40PTS 200,00 275,00
388 SAL 114581 LEONARDO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTA 41275863-5 31,00 96,88 A:35=54PTS / P:81=100PTS / C:90S=24PTS 178,00 274,88
389 SAL 110759 RAFAEL FERNANDES 255964729 29,00 90,63 A:30=48PTS / P:75=100PTS / C:86S=36PTS 184,00 274,63
390 SAL 110931 JOSE ROBERTO PASCHOAL 20622819-3 27,00 84,38 A:33=56PTS / P:84=100PTS / C:88S=34PTS 190,00 274,38
391 SAL 111578 FRANCISLAINE I. O. S. COSTA 297278502 27,00 84,38 A:23=40PTS / P:57=100PTS / C:51S=50PTS 190,00 274,38
392 SAL 100290 ANDREZZA DE MELLO VIEIRA 32867825-9 27,00 84,38 A:24=38PTS / P:74=100PTS / C:48S=52PTS 190,00 274,38
393 SAL 112002 JOSE ELI MOREIRA 18023037-2 34,00 106,25 A:29=48PTS / P:68=100PTS / C:95S=20PTS 168,00 274,25
394 SAL 112097 ALEXANDRE ALVES DA SILVA 20115359-2 25,00 78,13 A:29=48PTS / P:74=100PTS / C:81S=48PTS 196,00 274,13
395 SAL 112573 CARLOS AUGUSTO VIDIRI 43269937-5 25,00 78,13 A:31=46PTS / P:64=100PTS / C:77S=50PTS 196,00 274,13
396 SAL 100180 CELIO ROBERTO DE SALES 30446160-X 30,00 93,75 A:29=44PTS / P:72=100PTS / C:85S=36PTS 180,00 273,75
397 SAL 111581 MARCUS VINÍCIUS DA CRUZ GOMES 46637730-7 30,00 93,75 A:28=38PTS / P:72=100PTS / C:80S=42PTS 180,00 273,75
398 SAL 111542 GUILHERME DE ALMEIDA MELO 47368197-3 28,00 87,50 A:36=52PTS / P:53=76PTS / C:71S=58PTS 186,00 273,50
399 SAL 113623 EDINALDO GONÇALVES MARTINS 13897874 26,00 81,25 A:26=36PTS / P:70=100PTS / C:74S=56PTS 192,00 273,25
400 SAL 112762 RICARDO CAVALCANTE UCHOA 296993761 24,00 75,00 A:29=46PTS / P:57=92PTS / C:74S=60PTS 198,00 273,00
401 SAL 113508 FABIO GARCIA CLEMENTE 34044882-9 24,00 75,00 A:33=50PTS / P:73=100PTS / C:78S=48PTS 198,00 273,00
402 SAL 114059 EMERSON NOVAIS BATISTA 40808630-0 24,00 75,00 A:29=42PTS / P:84=100PTS / C:74S=56PTS 198,00 273,00
403 SAL 111713 VIVIANE FERREIRA 452277929 24,00 75,00 A:25=42PTS / P:72=100PTS / C:47S=56PTS 198,00 273,00
404 SAL 110575 PAULO HENRIQUE DE AGUIAR DA SILVA 34207665-6 24,00 75,00 A:23=28PTS / P:72=100PTS / C:66S=70PTS 198,00 273,00
405 SAL 113251 THIAGO HENRIQUE DE FREITAS 45497722-0 31,00 96,88 A:25=34PTS / P:70=100PTS / C:81S=42PTS 176,00 272,88
406 SAL 105056 CELSO APARECIDO MACENA 180784912 27,00 84,38 A:27=44PTS / P:70=100PTS / C:83S=44PTS 188,00 272,38
407 SAL 111666 SIDNEI DE SOUSA CARDOZO 30506649-3 27,00 84,38 A:30=46PTS / P:67=100PTS / C:82S=42PTS 188,00 272,38
408 SAL 100098 ANDRE LUIS ALVES 23073516-2 34,00 106,25 A:26=38PTS / P:47=70PTS / C:74S=58PTS 166,00 272,25
409 SAL 110492 PATRICIA GARCIA DE OLIVEIRA 20115478-X 30,00 93,75 A:20=36PTS / P:68=100PTS / C:56S=42PTS 178,00 271,75
410 SAL 110821 SANDRA CRISTINA VEDRONI 24604763-X 28,00 87,50 A:24=44PTS / P:62=100PTS / C:57S=40PTS 184,00 271,50
411 SAL 110541 WILSON JOSÉ RODRIGUES ALVES 28698648-6 28,00 87,50 A:35=58PTS / P:66=100PTS / C:91S=26PTS 184,00 271,50
412 SAL 113544 JOÃO MOREIRA DO PRADO 22782117-8 26,00 81,25 A:27=44PTS / P:70=100PTS / C:82S=46PTS 190,00 271,25
413 SAL 112704 SILVIA APARECIDA PASQUANELLI 27549473-1 26,00 81,25 A:24=44PTS / P:59=100PTS / C:54S=46PTS 190,00 271,25
414 SAL 113923 TIAGO RODRIGUES DAS CHAGAS 42479173-0 24,00 75,00 A:35=54PTS / P:64=100PTS / C:81S=42PTS 196,00 271,00
415 SAL 111165 TATIANE TOMÉ DA SILVA 476561899 24,00 75,00 A:28=46PTS / P:68=100PTS / C:49S=50PTS 196,00 271,00
416 SAL 112328 DANILO DOS SANTOS RODRIGUES 16386107-MG 29,00 90,63 A:22=26PTS / P:67=100PTS / C:74S=54PTS 180,00 270,63
417 SAL 111874 EDGAR AKIO MEKARO 447235813 29,00 90,63 A:27=36PTS / P:78=100PTS / C:79S=44PTS 180,00 270,63
418 SAL 112967 MARIA DO CARMO DIAS DE SOUZA MATIAS 38311751-3 27,00 84,38 A:19=34PTS / P:72=100PTS / C:51S=52PTS 186,00 270,38
419 SAL 100240 JEFFERSON LUIS DOS SANTOS 227808939 25,00 78,13 A:27=44PTS / P:71=100PTS / C:81S=48PTS 192,00 270,13
420 SAL 113058 EZIO ALEXANDRE DA SILVA 16971073-7 30,00 93,75 A:20=30PTS / P:72=100PTS / C:82S=46PTS 176,00 269,75
421 SAL 100250 DIRCE MERCADANTE 20673049-4 30,00 93,75 A:16=30PTS / P:54=98PTS / C:54S=48PTS 176,00 269,75

422 SAL 114744 AFONSO SOUSA ALMEIDA 845483633 30,00 93,75 A:20=26PTS / P:79=100PTS / C:78S=50PTS 176,00 269,75
423 SAL 112897 LUIZ ALAN DOS SANTOS SANTANA 364389783 30,00 93,75 A:16=16PTS / P:79=100PTS / C:72S=60PTS 176,00 269,75
424 SAL 112979 MIRIAM SENG 222489042 26,00 81,25 A:20=36PTS / P:68=100PTS / C:51S=52PTS 188,00 269,25
425 SAL 113004 JOSE MARCOS KUMAGAI 25836716-7 26,00 81,25 A:27=42PTS / P:62=100PTS / C:81S=46PTS 188,00 269,25
426 SAL 114876 LUIS FERNANDO HONÓRIO 43028832-3 26,00 81,25 A:30=44PTS / P:78=100PTS / C:80S=44PTS 188,00 269,25
427 SAL 114317 DANILLA FRONZA 23995505-5 26,00 81,25 A:21=34PTS / P:72=100PTS / C:48S=54PTS 188,00 269,25
428 SAL 110257 VINICIUS RICARDO DE SOUZA AMBROSIO 408520152 26,00 81,25 A:36=56PTS / P:65=100PTS / C:86S=32PTS 188,00 269,25
429 SAL 114034 WALLACE ARAUJO FERREIRA LIMA 38768454-2 26,00 81,25 A:34=50PTS / P:69=100PTS / C:82S=38PTS 188,00 269,25
430 SAL 105310 JOSE ROBERTO MENDES DOS SANTOS 415309438 24,00 75,00 A:36=56PTS / P:68=100PTS / C:83S=38PTS 194,00 269,00
431 SAL 114926 ELAINE DO CARMO MARTINS GOMES 48632040-6 24,00 75,00 A:20=30PTS / P:69=100PTS / C:42S=64PTS 194,00 269,00
432 SAL 105204 DAIANE VIEIRA CAMARGO 486043034 24,00 75,00 A:22=34PTS / P:60=100PTS / C:44S=60PTS 194,00 269,00
433 SAL 111321 LEONARDO FELIPE PEREIRA 406519122 27,00 84,38 A:33=52PTS / P:72=100PTS / C:87S=32PTS 184,00 268,38
434 SAL 105126 VITOR SERRANO 346014980 25,00 78,13 A:33=50PTS / P:58=90PTS / C:77S=50PTS 190,00 268,13
435 SAL 110813 NELSON MARTINS RODRIGUES 17568494-7 28,00 87,50 A:24=38PTS / P:60=100PTS / C:84S=42PTS 180,00 267,50
436 SAL 110052 LUCIA HELENA DE OLIVEIRA IGNACIO 30656141-4 28,00 87,50 A:16=24PTS / P:59=100PTS / C:47S=56PTS 180,00 267,50
437 SAL 112444 LEANDRO CÉSAR DE ARAÚJO MELO 461764179 28,00 87,50 A:34=50PTS / P:55=82PTS / C:77S=48PTS 180,00 267,50
438 SAL 110801 GRACE KELLY RIBEIRO 351988932 26,00 81,25 A:23=38PTS / P:54=92PTS / C:47S=56PTS 186,00 267,25
439 SAL 114498 ADRIANA LOVATO 23075474-0 24,00 75,00 A:20=36PTS / P:67=100PTS / C:49S=56PTS 192,00 267,00
440 SAL 111465 SILVIO SANTOS DE CASTRO 54567860-2 24,00 75,00 A:29=40PTS / P:64=100PTS / C:75S=52PTS 192,00 267,00
441 SAL 113794 ROBERTO SUSSUMU NAMBA 13028736-2 31,00 96,88 A:23=36PTS / P:63=100PTS / C:88S=34PTS 170,00 266,88
442 SAL 100360 MARCIO ROGERIO FERREIRA 26666312-6 31,00 96,88 A:24=36PTS / P:60=98PTS / C:86S=36PTS 170,00 266,88
443 SAL 100212 JOSE HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA 49534874-0 29,00 90,63 A:28=36PTS / P:68=100PTS / C:80S=40PTS 176,00 266,63
444 SAL 113629 WILSON SILVA SOUSA JUNIOR 49524156-8 29,00 90,63 A:30=40PTS / P:68=100PTS / C:82S=36PTS 176,00 266,63
445 SAL 105339 GISLAINE ALVES COUTINHO DOS SANTOS 423468923 25,00 78,13 A:16=22PTS / P:60=100PTS / C:41S=66PTS 188,00 266,13
446 SAL 112430 JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA 54260437-1 28,00 87,50 A:28=44PTS / P:60=98PTS / C:86S=36PTS 178,00 265,50
447 SAL 114592 GUILHERME DA SILVA ARAUJO 495175936 28,00 87,50 A:33=46PTS / P:73=100PTS / C:84S=32PTS 178,00 265,50
448 SAL 111186 JOSÉ MARCO CARPES 36011082-4 26,00 81,25 A:29=48PTS / P:66=100PTS / C:87S=36PTS 184,00 265,25
449 SAL 113797 TATIANE DE PAULA MIRANDA BOGNONI 40072050-4 26,00 81,25 A:16=24PTS / P:68=100PTS / C:45S=60PTS 184,00 265,25
450 SAL 100196 ANGELA MARIA MARTINS 19251141 24,00 75,00 A:15=28PTS / P:62=100PTS / C:47S=62PTS 190,00 265,00
451 SAL 105133 THIAGO MOACIR DE SIQUEIRA 331472685 31,00 96,88 A:36=56PTS / P:73=100PTS / C:96S=12PTS 168,00 264,88
452 SAL 113777 CESAR AUGUSTO AZUMA LIJÓ 237683374 27,00 84,38 A:27=40PTS / P:71=100PTS / C:83S=40PTS 180,00 264,38
453 SAL 113487 PEDRO JULIO GONÇALVES 15928772-8 25,00 78,13 A:26=42PTS / P:60=100PTS / C:83S=44PTS 186,00 264,13
454 SAL 112823 JOÃO ROBERTO DE MENESES 54261236-7 25,00 78,13 A:32=54PTS / P:58=96PTS / C:87S=36PTS 186,00 264,13
455 SAL 114121 REGINA ROCHA SOARES DOS SANTOS 326940856 25,00 78,13 A:21=36PTS / P:71=100PTS / C:51S=50PTS 186,00 264,13
456 SAL 113846 DANIEL RODRIGUES DE ANDRADE 49525100-8 25,00 78,13 A:29=38PTS / P:65=100PTS / C:76S=56PTS 186,00 264,13
457 SAL 100227 VERONICA MAIA ANTONIO 19270901 26,00 81,25 A:12=20PTS / P:70=100PTS / C:46S=62PTS 182,00 263,25
458 SAL 111689 EGRINALDO VIEIRA DE LIMA 21819356-7 26,00 81,25 A:35=58PTS / P:55=88PTS / C:86S=36PTS 182,00 263,25
459 SAL 100218 RUI CHIAVOLONI 14642731-2 24,00 75,00 A:27=44PTS / P:68=100PTS / C:83S=44PTS 188,00 263,00
460 SAL 100042 JAILTON DA CRUZ SANTOS 269989213 24,00 75,00 A:24=38PTS / P:65=100PTS / C:80S=50PTS 188,00 263,00
461 SAL 110870 GILDO MALAQUIA DO NASCIMENTO 20548209-0 24,00 75,00 A:33=54PTS / P:70=100PTS / C:87S=34PTS 188,00 263,00
462 SAL 112243 GILCIANO ELI DE SOUZA 30290739-7 24,00 75,00 A:23=32PTS / P:69=100PTS / C:75S=56PTS 188,00 263,00
463 SAL 100266 APARECIDO DOS SANTOS 22156919-4 25,00 78,13 A:26=40PTS / P:78=100PTS / C:82S=44PTS 184,00 262,13
464 SAL 110682 AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS 24861102-1 25,00 78,13 A:23=34PTS / P:56=90PTS / C:74S=60PTS 184,00 262,13
465 SAL 112492 VALDELI DA SILVA PEREIRA 08954902-34 25,00 78,13 A:24=34PTS / P:78=100PTS / C:78S=50PTS 184,00 262,13
466 SAL 105484 ANDRE LUIS GENESIO 28861309 25,00 78,13 A:30=46PTS / P:76=100PTS / C:84S=38PTS 184,00 262,13
467 SAL 105307 PAULO SERGIO DE SIQUEIRA 276280787 26,00 81,25 A:27=42PTS / P:72=100PTS / C:85S=38PTS 180,00 261,25
468 SAL 111441 GIULIANO DE LAMARE DOS REIS 28784363-4 26,00 81,25 A:25=38PTS / P:78=100PTS / C:83S=42PTS 180,00 261,25
469 SAL 111596 MARCIA ELENILDA SOARES TAVARES 39116469-7 24,00 75,00 A:19=36PTS / P:46=82PTS / C:44S=68PTS 186,00 261,00
470 SAL 114515 MARCOS DE CAMPOS 12347415 29,00 90,63 A:31=52PTS / P:65=100PTS / C:96S=18PTS 170,00 260,63
471 SAL 114663 JOÃO BATISTA DE SOUZA 10942975-9 26,00 81,25 A:24=38PTS / P:84=100PTS / C:85S=40PTS 178,00 259,25
472 SAL 110553 ALEX TUMENTSEFF 18263255-6 26,00 81,25 A:33=56PTS / P:72=100PTS / C:94S=22PTS 178,00 259,25
473 SAL 113935 VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO 380358347 24,00 75,00 A:18=28PTS / P:69=100PTS / C:47S=56PTS 184,00 259,00
474 SAL 105519 TAMIRES GRAZIELE DE CAMPOS S. TEIXEIRA 401661532 24,00 75,00 A:19=28PTS / P:72=100PTS / C:46S=56PTS 184,00 259,00
475 SAL 105224 LEDIR FRANCISCO FERREIRA COSTA 272873159 29,00 90,63 A:30=46PTS / P:75=100PTS / C:92S=22PTS 168,00 258,63
476 SAL 112894 ROBERTO ALVES DE LIMA NETO 30385347-5 27,00 84,38 A:30=46PTS / P:70=100PTS / C:89S=28PTS 174,00 258,38
477 SAL 100035 MARCIO ANDRADE DOS SANTOS 54653432-6 27,00 84,38 A:32=48PTS / P:75=100PTS / C:89S=26PTS 174,00 258,38
478 SAL 105465 JOSE LEON ANSELMO 211235696 25,00 78,13 A:35=58PTS / P:73=100PTS / C:93S=22PTS 180,00 258,13
479 SAL 100190 CASSIA REGINA GONZALEZ FERRES 15658397-5 24,00 75,00 A:18=34PTS / P:59=100PTS

/ C:54S=48PTS 182,00 257,00
 480 SAL 100199 JANAINA MARIA ALVES 34601683-6 24,00 75,00 A:23=38PTS / P:63=100PTS / C:53S=44PTS 182,00 257,00
 481 SAL 114607 JULIANA DA FONSECA CAVALHEIRO 40006548-4 31,00 96,88 A:17=26PTS / P:55=94PTS / C:55S=40PTS 160,00 256,88
 482 SAL 110348 MARLON DE ALBUQUERQUE SALES 49608889-0 29,00 90,63 A:27=34PTS / P:84=100PTS / C:84S=32PTS 166,00 256,63
 483 SAL 114582 PAULA MUCCI NOLANDI 46994318-X 27,00 84,38 A:16=22PTS / P:77=100PTS / C:49S=50PTS 172,00 256,38
 484 SAL 114186 ROMANUL DEYVISSON CARVALHO 36526634-6 27,00 84,38 A:31=42PTS / P:73=100PTS / C:85S=30PTS 172,00 256,38
 485 SAL 110621 PAULO ROBERTO ORTH 8062001667 34,00 106,25 A:22=30PTS / P:47=70PTS / C:78S=50PTS 150,00 256,25
 486 SAL 105497 AMARILDO CESAR PISSARDO 246749714 30,00 93,75 A:29=46PTS / P:64=100PTS / C:96S=16PTS 162,00 255,75
 487 SAL 111402 VICTOR DE CASSIO GOMES 22550279-3 28,00 87,50 A:29=46PTS / P:75=100PTS / C:93S=22PTS 168,00 255,50
 488 SAL 110108 FÁBIO MARQUES DOS REIS 29699233-1 28,00 87,50 A:20=26PTS / P:68=100PTS / C:82S=42PTS 168,00 255,50
 489 SAL 112023 JOÃO VALDECI DE BRITO 7515164-9 24,00 75,00 A:32=54PTS / P:65=100PTS / C:92S=26PTS 180,00 255,00
 490 SAL 114973 JOÃO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA 17943251-5 27,00 84,38 A:24=38PTS / P:68=100PTS / C:89S=32PTS 170,00 254,38
 491 SAL 112004 ROBERTA ZAFRED DE ANDRADE MARINHO 21405035-X 25,00 78,13 A:22=42PTS / P:48=86PTS / C:54S=48PTS 176,00 254,13
 492 SAL 114198 CLEIDE NEVES DA SILVA 28086451-6 25,00 78,13 A:6=8PTS / P:70=100PTS / C:43S=68PTS 176,00 254,13
 493 SAL 105058 LENELSON CRISTIANO MADUREIRA SOUZA 377939365 25,00 78,13 A:29=46PTS / P:67=100PTS / C:89S=30PTS 176,00 254,13
 494 SAL 113813 HENRIQUE AUGUSTO REQUE 35636575-X 25,00 78,13 A:30=42PTS / P:71=100PTS / C:84S=34PTS 176,00 254,13
 495 SAL 110056 SILVIO GONÇALVES DE LIMA 9025923-3 30,00 93,75 A:31=52PTS / P:62=100PTS / C:101S=8PTS 160,00 253,75
 496 SAL 114219 RENATO CESAR RONCON 13289930-9 30,00 93,75 A:25=40PTS / P:64=100PTS / C:95S=20PTS 160,00 253,75
 497 SAL 111035 PEDRO MALAQUIAS DO AMARAL 244585155 24,00 75,00 A:28=44PTS / P:66=100PTS / C:87S=34PTS 178,00 253,00
 498 SAL 105252 JUSSARA SIQUEROLI 293050090 27,00 84,38 A:15=24PTS / P:67=100PTS / C:54S=44PTS 168,00 252,38
 499 SAL 110105 EDGARD CONSORTI PARDUCCI JUNIOR 30704308-3 27,00 84,38 A:24=34PTS / P:65=100PTS / C:86S=34PTS 168,00 252,38
 500 SAL 112909 JOICE ALCANTARA SILVA GOMES 33147621-6 27,00 84,38 A:15=22PTS / P:68=100PTS / C:52S=46PTS 168,00 252,38
 501 SAL 112538 MARCELO JUSTINO BRAZ 34741668-8 25,00 78,13 A:32=48PTS / P:75=100PTS / C:89S=26PTS 174,00 252,13
 502 SAL 110115 NELY ROSANA RIBEIRO 20980045 26,00 81,25 A:22=40PTS / P:63=100PTS / C:62S=30PTS 170,00 251,25
 503 SAL 105008 PAULO ROBERTO MARQUES DA SILVA 245248730 24,00 75,00 A:31=50PTS / P:70=100PTS / C:91S=26PTS 176,00 251,00
 504 SAL 112738 CRISTIANE LOUREDO REIS 363744630 24,00 75,00 A:17=26PTS / P:51=86PTS / C:43S=64PTS 176,00 251,00
 505 SAL 105186 GRACIELE RODRIGUES MONTEIRO CORREA 410221508 24,00 75,00 A:21=34PTS / P:58=100PTS / C:54S=42PTS 176,00 251,00
 506 SAL 113475 ELAINE CRISTINE DE CASTRO OLIVEIRA 26788732-2 27,00 84,38 A:12=18PTS / P:70=100PTS / C:52S=48PTS 166,00 250,38
 507 SAL 111708 WILLIAM COELHO 16969493-8 30,00 93,75 A:27=44PTS / P:66=100PTS / C:99S=12PTS 156,00 249,75
 508 SAL 114880 INACIO ROBERTO BIAZZI 19414760-5 24,00 75,00 A:28=46PTS / P:67=100PTS / C:91S=28PTS 174,00 249,00
 509 SAL 100113 MARLEIDE BRITO GONDIM 263009828 24,00 75,00 A:12=20PTS / P:62=100PTS / C:50S=54PTS 174,00 249,00
 510 SAL 110120 JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA 5453121-4 29,00 90,63 A:34=58PTS / P:69=100PTS / C:129S=0PTS 158,00 248,63
 511 SAL 113872 ALDEMIR JOSE DOS SANTOS 40765910-9 27,00 84,38 A:30=44PTS / P:52=78PTS / C:81S=42PTS 164,00 248,38
 512 SAL 110970 NATALIA CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA 403046609 25,00 78,13 A:23=36PTS / P:50=82PTS / C:48S=52PTS 170,00 248,13
 513 SAL 113447 MARCOS ROBERTO BUTARELO 29955529-X 26,00 81,25 A:29=44PTS / P:62=100PTS / C:92S=22PTS 166,00 247,25
 514 SAL 114725 VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO MG12072909 28,00 87,50 A:37=58PTS / P:72=100PTS / C:102S=1PTS 159,00 246,50
 515 SAL 100429 REGINA MERCADANTE SAKUMOTO 8309890 27,00 84,38 A:19=36PTS / P:45=80PTS / C:55S=46PTS 162,00 246,38
 516 SAL 110503 MARCO ROBERTO TSUTOMU YONETSUKA 17748596-6 30,00 93,75 A:22=34PTS / P:65=100PTS / C:96S=18PTS 152,00 245,75
 517 SAL 105347 ERROL SANTOS SILVA LEONCINI 21849427 26,00 81,25 A:31=52PTS / P:64=100PTS / C:99S=12PTS 164,00 245,25
 518 SAL 110010 CESAR BUENO DE SOUSA 23433659-6 24,00 75,00 A:28=44PTS / P:70=100PTS / C:91S=26PTS 170,00 245,00
 519 SAL 111162 ÍTALO TASSO NETO 27794486-7 24,00 75,00 A:20=28PTS / P:74=100PTS / C:83S=42PTS 170,00 245,00
 520 SAL 113885 ROXANE DE ARAUJO 301746667 24,00 75,00 A:25=44PTS / P:44=74PTS / C:50S=52PTS 170,00 245,00
 521 SAL 114397 JANIO RIBEIRO 27949731-3 27,00 84,38 A:21=28PTS / P:58=92PTS / C:83S=40PTS 160,00 244,38
 522 SAL 112805 MARCELO FABRI 33583511-9 30,00 93,75 A:32=48PTS / P:70=100PTS / C:101S=2PTS 150,00 243,75
 523 SAL 100067 JOSE FRANCISCO DE SOUZA SILVA 13589839-0 28,00 87,50 A:19=28PTS / P:62=100PTS / C:91S=28PTS 156,00 243,50
 524 SAL 100232 OSVALDO SOARES 7712694-4 26,00 81,25 A:21=32PTS / P:65=100PTS / C:90S=30PTS 162,00 243,25
 525 SAL 112585 PAULO SERGIO LOPES PRIMO 15186617-X 24,00 75,00 A:19=28PTS / P:57=94PTS / C:82S=46PTS 168,00 243,00
 526 SAL 105259 ELLIAS JECKSON SOARES DA COSTA 427962894 24,00 75,00 A:29=40PTS / P:57=86PTS / C:80S=42PTS 168,00 243,00
 527 SAL 110515 ANDERSON SPRESSON DO NASCIMENTO 430634572 24,00 75,00 A:26=34PTS / P:63=98PTS / C:83S=36PTS 168,00 243,00
 528 SAL 111100 DANIEL REGIS PEIXOTO 30198686-1 27,00 84,38 A:23=30PTS / P:53=80PTS / C:78S=48PTS 158,00 242,38
 529 SAL 111671 BATISTA SEBASTIÃO SOARES 23934373-6 26,00 81,25 A:23=36PTS / P:62=100PTS / C:93S=24PTS 160,00 241,25
 530 SAL 112390 PAULO JOSE CUSTODIO BRAGA 21982867-2 24,00 75,00 A:28=44PTS / P:68=100PTS / C:93S=22PTS 166,00 241,00
 531 SAL 100217 MARCOS ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES 33289286-4 24,00 75,00 A:26=38PTS / P:70=100PTS / C:89S=28PTS 166,00 241,00
 532 SAL 111877 TANIA PATRICIA MAZIERO 361863834 24,00 75,00 A:19=30PTS / P:70=100PTS / C:57S=36PTS 166,00 241,00
 533 SAL 105184 ROBSON MASSAO PINTO GOTO 96777990 29,00 90,63 A:27=42PTS / P:74=100PTS / C:100S=8PTS 150,00 240,63
 534 SAL 112373 PAULO RICARDO MENDES DE GODOY 470988137 25,00 78,13 A:25=32PTS / P:57=86PTS / C:79S=44PTS 162,00 240,13
 535 SAL 111360 RONALDO DE SIQUEIRA 20189777 26,00 81,25 A:26=42PTS / P:69=100PTS / C:97S=16PTS 158,00 239,25
 536 SAL 111046 RENAN CAMARGO AUGUSTO 48203088-4 24,00 75,00 A:30=40PTS / P:78=100PTS / C:88S=24PTS 164,00 239,00

537 SAL 100410 SONIA MARIA CARDOZO LANDIM 15127402-2 25,00 78,13 A:16=30PTS / P:49=88PTS / C:57S=42PTS 160,00 238,13
 538 SAL 114002 ALINE NÓBREGA DA SILVA 47927884-2 25,00 78,13 A:22=32PTS / P:51=82PTS / C:50S=46PTS 160,00 238,13
 539 SAL 114284 CLAYTON AUGUSTO MARTINS 296333001 26,00 81,25 A:27=38PTS / P:70=100PTS / C:93S=18PTS 156,00 237,25
 540 SAL 105379 RENATO CORREIA 144666601 24,00 75,00 A:30=50PTS / P:67=100PTS / C:99S=12PTS 162,00 237,00
 541 SAL 111025 MARCO ANTONIO DE AZEVEDO 19627348-1 26,00 81,25 A:32=54PTS / P:70=100PTS / C:111S=0PTS 154,00 235,25
 542 SAL 110155 FABRICIO GIURIATO 297741263 24,00 75,00 A:23=32PTS / P:72=100PTS / C:90S=26PTS 158,00 233,00
 543 SAL 112474 CARLOS REINALDO MENDES 179400629 25,00 78,13 A:19=28PTS / P:54=88PTS / C:87S=36PTS 152,00 230,13
 544 SAL 114689 CLAUDINEI DE SOUZA 20865477 25,00 78,13 A:21=32PTS / P:57=94PTS / C:92S=26PTS 152,00 230,13
 545 SAL 110700 WILSON LUIS SILVINO 22550819-9 25,00 78,13 A:26=40PTS / P:72=100PTS / C:98S=12PTS 152,00 230,13
 546 SAL 112058 HERALDO JOSE DE LIMA 14473830 25,00 78,13 A:17=24PTS / P:60=100PTS / C:92S=26PTS 150,00 228,13
 547 SAL 113256 VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS 37671782-8 25,00 78,13 A:35=50PTS / P:65=100PTS / C:104S=0PTS 150,00 228,13
 548 SAL 113137 CLAUDINEI GOMES DE OLIVEIRA 42013982-5 24,00 75,00 A:23=30PTS / P:53=80PTS / C:82S=40PTS 150,00 225,00
 CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: SAL - AGENTE DE LEITURA
 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL SANASA 002/2011, DECRETO Nº 3298, DE 20/12/1999, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.296, DE 02/12/2004, LEI MUNICIPAL Nº 6.075, DE 31 DE JULHO DE 1989 E DECRETO MUNICIPAL Nº 10.921, DE 18/09/1992.
CLASS. N.º INSCR. NOME RG TA PE TAF RESULTADOS TAF PF
 1 SAL 110699 ANTONIO LUIZ DE PAULA 21720918-X 24,00 75,00 A:30=50PTS / P:63=100PTS / C:80S=50PTS 200,00 275,00
 2 SAL 113508 FÁBIO GARCIA CLEMENTE 34044882-9 24,00 75,00 A:33=50PTS / P:73=100PTS / C:78S=48PTS 198,00 273,00
 3 SAL 100266 APARECIDO DOS SANTOS 22156919-4 25,00 78,13 A:26=40PTS / P:78=100PTS / C:82S=44PTS 184,00 262,13

Campinas, 25 de novembro de 2011.

FERNANDO VAZ PUPO
 Diretor Presidente

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 093 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Revogar a Portaria nº 002 de 04.01.10, que nomeou o servidor, Sr. Mário Luiz Muniz, matrícula nº. 1096-01, da Função de Confiança de Gerente, junto à DI-SEG – Divisão de Serviços Gerais da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito a partir de 24.08.2011.

CUMPRÁ-SE
 PUBLICA-SE

Campinas, 24 de Agosto de 2011

Dra. TEREZA N. R. DÓRO

PRESIDENTE

FLÁVIO DE SOUZA SILVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EULIN MARK ARLINDO

DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3388, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO ‘SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI’ A OTACÍLIO PIRES DE CAMARGO - CILINHO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Pedro Serafim, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo ‘Sérgio José Salvucci’ a Otacílio Pires de Camargo - Cilinho, pelos relevantes serviços prestados ao esporte, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de novembro de 2011

PEDRO SERAFIM

PRESIDENTE

autoria: Vereador Sebá Torres

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

ISRAEL MAZZO

DIRETOR GERAL

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **MANOEL INÁCIO LEITE - ME**, inscrita no CNPJ nº 53.251.781/0001-53 e Inscrição Estadual nº 244.169.545.117, situada na Rua Vital Brasil, nº 708 - Taquaral, CEP. 13.077-005 - Campinas/SP vem **COMUNICAR** o **EXTRAVIO** de talões de notas fiscais de venda ao consumidor modelo 02 série D-1 com a numeração de n.º 4851 a 5750, onde todas as vias encontravam-se em branco, não responsabilizando-se pelo uso indevido das mesmas.